



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.484

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no inciso I do art. 9º, no art. 11, no inciso I e no § 1º do art. 18, todos da Lei estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, também em atenção ao que consta do Processo nº 202500003002226,

##### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos especificados no Anexo Único deste Decreto para exercerem o cargo de Procurador do Estado substituto, do Quadro da Procuradoria-Geral do Estado, em virtude da habilitação deles no concurso público regido pelo Edital nº 1, de 16 de maio de 2024, a que se submeteram na forma da lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO  
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO  
NOMEADOS PARA O CARGO DE PROCURADOR DO ESTADO  
SUBSTITUTO

Nº DE ORDEM	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	
			CLASSIFICAÇÃO	PcD
1	ANTÔNIO MESCOLIN NETO	***.360.126-**	1	-
2	RICARDO LIMA SOUZA	***.817.911-**	2	-
3	MARCELA GOULART AGUIAR MARQUES DOEGE GASPAR	***.539.249-**	3	-
4	MATEUS ALVES ELIAS	***.005.166-**	4	-
5	MATHEUS SARNEY COSTA BRANDÃO	***.730.903-**	5	-
6	MATEUS BENINCA	***.194.389-**	6	-
7	JAMYL DE JESUS SILVA	***.941.505-**	7	-
8	JOÃO VITOR FERRARI MASCARENHAS	***.270.791-**	8	-
9	GUSTAVO HUGUENIN QUEIROZ	***.134.017-**	9	-
10	GUSTAVO HENRIQUE MARANHÃO LIMA	***.853.831-**	10	-

11	LUIS ROMEU ARAÚJO TAVARES	***.079.897-**	11	-
12	GUILHERME CUNHA NIEMEYER	***.264.939-**	12	-
13	FELIPE OTTONI BALLARIO	***.954.868-**	13	-
14	MATHEUS ROBERTO GONÇALVES BORGES	***.579.791-**	14	-
15	SAMUEL MODESTO MARCACINE NEIVA	***.198.746-**	15	-
16	JOILSON JOSÉ DA SILVA	***.012.881-**	16	-
17	RENE SILVA DE SOUZA	***.446.524-**	17	-
18	GABRIEL REIS DO VALLE SILVESTRE	***.790.091-**	18	-
19	SHEINNI DA CRUZ OLIVEIRA DE FREITAS	***.771.491-**	19	-
20	RISSA LANE CARNIEL DOS SANTOS	***.101.771-**		1

Protocolo 521418

#### SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG

Portaria nº 54/2025 - SGG

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e competências previstas no art. 5º, inciso XIII, da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e no art. 27, § 2º, do Decreto estadual nº 10.609, de 18 de dezembro de 2024,

##### RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros titulares e respectivos suplentes, indicados pelos respectivos órgãos, que irão compor o Comitê de Governança de Dados Estadual - CGDE, instituído pelo Decreto estadual nº 10.609, de 2024:

##### I - representantes da Secretaria-Geral de Governo

##### - SGG:

a) o Subsecretário de Tecnologia da Informação, que o presidirá;

b) da área de Cibersegurança:

1. Titular: William Divino Ferreira, inscrito no CPF sob o nº XXX.443.341-XX, ocupante do cargo de Superintendente de Operações e Serviços de Tecnologia da Informação;

2. Suplente: Bruno Lopes Lisita, inscrito no CPF sob o nº XXX.524.901-XX, ocupante do cargo de Gerente de Infraestrutura de TIC;

c) da área de Sistemas:

1. Titular: Gustavo Vieira Tomás, inscrito no CPF sob o nº XXX.354.956-XX, ocupante do cargo de Superintendente de Sistemas e Inovação;

2. Suplente: Sammys Cesar Chaves da Fonseca, inscrito no CPF sob o nº XXX.750.251-XX, ocupante do cargo de Gerente de Sistemas de Informação;

d) da área de Dados:

1. Titular: Alaor José da Silva Júnior, inscrito no CPF sob o nº XXX.286.001-XX, ocupante do cargo de Superintendente de Administração de Dados e Inteligência Analítica;

2. Suplente: Fabricia Neres Borges, inscrita no CPF sob o nº XXX.376.511-XX, ocupante do cargo de Técnica em Gestão Pública;

## II - representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDS:

Titular: Silvana Cruz Fuini, inscrita no CPF sob o nº XXX.506.221-XX, ocupante do cargo de Subsecretária de Execução de Política Social;

Suplente: Pedro Henrique Soares Ximenes, inscrito no CPF sob o nº XXX.830.131-XX, ocupante do cargo de Superintendente de Tecnologia da Informação;

## III - representante da Secretaria de Estado da Saúde - SES:

Titular: Sérgio Alberto Cunha Vencio, inscrito no CPF sob o nº XXX.380-XX, ocupante do cargo de Secretário-Adjunto;

Suplente: Luiselena Luna Esmeraldo, inscrita no CPF sob o nº XXX.202.703-XX, ocupante do cargo de Superintendente de Tecnologia, Inovação e Saúde Digital;

## IV - representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP:

Titular: Sebastião Nolasco Ribeiro - Cel BM RR, inscrito no CPF sob o nº XXX.196.131-XX, ocupante do cargo de Superintendente Integrado de Tecnologias em Segurança Pública;

Suplente: Janison Calixto dos Santos, inscrito no CPF sob o nº XXX.965.321-XX, ocupante do cargo de Gerente de Telecomunicações;

## V - representante da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC:

Titular: Marcio Roberto Ribeiro Capitelli, inscrito no CPF sob o nº XXX.378.412-XX, ocupante do cargo de Superintendente do Programa Bolsa Educação;

Suplente: Rui Rocha Gomes, inscrito no CPF sob o nº XXX.162.721-XX, ocupante do cargo de Gerente de Informação e Indicadores Educacionais;

## VI - representante da Secretaria de Estado da Economia - ECONOMIA:

Titular: Deibe Paiva Lima, inscrito no CPF sob o nº XXX.913.131-XX, ocupante do cargo de Gerente de Integração e Análise de Dados;

Suplente: Marina Torres Pacheco, inscrita no CPF sob o nº XXX.723.726-XX, ocupante do cargo de Auditora Fiscal da Receita Estadual;

## VII - representante da Procuradoria-Geral do Estado - PGE:

Titular: Augusto Camilo da Silva Neto, inscrito no CPF sob o nº XXX.205.921-XX, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia;

Suplente: Yasmini Falone Iwamoto, inscrita no CPF sob o nº XXX.876.101-XX, ocupante do cargo de Coordenadora-Geral;

## VIII - representante da Secretaria de Estado da Administração - SEAD:

Titular: Cleonésio José Peixoto, inscrito no CPF sob o nº XXX.311.281-XX, ocupante do cargo de Gerente de Inteligência de Informações de Pessoal;

Suplente: Raissa dos Santos Vieira, inscrita no CPF sob o nº XXX.078.331-XX, ocupante do cargo de Superintendente de Sistemas de Informação;

Parágrafo único. Designar como Secretário-Executivo do CGDE, o servidor Heleno Lima dos Santos, inscrito no CPF sob o nº XXX.503.702-XX, ocupante do cargo de Assessor A5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO, aos dias do mês de de 2025.

ADRIANO DA ROCHA LIMA  
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo

Protocolo 521667

## Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

PORTARIA Nº 33, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Torna pública lista anexa das programações oriundas de emendas parlamentares impositivas executadas pela Secretaria de Estado de Relações Institucionais, na modalidade transferência especial.

### O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.400, de 30 de janeiro de 2024 e pelo art. 7º da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e, considerando o disposto no § 5º, do Art. 6º, do Decreto nº 10.410, de 8 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos e os prazos para a operacionalização das emendas parlamentares individuais no exercício de 2024 e sobre os requisitos de tramitação, adesão e celebração de convênios e instrumentos congêneres, em atendimento ao disposto nos §§ 8º a 12 do art. 111 da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º Tornar pública lista anexa das programações oriundas de emendas parlamentares impositivas do ano de 2024 executadas pela Secretaria de Estado de Relações Institucionais, na modalidade transferência especial, a partir do segundo semestre do ano de 2024.

### Diretoria

**Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**  
Presidente

**Rafael dos Santos Vasconcelos**  
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Luiz Fernando Dibe**  
Diretor de Gestão Integrada

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



ABC  
Agência Brasil  
Central

GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
O ESTADO QUE DÁ CERTO

Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032  
www.abc.go.gov.br



Art. 2º As programações descritas no anexo desta Portaria serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do ente federado beneficiado, observado o disposto no § 5º do Art. 111-A da Constituição Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

**ARMANDO VERGÍLIO**

Secretário de Estado de Relações Institucionais

**ANEXO**

DEPUTADO	EMENDA	BENEFICIÁRIO	OP/EMPENHO	VALOR PAGO R\$	PROCESSO	DATA PGTO
AMAURI RIBEIRO	1500	MUNICÍPIO DE IPORÁ	2024.1901.016.00167	50.000,00	202400042002793	03/07/2024
AMAURI RIBEIRO	1500	MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA	2024.1901.016.00146	100.000,00	202400042002816	03/07/2024
AMAURI RIBEIRO	1500	MUNICÍPIO DE IPORÁ	2024.1901.014.00111	180.000,00	202400042002806	13/01/2025
AMAURI RIBEIRO	493	MUNICÍPIO CAMPESTRE DE GOIÁS	2024.1901.016.00196	200.000,00	202400042000489	05/07/2024
AMAURI RIBEIRO	216	MUNICÍPIO DE ITAUCU	2024.1901.016.00177	100.000,00	202400042000910	03/07/2024
AMAURI RIBEIRO	627	MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA	2024.1901.016.00190	50.000,00	202400042000490	04/07/2024
AMILTON FILHO	1396	MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE GOIÁS	2024.1901.016.00257 001	125.000,00	202400042005236	18/12/2024
AMILTON FILHO	1396	MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS	2024.1901.016.00185	351.298,90	202400042005238	03/07/2024
AMILTON FILHO	1396	MUNICÍPIO DE JESÚPOLIS	2024.1901.016.00178	200.000,00	202400042005241	03/07/2024
AMILTON FILHO	1396	MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE GOIÁS	2024.1901.016.00226	300.000,00	202400042005242	28/10/2024
AMILTON FILHO	1397	MUNICÍPIO DE JESÚPOLIS	2024.1901.014.00104	50.000,00	202400042001886	12/12/2024
AMILTON FILHO	1397	MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS	2024.1901.014.00072	200.000,00	202400042005250	03/07/2024
AMILTON FILHO	1397	MUNICÍPIO DE RIO QUENTE	2024.1901.014.00073	100.000,00	202400042005253	03/07/2024
ANDERSON TEODORO	1589	MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS	2024.1901.016.00188	80.000,00	202400042000934	04/07/2024
ANDRÉ DO PREMIUM	600	MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	2024.1901.016.00192	1.500.000,00	202400042002301	04/07/2024
ANTÔNIO GOMIDE	655	MUNICÍPIO DE GOIÁS	2024.1901.016.00223	300.000,00	202400042000499	05/11/2024
ANTÔNIO GOMIDE	479	MUNICÍPIO DE ANAPÓLIS	2024.1901.016.00141	100.000,00	202400042000997	03/07/2024
ANTÔNIO GOMIDE	496	MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA	2024.1901.016.00224	100.000,00	202400042000496	05/11/2024
ANTÔNIO GOMIDE	676	MUNICÍPIO DE CAMPESTRE	2024.1901.016.00219	100.000,00	202400042000500	07/11/2024
ANTÔNIO GOMIDE	1104	MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA	2024.1901.014.00085	100.000,00	202400042000505	05/11/2024
ANTÔNIO GOMIDE	1380	MUNICÍPIO DE IPORÁ	2024.1901.014.00090	100.000,00	202400042000516	29/10/2024
ANTÔNIO GOMIDE	1249	MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS	2024.1901.016.00216	93.804,28	202400042000515	05/11/2024
ANTÔNIO GOMIDE	1245	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE GOIÁS	2024.1901.016.00214	80.000,00	202400042000514	13/11/2024
ANTÔNIO GOMIDE	1385	MUNICÍPIO DE IPAMERI	2024.1901.016.00232	80.000,00	202400042000517	19/11/2024
ANTÔNIO GOMIDE	1075	MUNICÍPIO DE ITUMBIARA	2024.1901.016.00212	75.000,00	202400042000501	05/11/2024
ANTÔNIO GOMIDE	1217	MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO	2024.1901.014.00086	60.000,00	202400042000511	12/11/2024



ANTÔNIO GOMIDE	635	MUNICÍPIO DE GOIÁS	2024.1901.014.00088	50.000,00	202400042000497	05/11/2024
ANTÔNIO GOMIDE	648	MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO	2024.1901.014.00087	50.000,00	202400042000498	05/11/2024
ANTÔNIO GOMIDE	1085	MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	2024.1901.016.00255	50.000,00	202400042000502	12/12/2024
ANTÔNIO GOMIDE	1111	MUNICÍPIO DE FORMOSO	2024.1901.016.00234	50.000,00	202400042000507	21/11/2024
ANTÔNIO GOMIDE	1131	MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL	2024.1901.016.00215 002	50.000,00	202400042002996	27/11/2024
ANTÔNIO GOMIDE	1189	MUNICÍPIO DE ITAPURANGA	2024.1901.016.00213	50.000,00	202400042000509	05/11/2024
ANTÔNIO GOMIDE	1222	MUNICÍPIO DE ANHANGUERA	2024.1901.016.00228	50.000,00	202400042000513	05/11/2024
BRUNO PEIXOTO	1382	MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO PASSA QUATRO	2024.1901.016.00197	200.000,00	202400042000551	05/07/2024
CAIRO SALIM	1560	MUNICÍPIO DE PORTEIRÃO	2024.1901.016.00259	150.000,00	202400042001054	18/12/2024
CAIRO SALIM	1215	MUNICÍPIO DE TURVÂNIA	2024.1901.016.00249	100.000,00	202400042001052	10/12/2024
CAIRO SALIM	1444	MUNICÍPIO DE TURVÂNIA	2024.1901.016.00241	100.000,00	202400042001053	02/12/2024
CLÉCIO ALVES	29	MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA	2024.1901.016.00194	200.000,00	202400042001076	04/07/2024
CORONEL ADAILTON	455	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	2024.1901.016 1.00262	200.000,00	202400042001107	07/01/2024
CORONEL ADAILTON	455	MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA	2024.1901.014.00075	50.000,00	202400042005320	04/07/2024
CORONEL ADAILTON	455	MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA	2024.1901.014.00098	80.000,00	202400042005323	10/12/2024
CORONEL ADAILTON	1001	MUNICÍPIO DE ARUANÃ	2024.1901.014.00108	30.000,00	202400042001130	20/12/2024
CORONEL ADAILTON	1033	MUNICÍPIO DE ARUANÃ	2024.1901.014.00109	30.000,00	202400042001136	20/12/2024
CRISTIANO GALINDO	1632	MUNICÍPIO DE TRINDADE	2024.1901.014.00080	100.000,00	202400042001757	05/07/2024
DELEGADO EDUARDO PRADO	1325	MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL	2024.1901.014.00077	213.070,64	202400042001760	04/07/2024
DELEGADO EDUARDO PRADO	1325	MUNICÍPIO DE JANDAIA	2024.1901.014.00091	213.070,64	202400042001761	25/11/2024
DELEGADO EDUARDO PRADO	1236	MUNICÍPIO DE POSSE	2024.1901.016.00210	1.000.000,00	202400042001149	14/10/2024
DR. GEORGE MORAIS	316	MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS	2024.1901.014.00119	100.000,00	202400042005363	15/01/2025
FRED RODRIGUES	1843	MUNICÍPIO DE URUAÇU	2024.1901.014.00078	300.000,00	202400042003108	04/07/2024
FRED RODRIGUES	1418	MUNICÍPIO DE FORMOSO	2024.1901.016.00147	300.000,00	202400042000583	03/07/2024
FRED RODRIGUES	1844	MUNICÍPIO DE URUAÇU	2024.1901.016.00218	300.000,00	202400042001160	14/11/2024
GUGU NADER	1499	MUNICÍPIO DE ITUMBIARA	2024.1901.016 .00170	300.000,00	202400042001724	03/07/2024
GUSTAVO SEBBA	1790	MUNICÍPIO DE ÁGUA LIMPA	2024.1901.016.00233	300.000,00	202400042002282	26/11/2024
GUSTAVO SEBBA	1090	MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA	2024.1901.016.00264	200.000,00	202400042001176	07/01/2025
GUSTAVO SEBBA	677	MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA	2024.1901.016.00246	100.000,00	202400042001167	10/12/2024
GUSTAVO SEBBA	716	MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA	2024.1901.016.00248	100.000,00	202400042001169	10/12/2024
GUSTAVO SEBBA	899	MUNICÍPIO DE CUMARÍ	2024.1901.016.00250	76.000,00	202400042001174	10/12/2024
HENRIQUE CÉSAR	896	MUNICÍPIO DE OUVIDOR	2024.1901.014.00105	300.000,00	202400042001192	23/01/2025
HENRIQUE CÉSAR	1734	MUNICÍPIO DE ITAGUARI	2024.1901.016.00174	150.000,00	202400042000591	03/07/2024



HENRIQUE CÉSAR	1706	MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE GOIÁS	2024.1901.014.00095	80.000,00	202400042001197	10/12/2024
HENRIQUE CÉSAR	1727	MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE GOIÁS	2024.1901.014.00097	70.000,00	202400042001201	10/12/2024
HENRIQUE CÉSAR	847	MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE GOIÁS	2024.1901.014.00096	50.000,00	202400042001186	10/12/2024
ISSY QUINAN	636	MUNICÍPIO DE VIANÓPOLIS	2024.1901.016.00266	290.000,95	202400042001622	07/01/2024
JAMIL CALIFE	1544	MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	2024.1901.016.1.00269	300.000,00	202400042001807	13/01/2025
JOSÉ MACHADO	1284	MUNICÍPIO DE ITAUCU	2024.1901.014.00076	120.000,00	202400042001947	04/07/2024
JOSÉ MACHADO	1286	MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES	2024.1901.016.00209	500.000,00	202400042001949	14/10/2024
JOSÉ MACHADO	1286	MUNICÍPIO DE ITAUCU	2024.1901.016.00193	150.000,00	202400042001950	04/07/2024
JOSÉ MACHADO	1286	MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA	2024.1901.016.00142	500.000,00	202400042001951	03/07/2024
JOSÉ MACHADO	1286	MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA	2024.1901.016.00211	200.000,00	202400042001952	14/10/2024
JOSÉ MACHADO	1286	MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA	2024.1901.016.00222	150.000,00	202400042005372	14/10/2024
JOSÉ MACHADO	1286	MUNICÍPIO DE CEZARINA	2024.1901.016.00217	150.000,00	202400042005373	05/11/2024
JULIO PINA	1431	MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU DO NORTE	2024.1901.016.00201	100.000,00	202400042001581	08/07/2024
JULIO PINA	1426	MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO	2024.1901.016.00169	50.000,00	202400042001569	03/07/2024
JULIO PINA	1429	MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU DO NORTE	2024.1901.016.00235	20.000,00	202400042001575	19/11/2024
JULIO PINA	1429	MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA	2024.1901.016.00187	50.000,00	202400042001578	03/07/2024
LINCOLN TEJOTA	580	MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL	2024.1901.014.00099	300.000,00	202400042000601	10/12/2024
LINCOLN TEJOTA	622	MUNICÍPIO DE ANHANGUERA	2024.1901.016.00172	120.000,00	202400042003160	18/07/2024
LINCOLN TEJOTA	622	MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA	2024.1901.016.00229	50.000,00	202400042003177	05/11/2024
LINEU OLÍMPIO	853	MUNICÍPIO DE ITAGUARU	2024.1901.016.00176	250.000,00	202400042001823	03/07/2024
LINEU OLÍMPIO	855	MUNICÍPIO DE ITAGUARU	2024.1901.014.00081	100.000,00	202400042001849	05/07/2024
LINEU OLÍMPIO	855	MUNICÍPIO DE HIDROLINA	2024.1901.014.00071	100.000,00	202400042001854	03/07/2024
LUCAS CALIL	1519	MUNICÍPIO DE INHUMAS	2024.1901.016.00195	210.000,00	202400042000635	04/07/2024
LUCAS DO VALE	354	MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA BARRA	2024.1901.016.00166	200.000,00	202400042003443	03/07/2024
LUCAS DO VALE	97	MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA	2024.1901.016.00183	150.000,00	202400042001258	03/07/2024
LUCAS DO VALE	475	MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA	2024.1901.014.00103	50.000,00	202400042001272	12/12/2024
LUCAS DO VALE	712	MUNICÍPIO DE CAIAPÔNIA	2024.1901.016.00171	50.000,00	202400042003445	03/07/2024
MAJOR ARAUJO	1157	MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE GOIÁS	2024.1901.016.00181	370.000,00	202400042000653	03/07/2024
MAJOR ARAUJO	1355	MUNICÍPIO DE MOZARLÂNDIA	2024.1901.016.00227	150.000,00	202400042003127	14/11/2024
MAURO RUBEM	1562	MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL	2024.1901.016.00230	100.000,00	202400042001301	05/12/2024
MAURO RUBEM	1633	MUNICÍPIO DE MINAÇU	2024.1901.016.00220	70.000,00	202400042001315	14/10/2024
RENATO DE CASTRO	251	MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA	2024.1901.016.00204	120.000,00	202400042003290	14/10/2024



RENATO DE CASTRO	1194	MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA	2024.1901.016.00203	137.350,28	202400042001667	14/10/2024
RENATO DE CASTRO	256	MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA	2024.1901.016.00205	110.000,00	202400042001371	14/10/2024
RENATO DE CASTRO	1529	MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA	2024.1901.016.00202	250.000,00	202400042003292	14/10/2024
RICARDO QUIRINO	246	MUNICÍPIO DE MARZAGÃO	2024.1901.016.00245	110.000,00	202400042001386	12/12/2024
RICARDO QUIRINO	246	MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO	2024.1901.016.00254	100.000,00	202400042010252	12/12/2024
RICARDO QUIRINO	240	MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	2024.1901.014.00074	150.000,00	202400042001385	04/07/2024
RICARDO QUIRINO	186	MUNICÍPIO DE PORTEIRÃO	2024.1901.016.00238	100.000,00	202400042001381	03/12/2024
RICARDO QUIRINO	985	MUNICÍPIO DE ITAUCU	2024.1901.016.00186	100.000,00	202400042001391	03/07/2024
RICARDO QUIRINO	161	MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA	2024.1901.016.00242	50.000,00	202400042001378	02/12/2024
RICARDO QUIRINO	323	MUNICÍPIO DE ACREÚNA	2024.1901.016.00184	50.000,00	202400042005432	03/07/2024
ROSÂNGELA REZENDE	380	MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA	2024.1901.016.00240	246.141,28	202400042003347	02/12/2024
ROSÂNGELA REZENDE	1658	MUNICÍPIO DE CAMPESTRE	2024.1901.016.00258	150.000,00	202400042001395	18/12/2024
TALLES BARRETO	1153	MUNICÍPIO DE ITAPACI	2024.1901.016.00179	480.500,00	202400042001597	03/07/2024
TALLES BARRETO	1153	MUNICÍPIO DE MARA ROSA	2024.1901.016.00175	480.500,00	202400042001598	03/07/2024
TALLES BARRETO	1153	MUNICÍPIO DE RIANÁPOLIS	2024.1901.014.00100	150.000,00	202400042001594	09/01/2025
VETER MARTINS	227	MUNICÍPIO DE POSSE	2024.1901.016.1.00267	500.000,00	202400042001404	22/01/2025
VIRMONDES CRUVINEL	220	MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL	2024.1901.016.1.00270	80.000,00	202400042001876	13/01/2025
VIRMONDES CRUVINEL	220	MUNICÍPIO DE EDEALINA	2024.1901.014.1.00118	120.000,00	202400042001859	29/01/2025
VIRMONDES CRUVINEL	220	MUNICÍPIO DE EDEALINA	2024.1901.016.1.00268	50.000,00	202400042001872	07/01/2025
VIRMONDES CRUVINEL	220	MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS	2024.1901.014.1.00117	50.000,00	202400042001887	07/01/2025
VIRMONDES CRUVINEL	220	MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA	2024.1901.016.00191	1.000.000,00	202400042001891	04/07/2024
WAGNER NETO	1600	MUNICÍPIO DE HEITORAI	2024.1901.016.00198	100.000,00	202400042001870	05/07/2024
WAGNER NETO	1600	MUNICÍPIO DE SÃO PATRÍCIO	2024.1901.016.00168	250.000,00	202400042001878	03/07/2024
WAGNER NETO	1600	MUNICÍPIO DE NOVA CRIXÁS	2024.1901.016.1.00256	100.000,00	202400042001884	07/01/2025
WAGNER NETO	1597	MUNICÍPIO DE PORANGATU	2024.1901.014.00070	70.000,00	202400042001852	03/07/2024
WAGNER NETO	1597	MUNICÍPIO DE PORANGATU	2024.1901.016.00199	69.842,38	202400042005394	05/07/2024
WAGNER NETO	1580	MUNICÍPIO DE CARMO DO RIO VERDE	2024.1901.016.00231	100.000,00	202400042000382	19/11/2024
WAGNER NETO	603	MUNICÍPIO DE ITAPURANGA	2024.1901.016.00189	70.000,00	202400042001406	04/07/2024
WAGNER NETO	1583	MUNICÍPIO DE CATURAI	2024.1901.016.00260	50.000,00	202400042001409	20/12/2024
WAGNER NETO	706	MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS	2024.1901.016.00173	70.000,00	202400042005393	03/07/2024



**EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL**

**PROCESSO Nº:** 202500042001695  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.  
**PROPONENTE :** MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS/GO (CNPJ nº 01.105.626/0001-25).  
**OBJETO:** Realização do Carnaval da Paz nos dias 01, 02 e 03 de março de 2025 na praça São Benedito em Nerópolis/GO.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto nº 10634/2025  
**VALOR DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:** R\$ 76.747,02 (setenta e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e dois centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2025.

Protocolo 521279

**EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL**

**PROCESSO Nº:** 202500042001761  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.  
**PROPONENTE :** MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS/GO (CNPJ nº 26.867.770.0001-20).  
**OBJETO:** Destinação de recurso para custeio do evento cultural RODEIO FEST no Município de Buriti de Goiás, no período de 24 a 26 de abril de 2025.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto nº 10634/2025  
**VALOR DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).  
**DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2025.

Protocolo 521280

**EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL**

**PROCESSO Nº:** 202500042001694  
**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SERINT/GO.  
**PROPONENTE :** MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS/GO (CNPJ nº 01.105.626/0001-25).  
**OBJETO:** Realização do Carnaval da Paz nos dias 01, 02 e 03 de março de 2025 na praça São Benedito em Nerópolis/GO.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto nº 10634/2025  
**VALOR DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:** R\$ 390.034,44 (trezentos e noventa mil, trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 26 de fevereiro de 2025.

Protocolo 521414

**Extrato de Publicação do Termo de Rescisão ao Contrato nº 021/2024-SERINT.**

**PROCESSO Nº:** 202400042005409.  
**OBJETO:** A rescisão contratual unilateral se faz necessária em virtude da formalização de um novo contrato, considerando que a locação de veículos é essencial para a execução dos programas e atividades da CONTRATANTE. Tal medida decorre do não cumprimento das obrigações pela CONTRATADA no âmbito do Contrato nº 021/2024.  
**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Relações Institucionais/SERINT  
**CONTRATADA:** CS BRASIL FROTAS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.595.780/0001-16.  
**RESCISÃO:** A presente rescisão se dá a partir da assinatura do presente Termo, com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente rescisão unilateral tem fundamento no inciso I, do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.  
**GESTOR:** MARCOS AURÉLIO ARAÚJO DA SILVA BARROS, CPF nº \*\*\*.495.\*\*\*-88; e,  
**FISCAL:** IGOR FRANCISCO DIAS DE ALMEIDA, CPF nº \*\*\*.896.\*\*\*-49, PORTARIA Nº 315/2024-GAB  
**Assinatura:**  
Pela **CONTRATANTE:** ARMANDO VERGÍLIO DOS SANTOS JÚNIOR-Secretário.

Protocolo 521449

**Defensoria Pública**

**Divulgação das Impugnações Apresentadas e do Resultado do Julgamento pela Comissão Eleitoral**

Conforme reunião realizada em 27 de fevereiro de 2025 pela Comissão Eleitoral, cuja ata está disponível para consulta no site da Defensoria Pública, no endereço eletrônico: <https://www2.defensoria.go.def.br/institucional/ouvidoria/atos-publicados?submenu=7>, e nos termos do Edital de Abertura, faz-se a divulgação das impugnações apresentadas aos resultados preliminares dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e das entidades habilitadas para participação no processo eleitoral para a formação da lista tríplice para o cargo de Ouvidor(a)-Geral da Defensoria Pública do Estado de Goiás, bem como do resultado do seu julgamento pela Comissão Eleitoral, conforme ordem cronológica de apresentação:

Nº	Número do Processo SEI	Nome da Entidade	Resultado da Votação
1	202510892001501	Coletivo de Mulheres em Águas Lindas de Goiás (AMAPORELASGO)	Impugnação não provida, mantido o indeferimento
2	202510892001661	Associação Tio Cleobaldo	Impugnação não provida, mantido o indeferimento
3	202510892001477	Associação dos Geógrafos Brasileiros - Seção Goiânia	Impugnação não provida, mantido o indeferimento

Não foram apresentadas impugnações à lista preliminar de candidatos(as) habilitados(as).

Nos termos do art. 16, parágrafo único, do Edital de Abertura, ficam as entidades, os(as) candidatos(as) e os(as) cidadãos(ãs) em geral intimados(as) para que, caso queiram, interponham recurso, endereçado ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Goiás, contra o resultado preliminar dos(as) candidatos(as) inscritos(as) e das entidades habilitadas após o julgamento das impugnações pela Comissão Eleitoral. **Fica estabelecido o período até as 18h do dia 07 de março de 2025 para o envio dos recursos.** Os recursos devem ser enviados para o endereço de e-mail: [eleicoesouvidoria@defensoria.go.def.br](mailto:eleicoesouvidoria@defensoria.go.def.br). Os recursos devem ser fundamentados. Nos termos do edital, o Conselho Superior da Defensoria Pública decidirá sobre os recursos interpostos até o dia 14 de março de 2025, data em que será publicada a lista definitiva de entidades habilitadas e de candidatos(as) inscritos(as).

Para instrução e fundamentação dos recursos, as entidades, os(as) candidatos(as) e os(as) cidadãos(as) poderão requerer acesso à íntegra do processo de quaisquer das entidades ou candidatos(as) que tenham requerido inscrição por meio de requerimento enviado ao e-mail: [eleicoesouvidoria@defensoria.go.def.br](mailto:eleicoesouvidoria@defensoria.go.def.br). No e-mail, deve ser mencionado o nome da entidade cujo processo se quer consultar e o número de seu processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Não haverá a concessão de prazo adicional para interposição do recurso por não ter sido requerida vista do processo.

Conforme previsto no Edital de Abertura, o dia 19 de março de 2025 é a data provável para a realização da sessão pública para a formação da lista tríplice para o cargo de Ouvidor(a)-Geral Externo. Os representantes de cada entidade que foram habilitados(as) a votar no processo eleitoral deverão comparecer ao ato, munidos(as) de documento com foto, para que possam participar do processo eleitoral. A data, o local e o horário da realização da sessão pública serão confirmados em comunicação posterior desta Comissão Eleitoral.

Em caso de dúvidas, a Comissão Eleitoral permanece à disposição pelo e-mail [eleicoesouvidoria@defensoria.go.def.br](mailto:eleicoesouvidoria@defensoria.go.def.br) ou pelo telefone: (62) 98245-0138. O telefone está disponível para respostas por WhatsApp.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2025.

**Tairo Batista Esperança**  
Defensor Público do Estado de Goiás  
Presidente da Comissão Eleitoral

Protocolo 521624

## Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

Extrato do Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 20/2022-SECAMI

PROCESSO nº 202200015001462;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR, CNPJ 37.261.757/0001-49;

CONTRATADA: LOCAMIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.743.288/0001-10;

OBJETO: Despesa relacionada ao reajustamento (IPCA) de preços formulados pela Empresa LOCAMIL SERVIÇOS LTDA referente à locação veicular sem alteração de vigência.

VALOR TOTAL: R\$ 18.901,34

Luiz Carlos de Alencar - Coronel PM  
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 521458

## Secretaria de Estado da Administração

### Edital

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 - SPTC/SEAD

O Governo do Estado de Goiás, fundamentado na Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, considerando previsão financeira conforme Lei nº 23.246, de 25 de janeiro de 2025, bem como a Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 24.320, de 09 de dezembro de 2024, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO, contendo o cronograma de nomeação e procedimentos de posse e exercício dos candidatos aprovados no concurso público, para preenchimento de vagas nos cargos de Médico Legista de 3ª Classe e Odontologista de 3ª Classe, regido pelo Edital nº 001/2024, de 16 de abril de 2024, da Superintendência da Polícia Técnico-Científica (SPTC), da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, com base nos itens 4 e 22, do referido edital. Define as orientações e os requisitos de nomeação para investidura, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital de Convocação.

CRONOGRAMA	
Ato	Data
Publicação do Edital de Convocação	28/02/2025
Cadastro Básico (item 2 do tópico "I - Informações Gerais")	10 a 12/03/2025
Cadastramento como usuário no SEI	10 a 12/03/2025
Preenchimento do Formulário de Perfil Profissional	10 a 12/03/2025
Apresentação da documentação (via SEI)	17 a 21/03/2025
Perícia médica	24 a 28/03/2025
Nomeação	01/04/2025
Prazo Final para Gerência de Admissão de Pessoal analisar os petições	03/04/2025
Posse	04/04/2025
Exercício	07/04/2025

**OBS:** O cronograma estabelecido neste Edital de Convocação visa atender ao interesse público da melhor forma. Na impossibilidade do candidato de segui-lo deve ser observado o disposto no tópico VII deste Edital.

A presente convocação, conforme cronograma do edital normativo, abrange 85 (oitenta e candidatos), sendo 81 (oitenta e um) candidatos para o cargo Médico Legista de 3ª Classe e 04 (quatro) para o cargo de Odontologista de 3ª Classe. No Anexo Único desta publicação consta o nome e a respectiva área de cada um dos profissionais convocados.

#### I - INFORMAÇÕES GERAIS

1. A posse dos candidatos aprovados no referido concurso se dará de forma eletrônica, no intuito de garantir celeridade e comodidade ao novo servidor. Deste modo, será realizada através do SEI - Sistema Eletrônico de Informações, no qual, o candidato realizará sua posse 100% online, apresentando toda sua documentação por meio de petição eletrônica de posse;

2. É obrigatório desde já a realização de um **cadastro básico**. Para isso, basta enviar o RG e CPF digitalizado (frente e verso - legível) para o e-mail [posse@goias.gov.br](mailto:posse@goias.gov.br) e informar no corpo do e-mail: "Eu, [nome completo, CPF], solicito cadastro básico". Independente de receber confirmação deste cadastro, pode-se prosseguir com as etapas seguintes desta convocação.

3. O tópico IV - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, a seguir, lista toda a documentação necessária para a posse. É fundamental que o candidato reúna, verifique a validade e solicite eventuais correções necessárias de toda a sua documentação desde agora, para que consiga assim cumprir todos os prazos estabelecidos no cronograma, não havendo tempo adicional para isso em nenhuma hipótese.

**OBS.** Em regra, as certidões têm prazo de validade de **30 (trinta) dias**, com exceção da Certidão Negativa de Débitos com a ECONOMIA, cujo prazo de validade é de **60 (sessenta) dias**, deste modo, o candidato **deve atentar-se às datas para apresentação da documentação, posto que no momento da posse as certidões devem estar dentro do prazo de validade.**

4. Para os candidatos que pretendem **acumular cargos** faz-se necessário o preenchimento do Formulário de Acumulação de Cargos, devendo constar as informações necessárias, bem como, a assinatura/carimbo do órgão competente do cargo atual (1ª vínculo) não sendo necessário o preenchimento do 2º vínculo (cargo da SPTC, para o qual foi nomeado), posto que a SPTC o fará mediante despacho, via SEI.





Formulário: [https://wwwold.portaldoservidor.go.gov.br/files/posse\\_e\\_provimento/20190717\\_-\\_Formulario\\_de\\_Acumulacao\\_de\\_Cargos.pdf](https://wwwold.portaldoservidor.go.gov.br/files/posse_e_provimento/20190717_-_Formulario_de_Acumulacao_de_Cargos.pdf)

**OBS 1.** A acumulação de cargos se dá somente nos seguintes moldes legais:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;”

BRASIL. [Constituição (1988)]

“Art. 205. Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

(...)

§ 4º A demonstração da compatibilidade de horários é imprescindível para a regularidade da acumulação.”

Lei Ordinária nº 20.756 / 2020 - Legislação Estadual - GO

**OBS 2.** É fundamental que o candidato realize essa ação com antecedência, visto que a assinatura e o preenchimento deste formulário dependem de terceiros, o que **não isenta o candidato da responsabilidade da entrega deste dentro do prazo para a entrega da documentação.**

**OBS 3.** Para preenchimento do 2º vínculo, o candidato deverá comparecer à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (GGDP/SGI) da Secretaria de Estado da Segurança Pública, situada à Rua 17, Quadra 01, Lote 01, Setor Aeroviário, Goiânia/GO - CEP: 74435-300.

5. Caso o candidato ocupe algum cargo, emprego, ou função pública que não seja acumulável com o cargo para o qual está sendo convocado, deverá anexar ao processo SEI, cópia do protocolo de requerimento de exoneração/vacância, apresentado ao órgão com o qual mantém vínculo.

**OBS.** No protocolo de requerimento a data de vigência não poderá ser superior a data da posse, ou seja, **para a posse o candidato não poderá estar com vínculo ativo.**

## II - DO CADASTRAMENTO NO SEI (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES)

1. Antes da abertura da fase de Apresentação da Documentação, o candidato convocado, que não é servidor do Estado, deverá realizar o seu cadastro como **“Usuário Externo” conforme cronograma desta convocação. Essa ação deverá ser realizada até a data de apresentação da documentação (via SEI), conforme as orientações do link [http://sei.goias.gov.br/como\\_se\\_cadastrar-externo.php](http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php)**

**OBS.** É importante alertar que o SEI pode levar mais de **3 (três)** dias para efetivação do cadastro, sendo assim, é fundamental que o candidato realize esta etapa conforme cronograma.

2. O candidato que já atua no Estado pode usar seu cadastro já ativo no SEI para o petição eletrônico, dispensando a necessidade de criação de um usuário externo.

## III - DO PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE PERFIL PROFISSIONAL

1. Considerando a necessidade de conhecer melhor o candidato em suas habilidades e capacidades, os aprovados deverão preencher formulário de perfil profissional, o que subsidiará à Superintendência da Polícia Técnico-Científica a definição de futura movimentação dos servidores.

2. O acesso ao formulário eletrônico do perfil profissional, de que trata o item anterior, estará disponível nas datas constantes no cronograma, no Sistema Oportunizar, <http://oportunizar.administracao.go.gov.br/oportunizar/login.jsp>

## IV - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

1. No prazo indicado no Cronograma para Apresentação da Documentação, o candidato deverá anexar ao processo SEI a seguinte documentação:

DOCUMENTO	LINK/OBS
Declaração para Investidura em Cargo Público	Documento gerado no próprio SEI
Retificação de Nome (Nos casos em que o nome do candidato ou algum outro dado não corresponda ao publicado na convocação, no Diário Oficial).	Formulário: <a href="https://goias.gov.br/administracao/wp-content/uploads/sites/27/2024/05/Formulario_Requerimento-para-Alteracao-de-nome-V2-1-3.pdf">https://goias.gov.br/administracao/wp-content/uploads/sites/27/2024/05/Formulario_Requerimento-para-Alteracao-de-nome-V2-1-3.pdf</a> anexar ao processo SEI
Cadastro de Pessoa Física (CPF)	<a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-cartao-de-cpf">https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-cartao-de-cpf</a>
Certidão de Registro Civil (RG)	Não será aceita Carteira de Habilitação em substituição ao RG, exceto aquelas emitidas a partir de setembro/2022, conforme Lei nº 14.440, de 02/09/2022
Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	No mínimo categoria B. Na posse, deve estar dentro do prazo de validade.
Comprovante de Endereço	Atualizado (até 90 dias)
PIS/PASEP	
Título Eleitoral	
Diário Oficial	<a href="https://diariooficial.abc.go.gov.br/">https://diariooficial.abc.go.gov.br/</a>
Laudo Admissional (Atestado de Saúde Ocupacional - ASO)	Ver o tópico V “DA PERÍCIA MÉDICA”
Certidão de Nascimento ou Casamento	Se possuir União Estável deverá apresentar a mesma juntamente com a certidão de nascimento.
Certificado de Reservista/Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino até 45 anos)	
Declaração de Imposto de renda com Recibo de entrega (Exercício 2024/Ano Calendário 2023)	Caso não declare, preencher e assinar formulário do link: FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES - imprimir frente e verso ( <a href="http://portaldoservidor.go.gov.br">portaldoservidor.go.gov.br</a> )
Comprovante de Conta Corrente na Caixa Econômica Federal	Ex: extrato, comprovante de abertura da conta, print do Aplicativo da CEF com os dados bancários, cópia do cartão. Atenção: o código de segurança não deverá ser exposto.
Diploma de curso superior (frente e verso), devidamente registrado, na área de formação correspondente à requerida para a função, conforme item 2.1.1 e 2.2.1 do Edital do certame.	

Registro de Qualificação de Especialista - RQE nas áreas de Anatomia Patológica e (ou) Psiquiatria, conforme a especialidade escolhida.	Para as vagas específicas previstas no artigo 1º-A, § 6º, da Lei nº 16.897/2010
Registro no respectivo Conselho de Classe	
Certidão Cível Estadual	<a href="https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes">https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes</a>
Certidão Cível Federal	<a href="https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao">https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao</a>
Certidão Criminal Estadual	<a href="https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes">https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes</a>
Certidão Criminal Federal	<a href="https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao">https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao</a>
Certidão de Contas Julgadas Irregulares TCE	<a href="https://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidoes">https://portal.tce.go.gov.br/emissao-de-certidoes</a>
Certidão de Contas Julgadas Irregulares TCM	<a href="https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf">https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf</a>
Certidão de Quitação Eleitoral	<a href="https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>
Certidão Negativa de Débitos com a ECONOMIA	<a href="https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp">https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp</a>
Certidão de Débito inscrito em Dívida Ativa não Tributária - Negativa	<a href="https://www.go.gov.br/servicos-digitais/procuradoria/emitir-certidao/consulta-emissao-certidao">https://www.go.gov.br/servicos-digitais/procuradoria/emitir-certidao/consulta-emissao-certidao</a>
Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral	<a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp</a>
Candidatos que administram empresa: 1. Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral; 2. Contrato Social 3. Captura de tela da consulta do Simples Nacional	<a href="https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp">https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp</a>  <a href="https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21">https://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/aplicacoes.aspx?id=21</a>
Narrativa das Certidões Positivas (quando for o caso)	
Formulário de Acumulação de Cargos (quando for o caso)	<a href="https://wwwold.portaldoservidor.go.gov.br/files/posse_e_provimento/20190717_-_Formulario_de_Acumulacao_de_Cargos.pdf">https://wwwold.portaldoservidor.go.gov.br/files/posse_e_provimento/20190717_-_Formulario_de_Acumulacao_de_Cargos.pdf</a>
Comprovante de cancelamento de registro na OAB ou comprovante de não vínculo emitido pela OAB. (Para todos os cargos)	Atendimento à ADIº 7.227, conforme Parecer da PGE/GO nº 201/2023
Prorrogação de Posse (quando for o caso)	Formulário no próprio SEI denominado "Requerimento para prorrogação de posse" ou <a href="https://goias.gov.br/administracao/wp-content/uploads/sites/27/2024/03/Formulario_Requerimento-para-Prorrogacao-de-Posse-1.pdf">https://goias.gov.br/administracao/wp-content/uploads/sites/27/2024/03/Formulario_Requerimento-para-Prorrogacao-de-Posse-1.pdf</a>

**OBS 1.** Ao incluir os documentos no processo SEI, é fundamental **que sejam denominados** (selecionado o tipo de documento) **conforme as nomenclaturas listadas** no quadro de documentos do Manual de Peticionamento para Investidura em Cargo Público, além de seguir rigorosamente a ordem estabelecida nesse mesmo quadro.

**OBS 2.** Ao salvar os documentos, não utilizar acentos, cedilha ou qualquer outro caractere especial. Essa regra se aplica tanto ao nome dos arquivos salvos quanto aos nomes inseridos no complemento (usuário externo), pois eles não serão reconhecidos pelo sistema, impossibilitando a conclusão do peticionamento.

**OBS 3.** Caso não seja possível a emissão de alguma documentação através dos sites, o candidato deverá comparecer nas unidades de atendimento do respectivo órgão/entidade responsável pela emissão das informações.

**OBS 4.** O candidato deverá apresentar as certidões da Justiça Estadual e Federal, de **PRIMEIRO GRAU**, e as certidões do TCE e TCM, referente ao Estado de Goiás. **Caso resida em outro Estado também deverá apresentar as de seu domicílio.**

**OBS 5. É permitido que o servidor público constitua MEI**, sendo vedado todos os outros tipos empresariais. Vale ressaltar que não é impedido que o servidor tenha cotas ou participação em empresa, desde que não conste como administrador da mesma, salvo o MEI (Micro Empreendedor Individual).

**OBS 6. Todas as informações prestadas, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública**, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**OBS 7.** O Supremo Tribunal Federal, por meio da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7.227, declarou a inconstitucionalidade dos §§3º e 4º do art. 28 da Lei nº 8.906/1994, que versa sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil. A referida decisão restringe de forma total o exercício da advocacia por parte de quaisquer classes policiais e militares na ativa, ainda que seja para a própria defesa em juízo: EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. §§ 3º E 4º DO ART. 28 DA LEI N. 8.096/1994 INCLUÍDOS PELA LEI N. 14.365/2022. MILITARES NA ATIVA E OCUPANTES DE CARGOS OU FUNÇÕES DIRETA OU INDIRETAMENTE VINCULADOS A ATIVIDADE POLICIAL. EXERCÍCIO DA ADVOCACIA EM CAUSA PRÓPRIA. INCOMPATIBILIDADE. OFENSA AOS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, DA MORALIDADE E DA EFICIÊNCIA. PRECEDENTES. AÇÃO DIRETA JULGADA PROCEDENTE. 1. Proposta de conversão em julgamento definitivo de mérito, em cumprimento ao princípio constitucional da razoável duração do processo. Precedentes. 2. Atendido o requisito do inc. I do art. 3º da Lei n. 9.868/99 pela devida argumentação específica quanto às normas que se pretende a declaração de inconstitucionalidade. Precedentes. 3. As normas questionadas contemplam fator juridicamente inidôneo como critério de discriminação com relação aos demais integrantes do serviço público estatal, previstos no regime de incompatibilidade previsto no art. 28 da Lei n. 8.906/94. 4. A incompatibilidade do exercício da advocacia, mesmo em causa própria, pelos integrantes das polícias e militares na ativa, objetiva obstar a ocorrência de conflitos de interesse, preservar a necessidade de exclusividade no desempenho das atividades policiais ou militares, ou da função de advogado, e manter o núcleo essencial do direito à liberdade de profissão, que não é inviabilizado em geral, mas restrito o exercício concomitante de duas profissões, assegurada, contudo, a liberdade de escolha entre elas. 5. Ação direta de inconstitucionalidade: a) proposta de conversão da apreciação da medida cautelar em julgamento de mérito e julgada procedente; b) julgada procedente com declaração de inconstitucionalidade dos §§ 3º e 4º do art. 28 da Lei n. 8.906/1994, incluídos pela Lei n. 14.365/2022. (ADI 7227, Relator(a): CÁRMEN LÚCIA, Tribunal Pleno, julgado em 18-03-2023, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-s/n DIVULG 27- 03-2023 PUBLIC 28-03-2023).

**OBS 8.** Ante a solicitação de comprovante de não vínculo emitido pela OAB, este deverá ser requerido através do link <https://www.oabgo.org.br/requerimentos/requerimento-de-certidao/>, em "g - pedido de certidão diversas", seguindo as orientações ali descritas, e solicitando informações quanto ter registro ativo ou não nos quadros da OAB (Nacional). Na impossibilidade da emissão do documento supracitado, o candidato poderá

assinar Declaração de Ausência de Vínculo com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), constante em <https://goias.gov.br/administracao/posse-e-provimento-2/>. Frisa-se que, caso o candidato possua vínculo ativo, deverá apresentar comprovante de cancelamento do registro ou o protocolo de solicitação de cancelamento, devidamente datado e assinado pela OAB.

2. Como mencionado anteriormente, a apresentação da documentação se dará por meio de **peticionamento eletrônico, via Sistema Eletrônico de Informações - SEI**, "POSSE EM CARGO PÚBLICO" da seguinte forma:

Após a criação do usuário no SEI, conforme orientação no link: [http://sei.goias.gov.br/como\\_se\\_cadastrar-externo.php](http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php), os documentos deverão ser digitalizados em PDF, colorido e em tamanho original e anexados nos locais específicos dentro do processo SEI seguindo as instruções constante nos manuais:

- Manual do Usuário Interno (candidato já é servidor):
- Manual Usuário Externo (novo usuário que criou o acesso conforme o tópico I):

**OBS.** No documento de **Declaração de Investidura**, que dará início ao peticionamento eletrônico, deverá ser declarado, dentre outras coisas, se o candidato ocupa algum cargo, emprego ou função na Administração Direta; Autárquica; Fundacional, bem como em Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em qualquer de suas esferas.

3. Documentos ilegíveis, incompletos, rasurados, cortados não serão aceitos. O candidato será notificado.

4. No ato da apresentação, a legitimidade e a validade da documentação será analisada previamente pela equipe da Gerência de Admissão de Pessoal da Secretaria de Estado da Administração em conjunto com a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (GGDP/SGI) da Secretaria de Estado da Segurança Pública, acompanhada pela Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

5. Os candidatos se responsabilizam, conforme consta na Declaração para investidura em cargo público, acerca da veracidade das informações e documentos apresentados relativos a todo o presente processo de investidura em cargo público, restando **cientes das responsabilidades penais e administrativas**.

**6. Ressalta-se que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os torna ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.**

7. A comprovação da escolaridade exigida para investidura no cargo será aferida pela equipe da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (GGDP/SGI) da Secretaria de Estado da Segurança Pública, acompanhada pela Superintendência de Polícia Técnico-Científica.

8. Toda a documentação relacionada no item 1 deste tópico deverá estar contida no peticionamento eletrônico, podendo ficar pendente apenas o laudo admissional da Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de Estado da Administração (ver tópico V - DA PERÍCIA MÉDICA) e exoneração ou vacância, quando for o caso (item 5 do tópico I - INFORMAÇÕES GERAIS).

9. Para o acompanhamento integral do processo de posse, será enviado, por e-mail, um link de acesso externo. Esse link permitirá que o convocado acompanhe o andamento de seu processo e realize a inclusão de documentos adicionais sempre que solicitado.

**OBS 1.** O envio do link para acompanhamento do processo e inclusão de documentos adicionais **ocorrerá de forma gradual**, conforme as análises processuais.

**OBS 2.** É fundamental que o convocado acompanhe regularmente o status de seu processo, se houver a necessidade da inclusão de algum documento, será emitida uma NOTIFICAÇÃO.

**OBS 3.** A ausência de NOTIFICAÇÃO no processo indica que não há nenhuma ação pendente por parte do convocado.

10. Durante a análise dos processos, haverá a inclusão de um "checklist", utilizado para fins de controle interno, que será atualizado regularmente.

**OBS 1.** Não é necessário entrar em contato para solicitar a atualização do referido documento, sendo recomendado o acompanhamento diário.

**OBS 2.** O "checklist" será validado com "SIM", somente após a inclusão de todos os documentos.

**OBS 3.** A emissão do documento mencionado no item "despacho de validação da escolaridade emitida pelo órgão do "checklist" é de responsabilidade do órgão demandante do certame, podendo ser gerado no SEI até 1 (um) dia antes da data prevista para a posse, não cabendo nenhuma ação por parte do convocado.

**OBS 4:** O convocado deve ater-se apenas às NOTIFICAÇÕES e aos despachos relacionados à validação de escolaridade e à verificação de acumulação remunerada de cargos públicos, quando aplicável.

11. A Gerência responsável pela conferência dos documentos, tem o prazo de até 1 (um) dia antes da data da posse para analisar os peticionamentos. No caso de irregularidades, pendências ou inconsistências, o candidato será notificado.

12. O não acompanhamento adequado do processo ou o não atendimento às solicitações de documentação adicional pode resultar em atrasos no procedimento de posse.

13. O candidato deverá ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos, na data da posse (Art. 279, III, CPP e Art. 5º da Lei 12.030/2009).

#### V - DA PERÍCIA MÉDICA

1. A perícia médica (para emissão do laudo admissional) será realizada na Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de Estado da Administração, na Avenida Tocantins, esquina com Rua 12, nº 107, Setor Central - CEP: 74015-010 - Goiânia-GO, devendo o convocado comparecer no dia e horário designados, conforme Anexo Único ao fim desta convocação, com **30 (trinta)** minutos de antecedência do horário previsto, munido de documentação de identificação pessoal e dos resultados dos seguintes exames:

CARGO	TIPO DE SERVIDOR	EXAMES	
EFETIVO	Geral	Oftalmológico com o Laudo	Acuidade visual com e sem correção; Biomicroscopia; Fundoscopia; Tonometria de Aplanção; Mobilidade Extrínseca; Pesquisa de Daltonismo
		RX de tórax com o Laudo	AP e Perfil
		Eletrocardiograma com o Laudo	ECG
		Laudo Psiquiátrico	Exame psíquico detalhado (emitido por psiquiatra)
		Laboratoriais	Hemograma completo; Glicemia de jejum; Ureia; Creatinina; TGO / TGP; Imunofluorescência para Chagas; PSA (homens acima de 40 anos)
Laudo e exames que comprovem a patologia (somente para PcD)	-		

2. Somente serão aceitos na perícia médica exames e laudos emitidos **até 90 dias** antes da perícia.

3. Tendo em vista a não exigência de exames radiológicos de nomeadas gestantes, será exigido da nomeada o exame comprovando gravidez, caso seu abdome não esteja visível a ponto de comprovar a gravidez;

4. A apresentação dos exames médicos e clínicos acima descritos não afasta a possibilidade da Administração Pública de exigir outros exames laboratoriais e/ou médicos com parecer especializado, no momento do exame clínico admissional do nomeado.



5. A perícia médica se dará na data e no horário definidos no Anexo Único, podendo o interessado solicitar o **reagendamento, desde que devidamente justificado**, por meio do telefone (62) 3201-6800 ou e-mail [jmo@goias.gov.br](mailto:jmo@goias.gov.br), **que será analisado** pela Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor.

6. **O candidato deverá incluir o laudo admissional** emitido pela Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor da Secretaria de Estado da Administração, **em seu processo SEI**, assim que realizar o exame e o link para acompanhamento e inserção de documentos esteja disponibilizado (item 9 do tópico VI - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO).

7. A Diretoria-Executiva de Saúde e Segurança do Servidor **não realiza nenhum exame**, apenas avaliação clínica e avaliação dos exames apresentados pelo candidato.

8. **No dia e horário designado para perícia médica, conforme Anexo Único, o candidato deverá comparecer munido de documentos pessoais, edital de convocação e com o formulário admissional impresso, com as páginas 1 e 2 devidamente preenchidas, datadas e assinadas** <https://goias.gov.br/administracao/wp-content/uploads/sites/27/2024/01/ExameAdmisisonalEfetivosQuestionario-1.pdf>

#### VI - DA NOMEAÇÃO

1. Os aprovados terão suas nomeações publicadas no Diário Oficial do Estado de Goiás, o qual poderá ser acessado por meio do endereço <https://diariooficial.abc.go.gov.br/>, nas datas prováveis constantes no cronograma de convocação disposto no início desta publicação.

2. É **de responsabilidade** dos candidatos acompanhar a publicação do ato de nomeação, bem como cumprir as demais orientações contidas neste ato.

3. As convocações para nomeações observaram o disposto no Art. 28-A, da Lei Estadual nº 19.587/2017, em relação aos candidatos com deficiência.

*"Art. 28-A. Os candidatos com deficiência aprovados em concurso público, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), a 30ª (trigésima), a 50ª (quinquagésima) e a 70ª (septuagésima) vaga do concurso público, sucessivamente com o intervalo de 20 (vinte) cargos providos ou empregos públicos preenchidos, em observância ao disposto na Lei nº 14.715, de 04 de fevereiro de 2004. (- Acrescido pela Lei nº 21.097, de 21-09-2021)."(Grifo nosso)*

#### VII - DA POSSE E DO EFETIVO EXERCÍCIO

1. A Secretaria de Estado da Administração realizará os termos de posse, e a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (GGDP/SGI) da Secretaria de Estado da Segurança Pública, os de efetivo exercício, ambos de forma eletrônica. Os termos de posse e de efetivo exercício serão disponibilizados separadamente, via SEI.

**OBS 1.** Usuários externos receberão o link do documento por e-mail, enquanto usuários internos acessarão o documento por meio do bloco de assinatura no SEI. A assinatura deverá ser concluída mediante a inserção da senha cadastrada no sistema.

**OBS 2.** Independente da possível disponibilização antecipada de termo de posse para assinatura pelo empossado, **o ato só estará completo com a assinatura do Titular do Órgão Central de Gestão de Pessoal ou por autoridade delegada**, conforme cronograma previsto, não havendo qualquer efeito legal antes dessa assinatura. Da mesma forma, ainda que o termo de exercício seja disponibilizado antecipadamente, o ato só será efetivado após a assinatura da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - GGDP/SGI

2. Após assinatura do Termo de Posse pelo Titular do Órgão Central de Gestão de Pessoal ou por autoridade por ele delegada, o empossado torna-se responsável pela guarda de sua via, uma vez tratar-se de um documento fundamental para sua vida funcional. É imprescindível que o **Termo de Posse** seja preservado para usos futuros. Para baixar o documento, após todas as assinaturas, basta acessar o SEI, clicar no termo e, em seguida, no ícone "PDF" localizado acima do documento.

3. Os aprovados que não tiverem cumprido as etapas nas datas e horários aqui definidos, deverão, **dentro do prazo legal para posse (trinta dias), seguir os procedimentos deste Edital de Convocação** na seguinte ordem:

3.1. Apresentação da documentação por meio do peticionamento eletrônico, a ser realizado **em até 5 dias antes do final do prazo para posse**;

3.2. Realização da perícia médica observado o disposto do Tópico V, principalmente o que consta no item 5;

3.3. Realização da coleta de dados para expedição de documentação funcional;

3.4. Efetivação da posse e exercício.

4. O prazo para posse é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial do Estado, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, **a requerimento do interessado**, conforme § 1º do art. 20, da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

5. A solicitação de prorrogação, deverá ser feita dentro do prazo para a posse (durante os 30 dias)

**OBS.** No SEI, os usuários internos podem buscar por "Requerimento para prorrogação de Posse" e preenche-lo eletronicamente. Os usuários externos podem utilizar o link disponibilizado no item IV, "Da Apresentação da Documentação".

6. Os peticionamentos realizados intempestivamente (fora do prazo), serão analisados conforme a disponibilidade da unidade competente da Secretaria de Estado da Administração, não cabendo à Administração qualquer responsabilidade pelo envio de documentação fora do horário de expediente ou fora do prazo legal.

*"Art. 24 - Inexistindo disposição específica, os atos do órgão ou autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem devem ser praticados em cinco dias, podendo este prazo ser dilatado até o dobro por motivo justo, devidamente comprovado".*

7. Será sem efeito o ato de nomeação se a posse não ocorrer no prazo legal, e implicará na perda do direito à vaga para o qual foi nomeado, conforme preconiza o § 5º, do art. 20, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020.

8. O efetivo exercício ocorrerá conforme disposto nos §2º e §6º, do art. 24, da Lei nº 20.756, de 28 de junho de 2023, *in verbis*:

"§ 2º A Administração definirá a data do início de efetivo exercício do servidor empossado, a qual ocorrerá até 30 (trinta) dias da data da posse".  
(...)

"§ 6º O servidor que não entrar em exercício no prazo previsto no § 2º deve ser exonerado do cargo"

9. É oportuno mencionar que o tempo de efetivo exercício é um dos critérios para fins de evolução na carreira, assim, vale destacar que o servidor que optar por não cumprir o rito nos prazos estabelecidos neste edital de convocação, será preterido em relação aos candidatos que assim o fizeram, independente da ordem de classificação no concurso público, visto que, conforme mencionado, o tempo para todos os fins é computado a partir da data do efetivo exercício.

#### VIII - DA LOTAÇÃO

1. A Superintendência de Polícia Técnico-científica realizará a distribuição dos candidatos, em qualquer uma das unidades localizadas no Estado de Goiás, a critério da Administração, conforme item 3.1.1 do edital normativo, após o Curso de Formação Policial, a ser realizado na Capital do Estado, onde serão lotados até a conclusão do referido treinamento.

Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2025.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES  
Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas



**ANEXO ÚNICO**

SEQ	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	CLAS. AC	CLAS. PCD	DATA DA PERÍCIA	HORA DA PERÍCIA
1	BRUNO VIANA GONCALVES	334100781	MÉDICO LEGISTA - GERAL	1		24/03/2025	07:00
2	WALTER LUDWIG ARMIN SCHROFF	334101317	MÉDICO LEGISTA - GERAL	2		24/03/2025	07:30
3	VICTOR FALCAO PEREIRA COSTA	334101201	MÉDICO LEGISTA - GERAL	3		24/03/2025	08:00
4	ALLANA GILMARA PIRES GOMES	334101895	MÉDICO LEGISTA - GERAL	4		24/03/2025	08:30
5	DANILO HIDEO HARADA	334101096	MÉDICO LEGISTA - GERAL	5		24/03/2025	09:00
6	DANILO MARQUES LEAL	334101625	MÉDICO LEGISTA - GERAL	6		24/03/2025	09:30
7	HUMBERTO FURTADO	334101243	MÉDICO LEGISTA - GERAL	7		24/03/2025	10:00
8	CARLOS EDUARDO CHAVES FABBRI	334100451	MÉDICO LEGISTA - GERAL	8		24/03/2025	10:30
9	LEONARDO NUNES DE CASTRO OLIVEIRA	334100732	MÉDICO LEGISTA - GERAL	9		24/03/2025	11:00
10	THIAGO VINICIUS LEMOS GONCALVES	334100297	MÉDICO LEGISTA - GERAL	10		24/03/2025	13:00
11	CAROLINE MOREIRA NICOHELLI	334100414	MÉDICO LEGISTA - GERAL	11		24/03/2025	13:30
12	DIEGO JOSE FERNANDES	334102032	MÉDICO LEGISTA - GERAL	12		24/03/2025	14:00
13	PEDRO HENRIQUE MACEDO DOS SANTOS	334104081	MÉDICO LEGISTA - GERAL	13		24/03/2025	14:30
14	DIOGO PETRONI CAIADO FLEURY	334104424	MÉDICO LEGISTA - GERAL	14		24/03/2025	15:00
15	ANANDA CAMILLA DE ANDRADE ALVES FURTADO	334100189	MÉDICO LEGISTA - GERAL	15		24/03/2025	16:00
16	TICIANA PAULA RESENDE CORREA FRAGA	334100529	MÉDICO LEGISTA - GERAL	16		24/03/2025	16:30
17	ALEXANDRE VIDICA MARINHO	334100601	MÉDICO LEGISTA - GERAL	17		24/03/2025	17:00
18	MATHEUS KARIA ARAUJO	334101281	MÉDICO LEGISTA - GERAL	18		25/03/2025	07:00
19	EMILIO DE SOUZA LOURENCO	334100649	MÉDICO LEGISTA - GERAL	19		25/03/2025	07:30
20	KAREN JENNINGS RIBEIRO	334102494	MÉDICO LEGISTA - GERAL	20		25/03/2025	08:00
21	JOAO PAULO DO NASCIMENTO RABELO	334104076	MÉDICO LEGISTA - GERAL	22		25/03/2025	08:30
22	DOUGLAS HENRIQUE RODRIGUES DE PAIVA	334100513	MÉDICO LEGISTA - GERAL	23		25/03/2025	09:00
23	WELISON MARQUES CARVALHO	334104949	MÉDICO LEGISTA - GERAL	24		25/03/2025	09:30
24	IEGE PINHEIRO	334102205	MÉDICO LEGISTA - GERAL	25		25/03/2025	10:00
25	DANIEL TAVARES DE REZENDE	334104200	MÉDICO LEGISTA - GERAL	26		25/03/2025	10:30
26	LORENA STIVAL GONCALVES	334101167	MÉDICO LEGISTA - GERAL	27		25/03/2025	11:00
27	LETICIA MIRIAN NENDES	334100433	MÉDICO LEGISTA - GERAL	28		25/03/2025	11:30
28	LORENZO FAGOTTI	334101301	MÉDICO LEGISTA - GERAL	29		25/03/2025	12:00
29	MURILLO ELIAS SOARES	334101133	MÉDICO LEGISTA - GERAL	30		25/03/2025	10:00
30	MARESSA GREGORIO MACHADO	334101553	MÉDICO LEGISTA - GERAL	31		25/03/2025	10:30
31	LUCAS MACHADO BARBOSA DE LELIS	334104430	MÉDICO LEGISTA - GERAL	32		25/03/2025	11:00
32	ANA PAULA DOS ANJOS VIEIRA	334101751	MÉDICO LEGISTA - GERAL	33		25/03/2025	11:30
33	ERNESTO LEITE XAVIER NETO	334100146	MÉDICO LEGISTA - GERAL	34		25/03/2025	12:00
34	INGRID ALBUQUERQUE EGITO	334100700	MÉDICO LEGISTA - GERAL	35		25/03/2025	12:30
35	MURILO ANTUNES DE CASTRO	334101440	MÉDICO LEGISTA - GERAL	36		26/03/2025	07:00
36	ANILTON JORGE DA NOBREGA GONCALVES	334100561	MÉDICO LEGISTA - GERAL	37		26/03/2025	07:30
37	ALINE CINTRA RABELO HOLANDA	334103711	MÉDICO LEGISTA - GERAL	38		26/03/2025	08:00
38	YARA DE PAULA DUARTE	334100029	MÉDICO LEGISTA - GERAL	39		26/03/2025	08:30
39	HUGO ESTEVAM MARQUES BESSA	334100479	MÉDICO LEGISTA - GERAL	40		26/03/2025	09:00
40	PEDRO PAULO PERRONI DA SILVA FILHO	334100881	MÉDICO LEGISTA - GERAL	41		26/03/2025	09:30
41	KEVIN DA SILVA SOUZA	334103052	MÉDICO LEGISTA - GERAL	42		26/03/2025	10:00
42	MARCIA GABRIELLE BONFIM CORTES MACHADO	334102580	MÉDICO LEGISTA - GERAL	43		26/03/2025	10:30
43	LUCAS ALBANAZ VARGAS	334102631	MÉDICO LEGISTA - GERAL	44		26/03/2025	11:00
44	FABIO GUILHERME BORGES RIBEIRO	334102515	MÉDICO LEGISTA - GERAL	45		26/03/2025	11:30
45	PEDRO AUGUSTO PRADO MOTA	334103870	MÉDICO LEGISTA - GERAL	46		26/03/2025	10:00
46	BRUNO FERREIRA FIGUEIREDO	334101352	MÉDICO LEGISTA - GERAL	47		26/03/2025	10:30
47	ALESSYO PATRICK DE SA ROCHA	334101518	MÉDICO LEGISTA - GERAL	48		26/03/2025	11:00
48	JOAQUIM MARTINS CORREIA NETO	334105557	MÉDICO LEGISTA - GERAL	49		26/03/2025	11:30
49	GIULIANO CASTELO BRANCO LOPES	334101095	MÉDICO LEGISTA - GERAL	50		26/03/2025	12:00
50	JULIA JORDANA FREITAS LIMA	334100002	MÉDICO LEGISTA - GERAL	51		26/03/2025	12:30
51	JOSE RUVER LIMA HERCULANO NETO	334100663	MÉDICO LEGISTA - GERAL	52		27/03/2025	10:00
52	CATARINA NOVAES DE BORBOREMA	334104149	MÉDICO LEGISTA - GERAL	53		27/03/2025	10:30
53	BRUNA VICENTE DE OLIVEIRA	334102887	MÉDICO LEGISTA - GERAL	54		27/03/2025	11:00
54	YTALO AYALA MARQUES SILVA	334102011	MÉDICO LEGISTA - GERAL	55		27/03/2025	11:30
55	MARINA SOUZA ROCHA FALCAO	334101202	MÉDICO LEGISTA - GERAL	56		27/03/2025	12:00
56	LORINE UCHOA INACIO MATOS	334100530	MÉDICO LEGISTA - GERAL	57		27/03/2025	12:30
57	JOAO MARCOS BREY REZENDE MACHADO	334104467	MÉDICO LEGISTA - GERAL	58		27/03/2025	13:00



58	PABLO NUNES TELES DE MENDONCA	334100083	MÉDICO LEGISTA - GERAL	59		27/03/2025	13:30
59	THIAGO LARA DA ROCHA	334101451	MÉDICO LEGISTA - GERAL	60		27/03/2025	14:00
60	FERNANDA SANCHES ASSI	334102520	MÉDICO LEGISTA - GERAL	61		27/03/2025	14:30
61	LAURICE BARBOSA FREITAS	334104192	MÉDICO LEGISTA - GERAL	62		27/03/2025	15:00
62	JOAO VICTOR LOPES DOS SANTOS	334105326	MÉDICO LEGISTA - GERAL	63		27/03/2025	15:30
63	DANILO AIRES ALVES	334102613	MÉDICO LEGISTA - GERAL	64		27/03/2025	16:00
64	LUCAS DORNAS XAVIER	334103283	MÉDICO LEGISTA - GERAL	65		27/03/2025	13:00
65	MARCO AURELIO MARTINS DA COSTA	334101682	MÉDICO LEGISTA - GERAL	66		27/03/2025	13:30
66	MARCELA DE PAULA AGOSTINHO	334103118	MÉDICO LEGISTA - GERAL	67		27/03/2025	14:00
67	MARCELO MOTA DE SOUZA DUARTE	334103872	MÉDICO LEGISTA - GERAL	68		27/03/2025	14:30
68	MARINA BELIZARIO VIEIRA	334100541	MÉDICO LEGISTA - GERAL	69		28/03/2025	08:30
69	DANIEL DE FARIA GUIMARAES	334100555	MÉDICO LEGISTA - GERAL	70		28/03/2025	09:00
70	LUCAS KOVACS MAGELA	334100683	MÉDICO LEGISTA - GERAL	71		28/03/2025	09:30
71	KELVIN ARAUJO DE OLIVEIRA	334100574	MÉDICO LEGISTA - GERAL	72		28/03/2025	10:00
72	GABRIEL ANDREAZA DIAS CUNHA	334101450	MÉDICO LEGISTA - GERAL	73		28/03/2025	10:30
73	GABRIELA PROTO DIAS	334101466	MÉDICO LEGISTA - GERAL	74		26/03/2025	12:00
74	IVANILTON JOSE DE FREITAS CERQUEIRA	334103036	MÉDICO LEGISTA - GERAL		1	28/03/2025	11:00
75	DANIEL AGUIAR FONSECA	334100231	MÉDICO LEGISTA - GERAL		2	28/03/2025	11:30
76	MARCO AURELIO SOARES FERREIRA	334102641	MÉDICO LEGISTA - GERAL		4	28/03/2025	12:00
77	RAFAELLA MARQUES BARBOSA	334102609	MÉDICO LEGISTA - ESPECIALISTA EM ANATOMIA PATOLÓGICA	1		28/03/2025	12:30
78	TACIO RORIZ BERTO E SILVA	334101829	MÉDICO LEGISTA - ESPECIALISTA EM ANATOMIA PATOLÓGICA	2		28/03/2025	13:00
79	LARISSA PEREIRA DA COSTA SAMPAIO	334100376	MÉDICO LEGISTA - ESPECIALISTA EM ANATOMIA PATOLÓGICA	4		28/03/2025	13:30
80	JOAO PAULO FERNANDES SANTOS	334103235	MÉDICO LEGISTA - ESPECIALISTA PSIQUIATRIA	1		28/03/2025	14:00
81	THYAGO ANTONELLI SALGADO	334100151	MÉDICO LEGISTA - ESPECIALISTA PSIQUIATRIA	2		28/03/2025	14:30
82	DALINE OLIVEIRA CARNEIRO	334103393	ODONTOLEGISTA DE - GERAL	1		28/03/2025	15:00
83	DAVI NUNES DA SILVA	334102172	ODONTOLEGISTA DE - GERAL	2		28/03/2025	15:30
84	JULIANA PEREIRA BARCELOS	334100450	ODONTOLEGISTA DE - GERAL	3		28/03/2025	16:00
85	FERNANDA CAROLLYNE VASCONCELOS SILVA GOMES	334102921	ODONTOLEGISTA DE - GERAL	4		28/03/2025	16:30

**THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES**  
**SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**  
Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024

Protocolo 521459

**Edital**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS**  
**EDITAL Nº 02, DE 02 DE JULHO DE 2024**  
**RETIFICAÇÃO Nº 03**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 02, de 02 de julho de 2024, torna pública a **prorrogação das datas**, conforme a seguir:

**1. Alterar as datas dos itens 51,52 e 53 do ANEXO V - CRONOGRAMA PREVISTO**, que passam a vigorar com a seguintes datas:

Item	Atividades	Datas e Horários
51	Divulgação do resultado preliminar da Avaliação de Aptidão Física	07/03/2025
52	Período de disponibilização do vídeo da Avaliação de Aptidão Física para os candidatos Inaptos	07/03 até às 17h do dia 12/03/2025
53	Período de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação de Aptidão Física	das 10h do dia 10/03 até às 17h do dia 12/03/2025

**2. Permanecem inalteradas as demais condições e datas estabelecidas no Edital nº 02/2024**

Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

**THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES**  
**SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**  
Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024

Protocolo 521591

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 427, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Designação de gestor e fiscal aos contratos nº 024 e 225 de 2024 - SEAD.**

**Processo nº 202400005011145**

**Objeto:** prestação dos serviços de locação de veículos automotores, com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, conforme demanda, visando suprir as necessidades específicas de cada órgão e entidade da administração pública do estado de Goiás, pelo período de 30 meses.

**Contratada:** Cs Brasil Frotas Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 27.595.780/0001-16 e Boss Locadora de Veículo Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 14.202.570/0001-79.

**Gestor:** DORIANE PAIVA DE PAULA, inscrita no CPF nº XXX.191.711-XX

**Fiscal:** RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA, inscrita no CPF nº XXX.783.161-XX



Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando a Portaria nº 1480, de 11 de julho de 2024.

**Fundamento Legal:** Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO**  
Superintendente de Gestão Integrada  
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 521420

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 426, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Designação de gestor e fiscal ao contrato nº 029/2022 - SEAD. Processo nº 202200005005988**

**Objeto:** serviços de rastreamento veicular com transmissão de dados na tecnologia GSM/GRPS/GPS, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato e software via web, integração logística e gerenciamento de frota, para veículos próprios pertencentes a esta Pasta

**Contratada:** Goodscare Soluções Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 26.847.834/0001-20.

**Gestor:** DORIANE PAIVA DE PAULA, inscrita no CPF nº XXX.191.711-XX

**Fiscal:** LEONARDO ALCÂNTARA MARTINS FRANCO, inscrito no CPF nº XXX.390.151-XX

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando a Portaria nº 1169, de 05 de julho de 2022.

**Fundamento Legal:** Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO**  
Superintendente de Gestão Integrada  
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 521430

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 430, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Designação de gestor e fiscal ao contrato nº 007/2025 - SEAD. Processo nº 202500005004968**

**Objeto:** prestação de serviços continuados de controle integrado de vetores e pragas urbanas, incluindo ações de desinsetização, desratização e descupinização, com fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, objetivando assegurar o bem-estar e a qualidade das unidades que integram esta Secretaria de Estado da Administração.

**Contratada:** DESPRAG DEDETIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.883.919/0001-69.

**Gestor:** Allan Cardoso de Assis, inscrito no CPF nº XXX.353.576-XX

**Suplente:** Sebastião Antônio Barbosa Vieira Neto, inscrito no CPF nº XXX.247.443-XX

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando parcialmente a Portaria nº 3240, de 15 de dezembro de 2024, referente somente ao gestor de contrato.

**Fundamento Legal:** Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO**  
Superintendente de Gestão Integrada  
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 521575

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 432, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Designação de gestor e fiscal ao contrato nº 004/2025 - SEAD. Processo nº 202400005007252**

**Objeto:** fornecimento de 100 unidades de monitores de 23 polegadas para serem utilizados nas unidades que integram esta Secretaria de Estado da Administração.

**Contratada:** AGIRA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.833.976/0001-39

**Gestor:** JONATHAS DE ANDRADE RODRIGUES, inscrito no CPF nº XXX.899.141-XX

**Suplente:** IVAN RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF nº XXX.842.261-XX.

**Fiscal:** DANILLO MARQUES BORBA, inscrito no CPF nº XXX.253.441-XX.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Fundamento Legal:** Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO**  
Superintendente de Gestão Integrada  
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 521581

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 436, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Designação de gestor e fiscal ao contrato nº 005/2025 - SEAD. Processo nº 202400005007252**

**Objeto:** fornecimento de 350 Microcomputadores com 8 GB de memória RAM, com uma (1) unidade de disco rígido SSD (Solid State Drive) com capacidade de armazenamento total de 256 GB, monitor de 23", sistema operacional Windows 11, com garantia de 60 meses para serem utilizados nas unidades que integram esta Secretaria de Estado da Administração.

**Contratada:** DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.381.189/0010-01.

**Gestor:** JONATHAS DE ANDRADE RODRIGUES, inscrito no CPF nº XXX.899.141-XX

**Suplente:** IVAN RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF nº XXX.842.261-XX.

**Fiscal:** DANILLO MARQUES BORBA, inscrito no CPF nº XXX.253.441-XX.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Fundamento Legal:** Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO**  
Superintendente de Gestão Integrada  
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 521590

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 437, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Designação de gestor e fiscal ao contrato nº 006/2025 - SEAD. Processo nº 202400005007252**

**Objeto:** fornecimento de 50 Microcomputadores com 16 GB de memória RAM, uma (1) unidade de disco rígido SSD (Solid State Drive) com capacidade de armazenamento total de 256GB, monitor de 23", sistema operacional Windows 11, com garantia de 60 meses e 10 Notebooks com 8 GB de memória RAM, uma (1) unidade de disco rígido SSD (Solid State Drive) com capacidade de armazenamento total de 256 GB, tela de 14", sistema operacional Windows 11., com garantia de 60 meses para serem utilizados nas unidades que integram esta Secretaria de Estado da Administração.

**Contratada:** POSITIVO TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 81.243.735/0009-03 (filial Ilhéus/Bahia) e POSITIVO TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 81.243.735/0019-77 (filial Manaus-AM).

**Gestor:** JONATHAS DE ANDRADE RODRIGUES, inscrito no CPF nº XXX.899.141-XX

**Suplente:** IVAN RODRIGUES DE SOUZA, inscrito no CPF nº XXX.842.261-XX.

**Fiscal:** DANILLO MARQUES BORBA, inscrito no CPF nº XXX.253.441-XX.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

**Fundamento Legal:** Instrução de Serviço nº 01/2019-GAB/SEAD, de 07 de fevereiro de 2019, no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos artigos 51 e 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

**ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO**  
Superintendente de Gestão Integrada  
Secretaria de Estado da Administração

Protocolo 521592



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025-SEAD**

**Processo SEI!** nº 202400005007252

**Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

**Contratado:** POSITIVO TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 81.243.735/0009-03 (filial Ilhéus/Bahia) e POSITIVO TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ nº 81.243.735/0019-77 (filial Manaus-AM).

**Objeto:** cujo objeto é o fornecimento de 50 Microcomputadores com 16 GB de memória RAM, uma (1) unidade de disco rígido SSD (Solid State Drive) com capacidade de armazenamento total de 256GB, monitor de 23", sistema operacional Windows 11, com garantia de 60 meses e 10 Notebooks com 8 GB de memória RAM, uma (1) unidade de disco rígido SSD (Solid State Drive) com capacidade de armazenamento total de 256 GB, tela de 14", sistema operacional Windows 11., com garantia de 60 meses.

**Valor total:** R\$ 249.360,00.

**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de sua assinatura por todas as Partes contratantes, com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**Data da assinatura:** 26/02/2025

**Assina pelo Contratante:** Alan Farias Tavares.

**Assina pela Contratada:** Ernesto Siqueira Neto

Protocolo 521371

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025-SEAD**

**Processo SEI!** nº 202400005007252

**Contratante:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.

**Contratado:** DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.381.189/0010-01

**Objeto:** cujo objeto é o fornecimento de 350 Microcomputadores com 8 GB de memória RAM, com uma (1) unidade de disco rígido SSD (Solid State Drive) com capacidade de armazenamento total de 256 GB, monitor de 23", sistema operacional Windows 11, com garantia de 60 meses.

**Valor total:** R\$ 1.267.000,00.

**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir de sua assinatura por todas as Partes contratantes, com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**Data da assinatura:** 26/02/2025

**Assina pelo Contratante:** Alan Farias Tavares.

**Assina pela Contratada:** Mauricio Luis Cassalta De Paula Couto

Protocolo 521379

**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2025, DO DIÁRIO OFICIAL/GO Nº 24.483, PÁGINA 3, PROTOCOLO 521201**

**PROCESSO:** 202100005012802

**ONDE SE LÊ:** EXTRATO DA PORTARIA Nº 426, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

**LEIA-SE:** D EXTRATO DA PORTARIA Nº 424, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Protocolo 521435

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

Portaria Conjunta 02/2025 - SEMAD

Institui Grupo de Trabalho - GT Interinstitucional para a elaboração do Programa Goiás Resiliente.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 40, § 1º da Constituição do Estado de Goiás, nos arts. 48 e 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e no art. 68 do Decreto estadual nº 10.464, de 7 de maio de 2024, o **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DE GOIÁS** nomeado pelo Decreto de 4 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.790, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e a **REITORA da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 do Regimento Geral da UFG, nos termos do Processo SEI nº 202400017004947,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho - GT Interinstitucional para a elaboração dos documentos de referência do Programa Goiás Resiliente, incluindo o diagnóstico prévio de municípios e regiões prioritárias suscetíveis às condições hidrometeorológicas e climáticas adversas, capazes de deflagrar processos que produzam risco iminente de ocorrência de desastres, bem como protocolos, planos e projetos de contingência e emergência para eventos extremos, que visem a reduzir a exposição, a ameaça ou a vulnerabilidade aos riscos climáticos.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para a composição do GT:

I - José Bento da Rocha, Subsecretário de Planejamento, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, CPF nº XXX.969.301-XX, vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD;

II - Kaoara Batista de Sá, Superintendente de Desenvolvimento Sustentável e Resíduos Sólidos, CPF nº XXX.178.551-XX, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD;

III - Zilma Alves Maia, Superintendente de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Emergências Ambientais, CPF nº XXX.255.671-XX, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD;

IV - Carolina Stange Azevedo Moulin, Assessora Especial da Chefia de Gabinete, CPF nº XXX.048.576-XX, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD;

V - André Amorim, Gerente do Centro de Informações Meteorológicas e Hidrológicas de Goiás, CPF nº XXX.694.101-XX, vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD;

VI - Brisa Maria Tobias Carvalho, Gerente de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto, CPF nº XXX.197.381-XX, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD;

VII - Ernando Soares Araújo, Gerente do Centro de Análises Ambientais e Laboratoriais, CPF nº XXX.602.401-XX, vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD;

VIII - Fabrício de Campos Aires Silva, Gerente de Manejo de Bacias Hidrográficas e Sistema de Informações de Recursos Hídricos, CPF nº XXX.937.341-XX, vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD;

IX - Max Vinícius de Paula Abreu, Gerente de Conservação, Biodiversidade e Fauna, CPF nº XXX.041.081-XX, vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD;

X - Milvo Gabriel Prevedello Di Domenico, Gerente de Mudanças Climáticas e Serviços e Serviços Ecosistêmicos, CPF nº XXX.297.611-XX, vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD;

XI - Ana Cláudia Lima de Sousa, analista ambiental, lotada na Gerência de Licenciamento de Atividades Estratégicas e de Significativo Impacto - GEASI, CPF nº XXX.827.191-XX, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD;

XII - Natália Almeida Brito, Líder de Área ou Projeto, CPF nº XXX.535.381-XX, vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD;

XIII - Manuel Eduardo Ferreira, Diretor Executivo do Centro de Excelência em Estudos, Monitoramento e Previsões Ambientais do Bioma Cerrado - Cempa Cerrado, CPF nº XXX.876.601-XX, vinculada à Universidade Federal de Goiás - UFG;

XIV - Gislaíne Cristina Luiz, Professora de Climatologia no Instituto de Estudos Socioambientais da Universidade Federal de Goiás, CPF nº XXX.831.371-XX, vinculada à Universidade Federal de Goiás - UFG;

XV - André Augusto Viana Pires, Capitão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, CPF nº XXX. 866.841-XX, vinculado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBM; e

XVI - André Luiz de Jesus Aquino, Tenente-Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, CPF nº XXX.285.451-XX, vinculado ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás - CBM. § 1º A coordenação do GT ficará sob a responsabilidade do Sr. José



Bento da Rocha, Subsecretário de Planejamento, Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável.

§ 2º A sub-coordenação do GT ficará sob a responsabilidade do Sr. André Luiz de Jesus Aquino, Tenente-Coronel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás.

§ 3º O apoio técnico-administrativo será exercido pela Gerência de Mudanças Climáticas e Serviços Ecosistêmicos.

Art. 3º Compete ao GT:

I - definir a metodologia de identificação dos municípios e regiões prioritárias;

II - elaborar os documentos de referência do Programa Goiás Resiliente, notadamente o diagnóstico prévio de municípios e regiões prioritárias e demais protocolos, planos e projetos de contingência e emergência a eventos extremos que se fizerem necessários;

III - identificar lacunas técnicas, jurídicas e operacionais que dificultem a capacidade de municípios e regiões prioritárias de prevenir, responder e se adaptar a condições adversas decorrentes das mudanças climáticas;

IV - convocar a participação de outros servidores da SEMAD e convidar outras instituições para colaboração no GT, se necessário;

V - solicitar documentações, informações e relatórios complementares aos órgãos de gestão, fiscalização e controle e às organizações civis, se necessário.

Art. 4º O GT se reunirá preferencialmente de forma presencial de maneira quinzenal, em caráter ordinário e, em caráter extraordinário sempre que convocado pela sua coordenação.

Art. 5º As decisões relacionadas ao GT serão tomadas por maioria simples de votos.

§ 1º Em caso de empate nas deliberações do GT, caberá ao coordenador e ao sub-coordenador, em decisão conjunta, definir o resultado da votação.

§ 2º Para a realização da reunião, é necessária a presença de maioria simples dos membros do GT.

Art. 6º A participação de cada membro é considerada uma prestação de serviço público relevante, porém, não remunerada.

Art. 7º O GT terá duração de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por igual período, contados da data de publicação desta Portaria.  
Parágrafo único. O relatório final do Programa Goiás Resiliente será encaminhado à Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás e a Reitoria da Universidade Federal de Goiás na data final das atividades do GT.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA VULCANIS  
Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

ANGELITA PEREIRA DE LIMA  
Reitora  
Universidade Federal de Goiás

CORONEL BM WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR  
Comandante Geral  
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás

Protocolo 521437

#### EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO 19/2021

Processo: 202100017006612. Contratante: SEMAD-GO Contratada: DIMIVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA CNPJ 22.236.185/0002-51 Objeto: ACRÉSCIMO EM 25% SOBRE O QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO, RESULTANDO NO AUMENTO DE 02 POSTOS DE TRABALHO. Vigência: 20/02/2025 a 24/06/2025 Valor: R\$ 87.493,40 Outorga: 26/02/2025.

BRUNNO ALVES DE OLIVEIRA BRITO

Subsecretário de Biodiversidade, Unidades de Conservação e  
Segurança Hídrica - Portaria 14/2025

Protocolo 521502

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

##### TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 107/2025 - SEMAD

202000017004100 (SGA nº 2669/2019): Auto de Infração nº 5824, Série - B;

202000017004100 (SGA nº 2669/2019): Termo de Embargo nº 002319, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 5824, Série - B.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.

Compromissário: JOSE ROSA DOS REIS (117.416.271-68).

Valor do TCACM: R\$ 37.538,29 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).

Valor da conversão: R\$ 18.964,92 (dezoito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei Estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 521516

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

##### 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 14/2024 - SEMAD

202200017004598 (SGA nº 1352/2022): Auto de Infração nº 0598, Série - Especial;

202200017004598 (SGA nº 1352/2022): Termo de Embargo nº 4128, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 0598, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.

Compromissário: AURÍFERA NOVA ROMA LTDA - CPF 03.764.875/0001-58.

Valor do TCACM: R\$ 403.682,14 (quatrocentos e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos).

Valor da conversão: R\$ 161.472,85 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e cinco centavos).

Objeto do termo aditivo: Complementação do projeto inicialmente acordado, a fim de que o (a) COMPROMISSÁRIO atinja o valor total da conversão de multa.

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 521529

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 473/2023 - SEMAD**

Processo nº 202100017013839 (SGA nº 000026089194): Auto de Infração nº 7746, Série - B.  
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 7746, Série - B.  
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.  
Compromissário: Belfort Gerenciamento de Resíduos Ltda EPP - CNPJ nº 10.865.146/0002.34.  
Valor do TCACM: R\$ 52.627,23 (cinquenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos).  
Valor da conversão: R\$ 21.050,89 (vinte e um mil, e cinquenta reais e oitenta e nove centavos).  
O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.  
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.  
Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 521538

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 1096/2024 - SEMAD**

Processo SEI nº 202200017005935; Auto de Infração nº 1432, Série - Especial;  
Processo SEI nº 202200017005869; Auto de Infração nº 1431, Série - Especial;  
Processo SEI nº 202200017005935; Termo de Embargo nº 4507, Série - A.  
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 1432, Série - Especial; Auto de Infração nº 1431, Série - Especial.  
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.  
Compromissário: DARCI AFONSO HAAS - CPF: 143.189.620-91.  
Valor do TCACM: R\$ 58.337,98 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos).  
Valor da conversão: R\$ 23.335,19 (vinte e três mil, trezentos e trinta e cinco reais e dezenove centavos).  
O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.  
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.  
Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 521539

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 38/2022 - SEMAD**

Processo nº 202000017007732 (SGA nº 3140/2017): Auto de Infração nº 2884, Série - B.  
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2884, Série - B.  
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.  
Compromissário: Jean Carlos Rodrigues Cunha, CPF nº 032.198.681-42.  
Valor do TCACM: R\$ 149.609,74 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e nove reais e setenta e quatro centavos).  
Valor da conversão: R\$ 74.804,87 (setenta e quatro mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e sete centavos).  
Objeto do termo aditivo: Complementação do projeto inicialmente acordado, a fim de que o (a) COMPROMISSÁRIO atinja o valor total da conversão de multa.  
O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da Semad, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.  
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.  
Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 521549

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 593/2024 - SEMAD**

Processo nº 202200017006240 (SGA nº 2170/2022): Auto de Infração nº 0548, Série - Especial.  
Processo nº 202200017006240 (SGA nº 2170/2022): Termo de Embargo nº 004452, Série - A.  
Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 0548, Série - Especial.  
Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.  
Compromissário: Lázaro Alves Cruvinel, CPF nº 124.639.061-20.  
Valor do TCACM: R\$ 64.990,91 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa reais e noventa e um centavos).  
Valor da conversão: R\$ 26.412,79 (vinte e seis mil, quatrocentos e doze reais e setenta e nove centavos).  
O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da Semad, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.  
Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.  
Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 521561

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 120/2025 - SEMAD**

Processo nº 202400017012699: Auto de Infração nº 2978, Série - Especial.

Processo nº 202400017012549: Auto de Infração nº 2977, Série - Especial.

Processo nº 202400017012549: Termo de Embargo nº 2094, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2978, Série - Especial e Auto de Infração nº 2977, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: Jucelino Peixoto Ferreira, CPF nº 019.285.941-23. Valor do TCACM: R\$ 33.878,88 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Valor da conversão: R\$ 13.551,55 (treze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 521578

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE  
MULTA Nº 22/2024 - SEMAD**

Processo nº 202200017004097 (SGA Nº 1276/2022): Auto de Infração nº 0330, Série - Especial.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 0330, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº 00.638.357/0001-08.

Compromissário: Sefora Silveira Alves Cristovão, CPF nº 597.369.681-20.

Valor do TCACM: R\$ 1.530,46 (mil e quinhentos e trinta reais e quarenta e seis centavos).

Valor da conversão: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) - Mínimo Legal.

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da Lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento  
Sustentável

Protocolo 521584

**Secretaria de Estado da Educação**

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

Processo nº : 201900006003540

Data: 25/01/2019

Nome : Município de Heitoraf - GO

Assunto : Termo de Cessão de Uso de Imóvel

**Termo de Cessão de Uso nº 006/2025** que entre si celebram o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Educação e o Município de Heitoraf.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Cessão de Uso tem por objeto a transferência e uso, a título gratuito, ao Município de Heitoraf do mobiliário, bem como dos imóveis, o qual abrigava o Centro de Ensino em Período Integral Doutor Voleide da Mota Ribeiro, localizado na Rua NH-3, s/nº, Setor Novo Horizonte, e a Escola Olavo Costa Campos, situada na Avenida JK, s/nº, Centro. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cessão de Uso terá vigência de 5 (cinco) anos, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por interesse das partes. **DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **DA DATA DE ASSINATURA:** 27/02/2025.

Protocolo 521568

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº : 202400006120111

**Assunto:** Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Luziânia, por intermédio do Conselho da Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Luziânia - CNPJ nº 05.853.399/0001-77 e a pessoa jurídica **Inovar Serviços e Construções ME**, CNPJ: **50.353.337/0001-50**.

**Do Objeto** Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção emergencial no Colégio Estadual Professora Helena Luzia Rodrigues de Queiroz, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

**Da Modalidade:** DISPENSA EMERGENCIAL Nº002/2025, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

**Do Preço:** Terá o valor de R\$ **R\$ 19.863,80 (dezenove mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)**. Fonte: .

**Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

**Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**Da Data da Assinatura :** 24/02/2025.

Protocolo 521278

**EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS**

**Contrato** nº 001/2025. **PROCESSO** nº: 2024.0000.611.7952. **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Professor Antônio Março de Araújo; **Contratante:** Conselho Escolar Professor Antônio Março de Araújo **CNPJ:** 00.672.977/0001-55 **Contratada:** Central de Associações de Pequenos Produtores Rurais de Luziânia e Região - CAPRUL. **CPF/CNPJ** nº: 00.945.852/0001-51. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 26.129,25 **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 07.01.2025.

**ELIANE HILÁRIO RIBEIRO DE MORAES**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 521323

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo** nº: 2024.0000.613.1728. **Assunto:** Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar CEPI-Centro de Ensino em Período Integral Francisco Machado de Araújo - CNPJ Nº 03.029.184/0001-00, do CEPI Francisco Machado de Araújo e a pessoa jurídica EDVALDO DE MELO E CIA LTDA CNPJ Nº 01.158.819/0001-44. **Do Objeto:** Contratação de empresa para



fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar CEPI-Centro de Ensino em Período Integral Francisco Machado de Araújo, no município de Luziânia-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 12.712,00 (doze mil, setecentos e doze reais ). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20.12./2024

**ANETE SEVERINO PEIXOTO**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 521325

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº:** 2024.0000.613.1728. **Assunto:** Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar CEPI-Centro de Ensino em Período Integral Francisco Machado de Araújo - CNPJ Nº 03.029.184/0001-00, do CEPI Francisco Machado de Araújo e a pessoa jurídica Comercial de Alimentos Parque Santa Fé, CNPJ: 41.403.240/0001-14. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar CEPI-Centro de Ensino em Período Integral Francisco Machado de Araújo, no município de Luziânia-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 46.281,01 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e um centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20.12./2024

**ANETE SEVERINO PEIXOTO**  
**PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR**

Protocolo 521326

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº:** 202500006019662  
**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 01/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Catalão por intermédio do Conselho Escolar Simon Bolívar - CNPJ Nº 00.662.001/0001-00 e a pessoa jurídica Paula Caroline da Silva, CNPJ: 29.502.787/0001-71.  
**Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Simon Bolívar, no município de Corumbáiba, conforme documentação apresentada nos autos.  
**Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 10.304,00 (dez mil, trezentos e quatro reais). Fonte: FNDE/TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 4 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 06/01/2025.

Protocolo 521329

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº:** 202500006019662  
**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 02/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Catalão por intermédio do Conselho Escolar Simon Bolívar - CNPJ Nº 00.662.001/0001-00 e a pessoa jurídica Brasileiro e Silva Ltda, CNPJ: 06.789.803/0001-53.  
**Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Simon Bolívar, no município de Corumbáiba, conforme documentação apresentada nos autos. **Da**

**Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 22.952,50 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Fonte: FNDE/TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 4 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 06/01/2025.

Protocolo 521330

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº:** 202500006019662

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 03/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Catalão por intermédio do Conselho Escolar Simon Bolívar - CNPJ Nº 00.662.001/0001-00 e a pessoa jurídica Brasileiro e Silva Ltda, CNPJ: 06.789.803/0001-53.

**Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Simon Bolívar, no município de Corumbáiba, conforme documentação apresentada nos autos.

**Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 18.818,63 (dezoito mil, oitocentos e dezoito reais e sessenta e três centavos). Fonte: FNDE/TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 4 (quatro) meses.

**Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 06/01/2025.

Protocolo 521331

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº:** 202500006019662

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 04/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Catalão por intermédio do Conselho Escolar Simon Bolívar - CNPJ Nº 00.662.001/0001-00 e a pessoa Pimenta e Carneiro Ltda, CNPJ: 01.520.790/0001-07.

**Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Simon Bolívar, no município de Corumbáiba, conforme documentação apresentada nos autos.

**Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$7.809,50 (sete mil, oitocentos e nove reais e cinquenta centavos). Fonte: FNDE/TE.

**Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 4 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 06/01/2025.

Protocolo 521332

#### AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 01/2025

O Conselho Escolar Simon Bolívar da Unidade Escolar Colégio Estadual Simon Bolívar, torna público que às 16:00 horas, do dia 06.01.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de fornecedores, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202500006019662, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01** - Panificados - Empresa Paula Caroline da Silva CNPJ nº 29.502.787/0001-71 - valor total R\$10.304,00; **Lote 02** - Açougue - Empresa Brasileiro e Silva Ltda CNPJ nº 06.789.803/0001-53 - valor total R\$22.952,50; **Lote 03** - Secos e molhados - Empresa Brasileiro e Silva Ltda CNPJ nº 06.789.803/001-53 - valor total R\$ 18.818,63; **Lote 04** -Hortifruit- Empresa Pimenta e Carneiro Ltda CNPJ nº 01.520.790/0001-07 - valor total R\$7.809,50. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi



declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Presidente do Conselho Escolar Dayse Cristina  
Naves

Protocolo 521333

### AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2025

O Conselho Escolar **POLIVALENTE** da Unidade: **CEPI DOUTOR MENEZES JÚNIOR**, torna público que às 17h horas, do dia 24.02.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.602.2768, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01 - Panificados**- Empresa: **Mercearia e Panificadora Duas Irmãs Ltda** CNPJ nº 01.160.886/0001-01 - valor total R\$ **R\$12.142,60 (doze mil cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos)**; **Lote 02 - Açougue**- Empresa: **Potencial Comércio de Alimentos Ltda**- CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$ **R\$16.230,80 (dezesseis mil duzentos e trinta reais e oitenta centavos)**; **Lote 03 - Secos e Molhados**- Empresa: **Potencial Comércio de Alimentos Ltda**- CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total **R\$18.411,60 (dezoito mil quatrocentos e onze reais e sessenta centavos)**; **Lote 04 - Hortifruit** - Empresa: **Luis Humberto Costa Júnior** CNPJ nº 17.888.312/0001-86 - valor total **R\$6.270,93 (seis mil duzentos e setenta reais e noventa e três centavos)**. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

KELLY ROSA SILVA RAFAEL  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 521334

### AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 001/2025

O Conselho Escolar Dom Veloso da Unidade: **CEPI DOM VELOSO**, torna público que às 11 horas, do dia 14.02.2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2025.0000.602.5183, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado: **Lote 01 - Panificados** - Empresa: **MERCEARIA E PANIFICADORA DUAS IRMAS** CNPJ nº 01.160.886/0001-01 - valor total R\$ 11.512,45 (Onze mil, quinhentos e doze reais e quarenta e cinco centavos); **Lote 02 - Açougue** - Empresa: **PONTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$ 20.311,35 (Vinte mil, trezentos e onze reais e trinta e cinco centavos); **Lote 03 - Secos e Molhados** - Empresa: **PONTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total 17.657,97 (Dezessete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos); **Lote 04 - Hortifruit** - Empresa **PONTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ nº 41.933.019/0001-78 - valor total R\$ 3.360,35 (Três mil, trezentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos

preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Lauricéa Aquino Ramos Vilela  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 521336

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.602.2768

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itumbiara/GO, por intermédio do Conselho Escolar POLIVALENTE - CNPJ Nº 00.696.449/0001-36 e a pessoa jurídica **MERCEARIA E PANIFICADORA DUAS IRMAS LTDA**, CNPJ: 01.160.886/0001-01. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar POLIVALENTE, no município de Itumbiara/GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$12.142,60 (doze mil cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos)**. Fonte: 17610156-TE/15520109-FNDE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 25/02/2025.

Protocolo 521338

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2025.0000.602.2768

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 003/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itumbiara/GO, por intermédio do Conselho Escolar POLIVALENTE - CNPJ Nº 00.696.449/0001-36 e a pessoa jurídica **POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 41.933.019/0001-78. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar POLIVALENTE, no município de Itumbiara/GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$34.642,40 (Trinta e quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)**. Fonte: 17610156-TE/15520109-FNDE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 25/02/2025.

Protocolo 521339

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025.0000.602.2768

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itumbiara/GO, por intermédio do Conselho Escolar POLIVALENTE - CNPJ Nº 00.696.449/0001-36 e a pessoa jurídica **LUIZ HUMBERTO COSTA JÚNIOR LTDA**, CNPJ: 17.888.312/0001-86. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar POLIVALENTE, no município de Itumbiara/GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$6.270,93**(seis mil duzentos e setenta reais e noventa e três centavos). Fonte: 17610156-TE/15520109-FNDE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 25/02/2025.

Protocolo 521341

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**AVISO DO ATO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 001/2024**

O Conselho Escolar do Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Sebastião do Vale da Unidade Escolar CEPMG Sebastião do Vale, torna público que às 09 h 00 horas, do dia 20.12.2024, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de Gênero Alimentícios para o Colégio Estadual da Polícia Militar de Goiás Sebastião do Vale, mediante DISPENSA, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 2024.0000.613.0939, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

**Lote 01** - Panificados - Empresa **EMPORIO DOS PAES E DOCES LTDA ME** CNPJ nº **12.803.000/0001-09** - valor total R\$ 3.594,00; **Lote 02 AÇOUQUE** - Empresa CNPJ nº **41.933.019/0001-78** - valor total R\$ 11.682,53; **Lote 03 SECOS E MOLHADOS** - Empresa **POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ nº **41.933.019/0001-78** - valor total R\$ 18.231,50 ; **Lote 04** - HORTIFRUTI - Empresa **GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS** CNPJ nº 24.284.699/0001-27 - valor total R\$ 3.202,32;. Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o(s) licitante(s) melhor classificado, ao qual foi declarado vencedor no(s) respectivo(s) lote(s), decido ADJUDICAR e HOMOLOGAR o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

**SAMIR FRAGA DE PAIVA**  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 521344

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2025.0000.601.6429

**Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Pires do Rio por intermédio do Conselho Escolar Professor César Augusto Ceva - CNPJ Nº 00.680.175/0001-97 e a pessoa jurídica LHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 52.192.248/0001-03.

**Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Professor César Augusto Ceva, no município de Ipameri - Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 62.697,57 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos)**. Fonte: 15520109. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 26/02/2025.

MARIA IVONE DOS SANTOS CARNEIRO  
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 521345

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024.0000.600.5823

Nome: DANIEL GUEDES GONÇALVES

Assunto: Contrato

**Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2024** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação de Uruaçu, e a pessoa jurídica DANIEL GUEDES GONÇALVES.

**DO OBJETO:** Execução de Prestação de serviço - reparo elétrico (emergencial) na Escola Estadual - Filomeno Luiz de França - no município de Uruaçu-GO, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

**DA MODALIDADE:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 001/2024.

**DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 19.559,07 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sete centavos)**. Fonte: 100 - TE.

**DA VIGÊNCIA** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses.

**DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 02/04/2024.

Protocolo 521480

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024.0000.604.7073

Nome: SMART TECH SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Assunto: Contrato

**Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2024** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Coordenação Regional de Educação de Uruaçu, e a pessoa jurídica

**DO OBJETO:** Execução de Prestação de serviço - reparo elétrico (emergencial) na Escola Estadual - Filomeno Luiz de França - no município de Uruaçu-GO, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

**DA MODALIDADE:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL nº 002/2024. **DO PREÇO:** Terá o valor de **R\$ 39.162,68 (trinta e nove mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**. Fonte: 100 - TE.

**DA VIGÊNCIA** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses.

**DA PUBLICAÇÃO:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 22/08/2024.

Protocolo 521482

**EXTRATO DE ADITIVO**

Processo nº: 202200006013291

**Assunto:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2022, que entre si celebram o Estado de Goiás por meio do **CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, e a pessoa jurídica **CARVALHOS CONSULTORIA EM ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 37.431.502/0001-87.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Aditivo de Contrato a execução de Reforma e Ampliação do Colégio Estadual Divaldo Divino de Souza, no município de Aparecida de Goiânia - GO.

**DA MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº 063/2022.

**DO PREÇO:** total R\$ 397.707,86 (trezentos e noventa e sete mil setecentos e sete reais e oitenta e seis centavos),

**DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Fonte: 100-TE.

**DA VIGÊNCIA:** O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico Financeiro, ficando a eficácia condicionada à publicação do extrato no Diário Oficial do Estado - DOE.

Aparecida de Goiânia, 27 de fevereiro de 2025.

**Hugo Leonardo Costa Silva**

Coordenador Regional de Educação de Aparecida de Goiânia-GO

Protocolo 521505

PORTARIA Nº 1355, DE 27 DE fevereiro DE 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e o art. 56 da Lei 20.491/2019, Decreto-Lei nº 234 de 1944 e com fundamento c/ a Lei estadual nº 21.792/2023, considerando:

- a) Despacho 93 (69837466);
- b) Despacho 902 (70349486)
- c) Notificação Extrajudicial 69519571

**RESOLVE:**



Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 8.666/1993 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades do fornecedor **SUPERMERCADO SERVE MAIS LTDA, inscrita sob o CNPJ 24.789.372/0001-07**, endereço: Avenida Pastor Zetil nº 77, Setor Central - Quirinópolis - GO, face às irregularidades apontadas nos autos do processos administrativos nº 202400006087261, especialmente os fatos narrados no **Despacho 93 (69837466) da Gerência de Alimentação Escolar**, quanto o não atendimento de notificação relativo entrega de mercadoria (colher de sobremesa), parte do objeto constante no Contrato nº 219/2024 (64874392), sobre aquisição de equipamentos de cozinha, conforme Ata de Registro de Preços nº 011/2023-G-SEDUC.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente para apurar os fatos de que trata esta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE, formada pelos seguintes servidores:

I - Designar o servidor (a) **Carlos Neuclimar Vieira, CPF: 764.038.151-72, assessor**, como Presidente.

II - Designar o servidor (a) **Antônio Walter Leite Vieira, CPF: 438.027.291,53, assessor**, como Secretário.

III - Designar servidor (a) **Mara Nubia Gomes Costa, CPF: 038.127.221-43, assessora**, como assistente e substituta no caso de impedimento da Presidente da Comissão.

Art. 3º Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º da IN nº 003/2021 - CGE.

Art. 4º A comissão poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.

Art. 5º Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISFAC.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na sede da SEDUC, situada na Quinta Avenida nº 212 Qd.71 - Setor Leste Vila Nova - CEP 74643-030 - Goiânia - GO, ou pelo endereço eletrônico: cceaco@educ.go.gov.br.

**Profª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira**  
Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 521545

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº:** 2024.0000.604.7275

**Assunto:** Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Águas Lindas de Goiás-GO por intermédio do Conselho Escolar Tiradentes - CNPJ Nº 00.671.609/0001-92 e a pessoa jurídica **Otis Engenharia Ltda**, CNPJ: 38.325.161/0001-28.

**Do Objeto** prestação de serviços para reforma e adequação da cantina do Colégio Estadual Tiradentes no Município de Mimoso de Goiás-GO, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

**Da Modalidade:** DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2025, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

**Do Preço:** Terá o valor de R\$ 52.723,86 (Cinquenta e dois mil setecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos).

**Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 60 (Sessenta) dias.

**Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**Da Data da Assinatura :** 26/02/2025.

Rogério Sousa dos Santos  
Presidente do Conselho Escolar Tiradentes

Protocolo 521574

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº:** 202400006064089

**Assunto:** Contrato de Prestação de Serviços nº 01/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Iporá por intermédio do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Iporá - CNPJ Nº 05.805.291/0001-47 e a pessoa jurídica **Martins Engenharia Ltda**, CNPJ: 52.150.821/0001-08.

**Do Objeto** Execução de reparos e manutenções na estrutura física

da Quadra de Esporte do Colégio Estadual Dr. Pedro Ludovico Teixeira, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

**Da Modalidade:** DISPENSA EMERGENCIAL Nº 01/2025, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

**Do Preço:** Terá o valor de R\$ 102.715,00 (CENTO E DOIS MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS). Fonte: 100.

**Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 30 (quinze) dias.

**Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**Da Data da Assinatura :** 25/02/2025.

REGIANE CÂNDIDO DA SILVA BARBOSA  
Coordenadora Regional de Educação de Iporá  
Diário Ofic./GO nº 22.995 de 15/02/2019

Protocolo 521627

#### EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO

**Processo nº:** 202400006131911. **Assunto:** Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Ceres, por intermédio do Conselho da Coordenação Regional de Educação de Ceres, CNPJ nº 28.748.324/0001-21 e a pessoa jurídica **Artemis Construtora LTDA**, CNPJ: 19.416.581/0001-75.

**Do Objeto** troca do telhado do bloco 1 da CRE, conforme Projetos e toda a Documentação apresentada e relacionada, anexo, que integram o edital, independente de transcrição.

**Da Modalidade:** DISPENSA EMERGENCIAL nº 001/2025, art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

**Do Preço:** Terá o valor de R\$ 112,957,97 (cento e doze mil novecentos e cinquena e sete reais e noventa e sete centavos). Fonte: 100.

**Da Vigência:** O aditivo ao contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**Da Data da Assinatura :** 26/02/2025.

Protocolo 521632

#### AVISO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADESÃO

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 7.437/2011, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 2025.0000.600.2329, e, com escopo no Despacho nº 1562/2025-PROCSET e Despacho nº 333/2025 da Procuradoria-Geral do Estado, **AUTORIZO** o procedimento de Ata de Registro de Preços nº 002/2024, na condição de carona, originada do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2022, gerida pela Secretaria de Estado da Educação do Estado de Alagoas, cujo objeto consiste na contratação de empresa para elaboração de projetos executivos e construção de espaço educativo com 12 salas de aula cada, em sistema modular pré-fabricado industrializado, OFF-SITE, com quadra coberta, atendimento a demanda das unidades escolares vinculadas a rede Estadual de Goiás - SEDUC, conforme Autorização do órgão gerenciador. Por consequência, **HOMOLOGO** o objeto do presente, **PJA CONSÓRCIO, inscrita no CNPJ sob o nº 54.458.550/0001-88**, formado pelas empresas: **CONSTRUTORA PORTO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.243.599/0001-02** e **JRA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.971.010/0001-00**, tendo como **líder** a empresa **CONSTRUTORA PORTO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.243.599/0001-02**, no valor total de **R\$ 37.500.000,00** (trinta e sete milhões e quinhentos mil reais).

**Prof.ª. Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 521597

**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E  
HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2025**

Às 16 h horas, do dia 13/02/2025, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa de engenharia para reparos no telhado do Colégio Estadual Professora Helena Luzia Rodrigues de Queiroz, mediante **DISPENSA EMERGENCIAL**, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação processo SEI nº 202400006120111, quando o agente da contratação direta e os membros da equipe de apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Descrição do Item	
Contratação de empresa de engenharia para reparos no telhado do Colégio Estadual Professora Helena Luzia Rodrigues de Queiroz	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	serviço (s)
CPF/CNPJ	50.353.337/0001-50
Fornecedor	Inovar Serviços e Construções ME
Valor Total	R\$ 19.863,80 (dezenove mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)

Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo lote, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Anífd Luiza da Silva Batista

Presidente do Conselho da Coordenação Regional de Educação,  
Cultura e Esporte de Luziânia

Protocolo 521277

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

**EXTRATO DE CONTRATO SRP nº 14/2024 -SEEL**

Contratante: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, Processo SEI nº 202400005008405, Contratação nº 104750- SISLOG, oriundo do Pregão Eletrônico SRP 14/2024-SEEL. objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de hospedagens. **Contrato 14/2025 - SEEL. Contratada: 2V Empreendimentos, Negócios e Serviços Ltda, CNPJ: 46.672.831/0001-00, no valor total de R\$ 275.000,00. Para atender as demandas dos jogos paralímpicos 2025. Período de vigência 27/02/2025 à 27/02/2026. Em conformidade com as Leis nº 14.133/21, Lei 17.928/12 e demais normas atinentes ao caso.**

Goiânia, 27 de fevereiro de 2025.

Patrícia de Castro Cavalcante  
Gerente de compras governamentais - Seel

Protocolo 521380

**EXTRATO DE CONTRATO SRP 12/2024-SEEL**

Contratante: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, Processo SEI nº 202400005008228, Contratação nº **104728**- SISLOG, oriundo do Pregão Eletrônico SRP 12/2024-SEEL. objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de refeições (café da manhã, coffee break, almoço, lanche, jantar), água mineral e gelo. **Contrato 13/2025 - SEEL. Contratada: Doranice Distribuidora Eireli, CNPJ: 08.687.366/0001-92 no valor de R\$ 59.340,00. Para atender a demanda dos jogos paralímpicos 2025. Período de vigência 27/02/2025 à 27/02/2026. Em conformidade com as Leis nº 14.133/21, Lei 17.928/12 e demais normas atinentes**

ao caso.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2025.

Patrícia de Castro Cavalcante  
Gerente de compras governamentais - Seel

Protocolo 521405

**EXTRATO DE CONTRATO SRP nº 51/2024 - SEEL.**

Contratante: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer. SEI nº 202400005017729, contratação nº 106009- SISLOG, oriundo do Pregão Eletrônico SRP 51/2024-SEEL. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de Recursos Humanos. **Contratada: 2V EMPREENDIMENTOS, NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 46.672.831/0001-00, contrato nº 15/2025-SEEL, cujo valor total é de R\$ 49.675,00 (quarenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais). Vigência 27/02/2025 à 27/02/2026. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas atinentes ao caso.**

Goiânia-GO, 27 de fevereiro de 2025.

Patrícia de Castro Cavalcante  
Gerente de Compras Governamentais - SEEL

Protocolo 521537

**TERMO DE ADESÃO Nº 003/2025-SEEL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2024 - SEAD/GECC**

A Secretaria de Estado Esporte e Lazer - SEEL, por meio de seu Secretário, RUDSON ROSA GUERRA, torna pública a contratação advinda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2024 - SEAD/GECC, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 010/2023-SEAD, da Secretaria de Estado da Administração, órgão gerenciador, processo SEI nº 202200005011261, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, como órgão carona do registro de preços para contratação de empresa especializada cujo objeto é a aquisição de material de expediente, por um período de 12 (doze) meses, visando suprir as necessidades específicas desta Pasta, pelo valor total de **R\$ 28.014,99**. Lote 1 itens 1,2,3,4,9 e 10, lote 02 itens 13 à 15, **empresa: JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 37.448.730/0001-60, contrato 10/2025-SEEL**, no valor total de **R\$ 4.204,34** (quatro mil duzentos e quatro reais e trinta e quatro centavos). Lote 03 itens 18,19,20,21,22,23,24,26,27,28,29,30,31,34,35 e 36, lote 6 itens 38 à 50, lotes 07 e 08 itens 51 à 57, 59 e 61 à 68, lote 10 itens 70, 72,73,74 e 76, **empresa STOCK COMÉRCIAL LTDA, CNPJ: 309.560.857/0001-30, contrato 11/025 - SEEL, no valor total de R\$ 23.488,05** (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinco centavos). Lote 12 itens 77 à 81. **Empresa: GSM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 40.997.613/0001-60, Contrato 12/2025 -SEEL, no valor total de R\$ 322,60** (trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Goiânia-GO, 27 de fevereiro de 2025.

Patrícia de Castro Cavalcante  
Gerente de Compras Governamentais - SEEL

Protocolo 521571

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

**PORTARIA Nº 200, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

Retorna militar da reserva remunerada para a inatividade.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II e IV, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019; com fundamento na Lei estadual nº 8.033, de 2 de dezembro de 1975, especialmente em seu art. 92, e na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020; bem como no que consta no Processo SEI nº 202500002026015, resolve:



Art. 1º Retornar para a inatividade, a partir de 24 de fevereiro de 2025, o Subtenente PM \*709\* REGINALDO ALVES RIBEIRO, inscrito no CPF nº \*\*\*.822.741-\*\*, da reserva remunerada, convocado transitoriamente para o serviço ativo da Polícia Militar por meio da Portaria nº 0840/2022/SSP (SEI nº 71097485).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 521434

**ERRATA - Homologação**

SISLOG 100799. Objeto: Aquisição de veículo. Segue errata alusiva a publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.480, dia 24/08/2024, página 7: ONDE SE LÊ: "... 32.951.008/0001-20 - MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA. Valor Total: R\$ 116.500,00..." LEIA-SE: "... 03.093.776/0013-25 - MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA. Valor Total: R\$ 117.000,00..."

Frederico Gomes de Araújo - Agente de Contratação

Protocolo 521525

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 091/2025-PM		
Processo	202500002009644	
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município partícipe, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.	
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO) CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO) CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO) CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP) CNPJ: 29.394.729/0001-71
	F	Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC) CNPJ: 01.409.671/0001-48
	G	Município de São João D'Aliação-Goiás CNPJ: 01.313.113/0001-00
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 091/2025-PM vigorará a partir 02/03/2025 até 01/03/2029	
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 091/2025-PM	
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, em 25 de fevereiro de 2025.  RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás		

Protocolo 521395

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 092/2025-PM		
Processo	202500002017374	
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município partícipe, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.	
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO) CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO) CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO) CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP) CNPJ: 29.394.729/0001-71
	F	Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC) CNPJ: 01.409.671/0001-48
	G	Município de Maurilândia-Goiás CNPJ: 02.056.752/0001-08
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 092/2025-PM vigorará a partir 02/03/2025 até 01/03/2029	
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 092/2025-PM	
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, em 25 de fevereiro de 2025.  RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás		

Protocolo 521396

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 027/2025-PM (69511486)	
Processo	202500002007893
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.

Participes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP)	CNPJ: 29.394.729/0001-71
	F	Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC)	CNPJ: 01.409.671/0001-48
	G	Município de Ipameri-Goiás	CNPJ: 01.763.606/0001-41
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 027/2025-PM vigorará a partir 02/03/2025 até 01/03/2029		
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 027/2025-PM		
<p>Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, em 21 de fevereiro de 2025.</p> <p><b>RENATO BRUM DOS SANTOS</b> Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás</p>			

Protocolo 521398

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 057/2025-PM (69840520)			
Processo	(202500002011374)		
Objeto	Mútua cooperação entre os participes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município conveniente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.		
Participes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP)	CNPJ: 29.394.729/0001-71
	F	Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	G	Município de Luziânia-Goiás	CNPJ: 01.169.416/0001-09
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 057/2025-PM vigorará a partir 02/03/2025 até 01/03/2029		

Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 057/2025-PM
<p>Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, em 20 de Fevereiro de 2025.</p> <p><b>RENATO BRUM DOS SANTOS</b> Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás</p>	

Protocolo 521402

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 115/2025-PM (70798724)			
Processo	202500002017984		
Objeto	Mútua cooperação entre os participes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município partícipe, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.		
Participes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP)	CNPJ: 29.394.729/0001-71
	F	Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	G	Município de Damolândia-Goiás	CNPJ: 01.067.164/0001-07
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 115/2025-PM vigorará a partir 01/04/2025 até 01/03/2029		
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 115/2025-PM		
<p>Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, aos 26 dias do mês de Fevereiro do ano de 2025.</p> <p><b>RENATO BRUM DOS SANTOS</b> Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás</p>			

Protocolo 521489

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 116/2025-PM (70798774)	
Processo	202500002017991
Objeto	Mútua cooperação entre os participes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município partícipe, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrismo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.

Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP)	CNPJ: 29.394.729/0001-71
	F	Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	G	Município de Avelinópolis-Goiás	CNPJ: 01.215.839/0001-00
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 116/2025-PM vigorará a partir 02/03/2025 até 01/03/2029		
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 116/2025-PM		
<p>Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, aos 26 dias do mês de Fevereiro do ano de 2025.</p> <p style="text-align: center;"><b>RENATO BRUM DOS SANTOS</b> Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás</p>			

Protocolo 521490

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 117/2025-PM (70804543)			
Processo	202500002017990		
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município partícipe, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrimo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres		
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP)	CNPJ: 29.394.729/0001-71
	F	Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	G	Município de Araçua-Goiás	CNPJ: 01.318.898/0001-03
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 117/2025-PM vigorará a partir 02/03/2025 até 01/03/2029		
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 117/2025-PM		

<p>Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, aos 26 dias do mês de Fevereiro do ano de 2025.</p> <p style="text-align: center;"><b>RENATO BRUM DOS SANTOS</b> Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás</p>
---

Protocolo 521504

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 114/2025-PM (70790479)			
Processo	202500002017982		
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município convenente, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrimo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.		
Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP)	CNPJ: 29.394.729/0001-71
	F	Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	G	Município de Nova Veneza-Goiás	CNPJ: 01.123.678/0001-24
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 114/2025-PM vigorará a partir 02/03/2025 até 01/03/2029		
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 114/2025-PM		
<p>Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, aos 26 dias do mês de Fevereiro do ano de 2025.</p> <p style="text-align: center;"><b>RENATO BRUM DOS SANTOS</b> Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás</p>			

Protocolo 521531

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 103/2025-PM	
Processo	202500002011049
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município partícipe, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrimo, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.

Partícipes Signatários	A	Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	CNPJ: 01.409.606/0001-48
	B	Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	CNPJ: 01.409.671/0001-73
	C	Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	CNPJ: 37.014.123/0001-91
	D	Corpo de Bombeiros Militar (CBMGO)	CNPJ: 33.638.099/0001-00
	E	Município de Santa Bárbara de Goiás-Goiás	CNPJ: 02.264.166/0001-40
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 103/2025-PM vigorará a partir 02/03/2025 até 01/03/2029		
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 103/2025-PM		
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, em 26 de Fevereiro de 2025.  <b>RENATO BRUM DOS SANTOS</b> Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás			

Protocolo 521566

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024**  
 Processo de contratação n. SISLOG 103985, processo SEI nº 202400005003927, resultado:  
 Item nº 01 - Homologado à empresa: 40.044.289/0001-65 - B G VENDAS E SERVIÇOS LTDA. Valor Total: R\$ 54.320,00.  
 Item nº 02 - Homologado à empresa: 30.199.011/0001-03 - DANTAS DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Valor Total: R\$ 15.400,00.  
 Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública  
 Protocolo 521368

### Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

ESTADO DE GOIÁS. DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL. PORTARIA Nº 134, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025. Altera a Portaria n.º 375/2024-PC (evento n.º 61205250), lançada nos autos do processo administrativo SEI n.º 202400007024985, que fixa a estrutura administrativa da Delegacia-Geral da Polícia Civil, para, no âmbito da Superintendência de Identificação Humana, transferir a Seção Setorial de Protocolo e Expediente da Divisão Administrativa para a Divisão de Assessoria Setorial. **O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições previstas no art. 19, inciso X, da Lei estadual n.º 16.901, de 26 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás, Considerando o discutido nos autos do processo administrativo SEI n.º 202500007014403, oportunidade em que sinalizada a necessidade de reorganização interna da Superintendência de Identificação Humana, com vistas a aprimorá-la, a partir da transferência da Seção Setorial de Protocolo e Expediente da Divisão Administrativa para a Divisão de Assessoria Setorial; e Considerando que a Portaria n.º 375/2024-PC (evento n.º 61205250), lançada nos autos do processo administrativo SEI n.º 202400007024985, fixa a estrutura administrativa da Delegacia-Geral da Polícia Civil, tratando todos os centros de atribuições existentes, inclusive as unidades policiais componentes da instituição, para fins de organização, distribuição e controle das atividades realizadas e dos trabalhos desenvolvidos, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR a Portaria n.º 375/2024-PC (evento n.º 61205250), lançada nos autos do processo administrativo SEI n.º 202400007024985, que fixa a estrutura administrativa da Delegacia-Geral da Polícia Civil, para, no âmbito da Superintendência de Identificação Humana, promover a seguinte modificação: transferir o item 2.9.4.3. “Seção Setorial de Protocolo e Expediente” para o item 2.9.3.3., mantida a denominação. Art.

2º INDICAR aos Gestores dos sistemas informatizados em uso na Polícia Civil, dentre os quais: SEI, SPP, SICAD, SIPAV, RhNet, que realizem as atualizações necessárias decorrentes desta Portaria. Art. 3º DETERMINAR à Gerência de Comunicação e Cerimonial que, nos termos desta Portaria, atualize o organograma descritivo publicado no sítio eletrônico da Polícia Civil e promova, na página institucional, as modificações resultantes. Art. 4º DETERMINAR a juntada de cópia desta Portaria aos autos do processo administrativo SEI n.º 202400007024985. Art. 5º DETERMINAR o encaminhamento de cópia deste ato à Superintendência de Identificação Humana, para conhecimento, ampla difusa interna e adaptações administrativas necessárias ao cumprimento e à execução; à Gerência de Comunicação e Cerimonial, para conhecimento e cumprimento do art. 3º; à Gerência de Elaboração de Atos Normativos, para registro, arquivamento e publicação na ferramenta LEGISLAGOIAS; à Gerência Técnico-Policial, para registro e arquivamento; às Divisões vinculadas a este Gabinete, à Chefia de Polícia Judiciária, às demais Superintendências e Gerências da Polícia Civil, à Escola Superior da Polícia Civil e ao Conselho Superior da Polícia Civil, para conhecimento, ampla difusão interna e providências administrativas de mister. Art. 6º DEFINIR que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA. Delegado-Geral da Polícia Civil.

Protocolo 521469

### Comando Geral Do Corpo De Bombeiros Militar

#### EXTRATO DA PORTARIA 1398/2025 - CBMGO

O Comandante-Geral do CBMGO resolve: Reverter ao quadro a que pertence a Cabo QP/Combatente 03.751 LEIDIANE ROSA LOPES RESENDE, CPF nº XXX.813.591-XX, a contar de 1º de março de 2025, por interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular a pedido da interessada.

WASHINGTON LUIZ VAZ JÚNIOR - CORONEL QOC  
 Comandante-Geral

Protocolo 521276

### Diretoria-Geral de Polícia Penal

Extrato de Portaria nº 103/2025 - DGPP. Processo: 202516448009470. O Diretor-Geral de Polícia Penal, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor José Cordeiro Rolim, CPF nº \*\*\*.052.281-\*\*, ocupante do cargo de policial penal para atuar como gestor do Contrato nº 011/2025, e como suplente o servidor Matheus Pires Teodoro, CPF nº \*\*\*.340.316-\*\*, ocupante do cargo de polícia penal. E, como fiscal do referido contrato, a servidora Maria Luiza José Marques, CPF nº \*\*\*.344.371-\*\*, ocupante do cargo de polícia penal. §1º - O referido contrato foi celebrado entre a Diretoria-Geral de Polícia Penal e a Águas de Ipameri S.P.E S/A, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de saneamento básico para atender a Unidade Prisional de Ipameri/GO. Vigência: Prazo Indeterminado. Art. 2º-Estabelecer as obrigações dos Gestores do Contrato. Art. 3º Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do Contrato. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABIENTE DO DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL, em Goiânia, 26/02/2025. JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO - PP/GO

Protocolo 521406

Extrato de Portaria nº 94/2025 - DGPP. Processo: 202516448006986. O Diretor-Geral da Polícia Penal, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor Renato Rodrigues de Abreu Vieira, CPF nº \*\*\*.653.831-\*\*, ocupante do cargo de policial penal para atuar como gestor do Contrato nº 012/2025, e como suplente o servidor Marco Antônio Rocha Ribeiro Filho, CPF nº \*\*\*.739.411-\*\*, E, como fiscais os seguintes servidores: Jonas Jefferson Maranhão Rose, CPF nº \*\*\*.885.991-\*\*, ocupante do cargo de polícia penal e Rennan Monteiro e Reis, CPF nº \*\*\*.692.511-\*\*, ocupante do cargo de polícia penal. § 1º - O referido contrato foi celebrado entre a Diretoria-Geral de Polícia Penal e a empresa Funcional Construções Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para a ampliação de 98 (noventa e oito) vagas na Unidade Prisional Regional de



Jaraguá. Vigência: 26/02/2025 à 26/02/2027. Art. 2º-Estabelecer as obrigações dos Gestores do Contrato. Art. 3º Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do Contrato. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABIENTE DO DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL, em Goiânia, 26/02/2025. JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO - PP/GO

Protocolo 521416

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 104/2025 - DGPP.**

Processo: 202516448004373. O DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA PENAL DO ESTADO DE GOIÁS RESOLVE: Art. 1º. Revogar a Portaria nº 459 de 09 de Dezembro de 2024 (68277439), processo Sei nº 202416448074660. Art. 2º. Designar os seguintes servidores como, gestor titular e gestor suplente do Contrato nº 031/2024 - DGPP: **Jonatas Jefferson Maranhão Rose, CPF N.º XXX.885.991-XX**, ocupante do cargo de policial penal, para atuar como Gestor do Contrato nº 031/2024 - DGPP, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, sem prejuízos de suas atribuições, e **Pedro Henrique Benício da Silva, CPF N.º XXX.120.461-XX**, ocupante do cargo de policial penal, para o exercício da função de Gestor Suplente do referido contrato nos períodos de afastamentos e impedimentos legais do gestor titular, sem prejuízos de suas atribuições. Art. 3º O Gestor do Contrato e/ou seu Suplente deverão informar à Gerência de Engenharia, tão logo tenham conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedir de exercerem as respectivas atribuições, para adoção das providências necessárias à substituição formal do(s) responsável(is). Art. 4º. Estabelece as funções do Gestor e suplente. Art. 5º. Designar os servidores como fiscais do Contrato nº 031/2024 - DGPP, da seguinte forma: Pela Unidade Prisional de Ceres o servidor **Paulo Cesar Pereira Nunes, inscrito no CPF nº XXX.372.171-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, pela Unidade Prisional de Uruana o Servidor **Anderson de Souza Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.838.001-XX**, ocupante do cargo de Policial Penal, que terão como incumbência a responsabilidade técnica da referida obra/serviço e acompanhamento da execução do objeto, no que tange ao início, desenvolvimento e encerramento daquela, obedecendo-se as normas técnicas e legais previstas. Art. 6º Os Fiscais do Contrato deverão informar à Gerência de Engenharia, tão logo tenham conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedir de exercerem as respectivas atribuições, para adoção das providências necessárias à substituição formal do(s) responsável(is). Art. 7º Designa as funções dos fiscais. Art. 8º Designar o Chefe de Segurança de cada Unidade Prisional, para Supervisionar as atividades dos Fiscais dos contratos designados nesta Portaria, fiscalizando-os no desempenho de suas atribuições e corrigindo os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados. Art. 9º. Informa sobre a responsabilização dos gestores e fiscais. Art. 10º O Gestor designado deverá apresentar à Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - GEPAGF - 16464 desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. Art. 11 Regulamenta a ordem cronológica de pagamento. Art. 12. Determinar que a Gerência de Apoio Administrativo e Logístico - DGPP e a Gerência de Engenharia - DGPP, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, a Superintendência de Gestão Integrada - DGPP, para adoção das medidas cabíveis. Art. 13. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Goiás - DOE/GO. Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO**

Diretor-Geral de Polícia Penal

<#ABC#521599#29#600366/>

Protocolo 521599

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025**

Processo: 202516448009470. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal- DGPP. Contratada: Águas de Ipameri S.P.E. S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 43.547.497/0001-75. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de saneamento básico para atender a Unidade Prisional de Ipameri/GO.

Recursos:15000100/Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias. Valor Total: R\$ 193.731,12 (cento e noventa e três mil setecentos e trinta e um reais e doze centavos). Data da assinatura: 24/02/2025. Vigência:Prazo Indeterminado.

**JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO**

Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 521407

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025**

Processo: 202516448006986. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal- DGPP. Contratada: Funcional Construções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 31.822.605/0001-91. Objeto: contratação de empresa para a ampliação de 98 (noventa e oito) vagas na Unidade Prisional Regional de Jaraguá. Recursos:15000100/Recursos não vinculados de impostos - receitas ordinárias. Valor Total: R\$ 7.179.000,00 (sete milhões, cento e setenta e nove mil reais).Data da assinatura:26/02/2025. Vigência:26/02/2025 à 26/02/2027.

**JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO**

Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 521417

**APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO 010/2025**

Processo: 202516448014998. Contratante: Diretoria-Geral de Polícia Penal - DGPP. Contratada: BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 07.259.712/0001-79. Objeto do Apostilamento: Mudança do número do Contrato; **Onde se lê:** Contrato 010/2025/DGPP; **Leia-se:** Contrato 016/2025/DGPP. Data do Apostilamento: 27/02/2025.

**JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO**

Diretor-Geral de Polícia Penal

Protocolo 521567

**Secretaria da Saúde - SES**

PORTARIA Nº 548, DE 24 DE fevereiro DE 2025.Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve:Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ÁGUA LIMPA - GO (70261752), cujo objeto é CUSTEIO, conforme manifestação no Despacho 65 (70261881), Parecer 71 (70373186), ratificados pelo Despacho 354 (70373724) e pelo Despacho 135 (70544024), constante no processo nº(202400010045289).Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 521369

PORTARIA Nº 551, DE 24 DE fevereiro DE 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo.O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve:Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de ÁGUA LIMPA - GO (70263092), cujo objeto é CUSTEIO, conforme manifestação no Despacho 66 (70263250), Parecer 70 (70368223), ratificados pelo Despacho 353 (70371365) e pelo Despacho 134 (70529183), constante no processo nº(202400010013989).Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que

tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 521372

**PORTARIA Nº 546, DE 24 DE fevereiro DE 2025**

*Contrapartida Estadual do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria 2912/2023 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

Considerando o disposto na Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que Institui a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. (68491170). Considerando a Resolução nº 058, de 22 de abril de 2024, da Comissão de Intergestores Bipartite - CIB (68494835). Considerando ainda o que consta no Processo nº 202400010091348, resolve:

Art. 1º. APROVAR o Repasse de recursos, do Fundo Estadual de Saúde/FES aos Fundos Municipais de Saúde/FMS, referente ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica aos 246 (duzentos e quarenta e seis) municípios do Estado de Goiás., no exercício de 2025.

Art. 2º. DETERMINAR a transferência de recursos, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde dos municípios, nos valores correspondentes conforme descrito na Requisição de Despesa nº 12/2025 - SES/SPAIS-03083 com estimativa de Custo unitário de R\$ 2.652.987,38 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) e valor Total de R\$ 31.835.848,56 (trinta e um milhões, oitocentos e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme Anexo Único.

§1º. Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses.

Art. 4º. A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será realizada através de RAG.

**ANEXO ÚNICO**

MUNICÍPIO	VALOR TOTAL R\$	VALOR TOTAL R\$
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABADIA DE GOIAS	39.478,50	3.289,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABADIANIA	90.189,00	7.515,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACREUNA	100.647,00	8.387,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ADELANDIA	11.736,00	978,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA FRIA DE GOIAS	25.807,50	2.150,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA LIMPA	9.499,50	791,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS LINDAS DE GOIAS	955.980,00	79.665,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALEXANIA	124.438,50	10.369,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALOANDIA	9.531,00	794,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO HORIZONTE	28.863,00	2.405,25

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO	34.308,00	2.859,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO NORTE	38.997,00	3.249,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMARALINA	17.154,00	1.429,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANO DO BRASIL	27.499,50	2.291,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMORINOPOLIS	16.056,00	1.338,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAPOLIS	1.741.153,50	145.096,13
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANHANGUERA	5.170,50	430,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANICUNS	98.325,00	8.193,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DE GOIANIA	2.601.805,50	216.817,13
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE	12.919,50	1.076,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APORE	18.891,00	1.574,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACU	17.757,00	1.479,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARCAS	90.531,00	7.544,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGOIANIA	46.386,00	3.865,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUAPAZ	35.284,50	2.940,38
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS	15.664,50	1.305,38
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARUANA	44.437,50	3.703,13
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURILANDIA	16.690,50	1.390,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AVELINOPOLIS	11.232,00	936,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALIZA	23.121,00	1.926,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRO ALTO	50.251,50	4.187,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DE GOIAS	134.887,50	11.240,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JARDIM DE GOIAS	39.879,00	3.323,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DE GOIAS	113.472,00	9.456,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONFINOPOLIS	43.677,00	3.639,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONOPOLIS	19.822,50	1.651,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRAZABRANTES	16.663,50	1.388,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRITANIA	26.077,50	2.173,13
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITI ALEGRE	42.754,50	3.562,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITI DE GOIAS	11.650,50	970,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITINOPO-LIS	16.078,50	1.339,88

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABECEIRAS	35.968,50	2.997,38	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBAIBA	43.753,50	3.646,13
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRA ALTA	56.178,00	4.681,50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA	265.486,50	22.123,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRA DE GOIAS	6.453,00	537,75	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTIANO-POLIS	14.283,00	1.190,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACHOEIRA DOURADA	37.660,50	3.138,38	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRIXAS	76.270,50	6.355,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACU	72.040,50	6.003,38	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CROMINIA	16.780,50	1.398,38
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAIAPONIA	85.108,50	7.092,38	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUMARI	14.152,50	1.179,38
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALDAS NOVAS	410.229,00	34.185,75	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAMIANOPOLIS	16.551,00	1.379,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALDAZINHA DE GOIAS	17.118,00	1.426,50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAMOLANDIA	13.221,00	1.101,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPESTRE DE GOIAS	16.335,00	1.361,25	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DAVINOPOLIS	9.585,00	798,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINACU	17.586,00	1.465,50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIORAMA	11.457,00	954,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINORTE	56.817,00	4.734,75	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIVINOPOLIS DE GOIAS	25.065,00	2.088,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE DE GOIAS	34.150,50	2.845,88	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOVERLANDIA	38.565,00	3.213,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO LIMPO DE GOIAS	35.050,50	2.920,88	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EDEALINA	17.194,50	1.432,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS BELOS	89.491,50	7.457,63	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EDÉIA	55.674,00	4.639,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPOS VERDES	27.418,50	2.284,88	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESTRELA DO NORTE	15.219,00	1.268,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARMO DO RIO VERDE	45.369,00	3.780,75	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FAINA	31.590,00	2.632,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELANDIA	16.317,00	1.359,75	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FAZENDA NOVA	28.795,50	2.399,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATALAO	489.703,50	40.808,63	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIRMINOPOLIS	59.814,00	4.984,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATURAI	22.815,00	1.901,25	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORES DE GOIAS	74.506,50	6.208,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAVALCANTE	46.791,00	3.899,25	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMOSA	547.276,50	45.606,38
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CERES	99.859,50	8.321,63	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORMOSO	23.971,50	1.997,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEZARINA	38.727,00	3.227,25	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GAMELEIRA DE GOIAS	17.181,00	1.431,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO CEU	45.751,50	3.812,63	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANAPOLIS	52.483,50	4.373,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CIDADE OCIDENTAL	321.192,00	26.766,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANDIRA	25.200,00	2.100,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COCALZINHO	91.080,00	7.590,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANESIA	315.378,00	26.281,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COLINAS DO SUL	18.117,00	1.509,75	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANIA	6.822.508,50	568.542,38
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORREGO DO OURO	11.844,00	987,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIANIRA	199.300,50	16.608,38
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA DE GOIAS	49.995,00	4.166,25	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIAS	110.722,50	9.226,88
			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIATUBA	153.805,50	12.817,13
			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOUVELANDIA	26.541,00	2.211,75
			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAPO	65.079,00	5.423,25
			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAITA	10.665,00	888,75
			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARANI DE GOIAS	19.017,00	1.584,75



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARINOS	10.705,50	892,13
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HEITORAI	16.848,00	1.404,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HIDROLANDIA	97.677,00	8.139,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HIDROLINA	18.877,50	1.573,13
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IACIARA	62.761,50	5.230,13
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INACIOLANDIA	27.873,00	2.322,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INDIARA	70.249,50	5.854,13
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS	237.897,00	19.824,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPAMERI	121.432,50	10.119,38
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPIRANGA DE GOIAS	13.248,00	1.104,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPORA	144.981,00	12.081,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ISRAELANDIA	13.122,00	1.093,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABERAI	193.050,00	16.087,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUARI	21.226,50	1.768,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUARU	25.159,50	2.096,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAJA	24.876,00	2.073,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPACI	103.414,50	8.617,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRAPUA	35.064,00	2.922,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPURANGA	119.754,00	9.979,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARUMA	32.301,00	2.691,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUCU	41.026,50	3.418,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITUMBIARA	471.339,00	39.278,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVOLANDIA	12.321,00	1.026,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDAIA	29.682,00	2.473,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARAGUÁ	227.299,50	18.941,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATAÍ	453.969,00	37.830,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAUPACI	13.765,50	1.147,13
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JESUPOLIS	11.205,00	933,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOVIANIA	33.502,50	2.791,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUSSARA	86.814,00	7.234,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGOA SANTA	7.146,00	595,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOPOLDO DE BULHOES	42.831,00	3.569,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZIANIA	945.288,00	78.774,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRIPOTABA	12.649,50	1.054,13
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAMBAI	39.969,00	3.330,75

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARA ROSA	47.475,00	3.956,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARZAGAO	10.062,00	838,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATRINCHA	20.227,50	1.685,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAURILANDIA	63.360,00	5.280,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIMOSO DE GOIAS	13.234,50	1.102,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINACU	141.376,50	11.781,38
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEIROS	300.604,50	25.050,38
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOIPORA	8.392,50	699,38
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE ALEGRE DE GOIAS	38.727,00	3.227,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTES CLAROS DE GOIAS	37.035,00	3.086,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTIVIDIU	60.282,00	5.023,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTIVIDIU DO NORTE	21.159,00	1.763,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRINHOS	207.612,00	17.301,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO AGUDO DE GOIAS	10.705,50	892,13
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOSSAMEDES	22.257,00	1.854,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOZARLANDIA	70.465,50	5.872,13
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO	30.541,50	2.545,13
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUTUNOPOLIS	18.387,00	1.532,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAZARIO	41.139,00	3.428,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NEROPOLIS	134.325,00	11.193,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIQUELANDIA	208.746,00	17.395,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA AMERICA	10.647,00	887,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA AURORA	9.945,00	828,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA CRIXAS	60.444,00	5.037,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA GLORIA	38.844,00	3.237,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA IGUACU DE GOIAS	13.288,50	1.107,38
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA	16.348,50	1.362,38
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA VENEZA	44.338,50	3.694,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL	15.606,00	1.300,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO GAMA	520.699,50	43.391,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO PLANALTO	20.227,50	1.685,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIZONA	70.267,50	5.855,63





FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO VERDE DE GOIAS	20.695,50	1.724,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR	30.001,50	2.500,13
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PADRE BERNARDO	152.257,50	12.688,13
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALESTINA DE GOIAS	15.781,50	1.315,13
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS	129.861,00	10.821,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMELO	10.890,00	907,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMINOPOLIS	16.924,50	1.410,38
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PANAMA	12.226,50	1.018,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIGUARA	45.256,50	3.771,38
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAUNA	50.935,50	4.244,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROLANDIA	14.080,50	1.173,38
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PETROLINA DE GOIAS	47.466,00	3.955,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PILAR DE GOIAS	12.694,50	1.057,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRACANJUBA	111.735,00	9.311,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRANHAS	50.467,50	4.205,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRENOPOLIS	112.086,00	9.340,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRES DO RIO	141.561,00	11.796,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTINA DE GOIÁS	404.631,00	33.719,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTALINA	80.698,50	6.724,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORANGATU	204.273,00	17.022,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEIRAO	17.464,50	1.455,38
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTELANDIA	18.135,00	1.511,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POSSE	166.050,00	13.837,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PROFESSOR JAMIL	15.214,50	1.267,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUIRINOPOLIS	225.292,50	18.774,38
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIALMA	49.513,50	4.126,13
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIANAPOLIS	21.636,00	1.803,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO QUENTE	20.218,50	1.684,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE	1.060.411,50	88.367,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RUBIATABA	89.613,00	7.467,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANCLERLANDIA	35.712,00	2.976,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA DE GOIAS	29.520,00	2.460,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DE GOIAS	16.560,00	1.380,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA FE DE GOIAS	24.565,50	2.047,13
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA HELENA DE GOIAS	173.916,00	14.493,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ISABEL	17.311,50	1.442,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA	39.402,00	3.283,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO	16.092,00	1.341,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ROSA DE GOIAS	12.870,00	1.072,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZA DE GOIAS	18.634,50	1.552,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DE GOIAS	53.230,50	4.435,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DA BARRA	21.694,50	1.807,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DE GOIAS	28.273,50	2.356,13
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	336.348,00	28.029,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO DOMINGOS	58.270,50	4.855,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	28.593,00	2.382,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA PARAUNA	7.524,00	627,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA ALIANÇA	61.830,00	5.152,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIS DE MONTES BELOS	152.176,50	12.681,38
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIZ DO NORTE	23.251,50	1.937,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO ARAGUAIA	104.139,00	8.678,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MIGUEL DO PASSA QUATRO	18.256,50	1.521,38
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PATRICIO	9.648,00	804,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SIMAO	92.902,50	7.741,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SENADOR CANEDO	519.169,50	43.264,13
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRANOPOLIS	38.448,00	3.204,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVANIA	93.127,50	7.760,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SIMOLANDIA	32.989,50	2.749,13
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SITIO D'ABADIA	15.795,00	1.316,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARAL DE GOIAS	16.312,50	1.359,38
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA DE GOIAS	15.561,00	1.296,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TEREZOPOLIS DE GOIAS	36.193,50	3.016,13
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES RANCHOS	13.351,50	1.112,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE	574.195,50	47.849,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TROMBAS	16.573,50	1.381,13
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVANIA	22.882,50	1.906,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TURVELANDIA	23.764,50	1.980,38
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAPURU	14.026,50	1.168,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUACU	182.394,00	15.199,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUANA	63.868,50	5.322,38
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUTAI	14.193,00	1.182,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VALPARAISO DE GOIAS	758.106,00	63.175,50
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARJAO	17.289,00	1.440,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIANOPOLIS	62.383,50	5.198,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINO-POLIS	39.343,50	3.278,63
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA BOA	27.769,50	2.314,13
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA PROPICIO	26.194,50	2.182,88
<b>TOTAL</b>	<b>31.835.848,56</b>	<b>2.652.987,38</b>

**RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**

Protocolo 521374

**PORTARIA Nº 536, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025**

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de INHUMAS - GO (**69665713**), cujo objeto é CUSTEIO, conforme manifestação no Parecer 180 SES/GERAP (**69814917**), pelo Despacho 466 SES/GAE (**70804959**) e ratificados pelo Despacho 201 SES/SUBPAS (**71037138**), constante no processo nº (**202400010043192**).

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.**

Protocolo 521376

PORTARIA Nº 552, de 24 de fevereiro de 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Morrinhos - GO (66736590), cujo objeto é Custeio da área da saúde exames de imagem, conforme manifestação no Despacho SES/GAE Gerencia de Atenção Especializada (68622183), Despacho SES/GAE Gerência de Atenção Especializada (70424953), ratificados pelo Despacho SES/SUBPAS Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde (70545216), constante no processo nº (202400010004381). Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil Reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**

Protocolo 521382

PORTARIA Nº 556, de 24 de fevereiro de 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de NOVA AMÉRICA - GO (69762190), cujo objeto é CUSTEIO, conforme manifestação no Despacho 46 (70268819), ratificado pelo Despacho 128 (70491678), constante no processo nº (202400010004986). Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**

Protocolo 521388

PORTARIA Nº 549, de 24 de fevereiro de 2025. Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a fundo. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de PALMELO - GO (59132177), cujo objeto é Investimento (construção e ampliação na área da Saúde do município de Palmelo, conforme manifestação no Despacho da Gerência de Projetos de Infraestrutura SES/GPINFRA (69024163), Parecer Gerência de Atenção Especializada (68386225), ratificados pelo Despacho (70506738), constante no processo nº (202400010005002). Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil Reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º A vigência do presente



instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR

Protocolo 521390

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 504, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SANTO ANTÔNIO DA BARRA - GO (69065505), cujo objeto é INVESTIMENTO, conforme manifestação no Parecer nº 17/2025 - GERAP (69498899), Despacho nº 188/2025 - GPAT (70013543), e Despacho nº 188/2025 - GEA (70865367), ratificado pelos Despachos nº 167/2025 - SUBPAS (70812110), e Despacho nº 349/2025 - SUBIPEI (70874660), constante no Processo SEI nº (202400010005506).

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 521393

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 550, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de RIALMA - GO (70190783), cujo objeto é INVESTIMENTO, conforme manifestação no Parecer nº 114/2025 - GEA (70333768), Despacho nº 351/2025 - GAE (70365913), ratificados pelo Despacho nº 245/2025 - SUBIPEI (70376787) e Despacho nº 133/2025 - SUBPAS (70523863), constante no processo nº (202400010013797).

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).  
Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 521397

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 554, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Transferência do recurso de emenda parlamentar impositiva na modalidade Fundo a Fundo. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de SANTA FÉ DE GOIÁS (70338452), cujo objeto é INVESTIMENTO, conforme manifestação no Despacho 2186 (68462409) e Despacho 300 (70128607), ratificados pelo Despacho nº 3366 - SUBIPEI (68529470) e Despacho nº 129 - SUBPAS (70494589), constante no processo nº (202400010005533).

Art. 2º DETERMINAR a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 3º A vigência do presente instrumento será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR.

Protocolo 521400

PORTARIA Nº 591, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Indicação de Gestor de Convênio

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas e considerando a necessidade de cumprir o preceito do Art. 117 da Lei federal nº 14.133/2021, e Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 10.248/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. Roberta Leão Mesquita, CPF: \*\*\*.650.941.\*\*, ocupante do cargo de Gerente de Atenção Especializada, para ser Gestora do referido Convênio, celebrado por meio do Processo Administrativo nº 202400010038684, tendo como concedente o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, e como conveniente a Vila São José Bento Cottolengo.

Art. 2º - Atribuir ao Gestor as responsabilidades estabelecidas em Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 521404

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 515, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Instaura Processo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual, pelo rito da Lei Estadual nº 13.800/2001, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e, com fulcro na Lei Estadual nº 13.800/2001 - que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, bem como no procedimento prescrito no art. 79 da Lei Estadual nº 17.928/2012, conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Despacho nº 1849/2019 - GAB (000010316840 - presente nos autos do processo nº 201900010038169), resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual em face do Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento - IMED, inscrito no CNPJ nº 19.\*\*\*.171/0001.\*\*, e seus dirigentes, outrora responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad, com a finalidade de apurar os indícios de descumprimento das cláusulas contratuais do Contrato de Gestão nº 50/2022 - SES/GO, tendo em vista que a aludida OS tem, repetidamente, se manifestado de forma contrária ao cumprimento das determinações emitidas por esta Pasta, referente aos apontamentos concernentes à contabilização e aos investimentos, conforme consta do Despacho nº 1780/2024/SES/CAC (63456462), emitido pela Coordenação de Acompanhamento Contábil, ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, e consoante o Despacho nº 2333/2024/SES/SUPECC (63705716), da



Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde, constantes do processo nº 202300010050768.

Parágrafo único. Ressalta-se que tal decisão decorre da recomendação proferida pela Subsecretaria de Controle Interno e Compliance / Superintendência de Controle Interno e Correição, via Despacho nº 204/2025/SES/GECORSET (70840581), documento este inserido nos autos do processo nº 202300010050768.

Art. 2º DETERMINAR a publicação desta portaria; bem como o envio simultâneo dos autos à **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios**, via **Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde - SUBPAS** para conhecimento; e à **Gerência da Corregedoria Setorial**, via **Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC** para as devidas providências junto à **Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados por descumprimento contratual**, instituída pela Portaria nº 559/2024 - SES, cujos membros foram designados através da Portaria nº 561/2024 - SES, para que iniciem os trabalhos pertinentes, na forma da Lei Estadual nº 13.800/2001, e demais normas pertinentes.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da referida Comissão dispensem dedicação à tarefa que ora lhes é conferida, devendo, para tanto, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, bem como observar as disposições contidas na Portaria nº 559/2024 - SES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 521466

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 562, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Instaura Processo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual, pelo rito da Lei Estadual nº 13.800/2001, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e, com fulcro na Lei Estadual nº 13.800/2001 - que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, bem como no procedimento prescrito no art. 79 da Lei Estadual nº 17.928/2012, conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Despacho nº 1849/2019 - GAB (000010316840 - presente nos autos do processo nº 201900010038169), resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual em face do Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada - IBGC, atualmente Instituto Gênnesis - Gestão em Saúde, Educação e Tecnologia, inscrito no CNPJ nº 21.\*\*\*.845/0001-\*\*, e seus dirigentes, outrora responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde da Policlínica Estadual Ismael Alexandrino Pinto - São Luís de Montes Belos, com a finalidade de apurar os indícios de descumprimento das cláusulas contratuais do Contrato de Gestão nº 4/2022 - SES/GO, tendo em vista a inércia do respectivo instituto em atender as determinações requeridas pela SES/GO, atinentes às inconformidades na movimentação financeira e contábil, referente ao período de janeiro a junho/2023, conforme consta do Despacho nº 1560/2024/SES/CAC (62306507), emitido pela Coordenação de Acompanhamento Contábil, ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, e consoante o Despacho nº 2103/2024/SES/SUPECC (62731907), da Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios / Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde, constantes do processo nº 202300010050601.

Parágrafo único. Ressalta-se que tal decisão decorre da recomendação proferida pela Subsecretaria de Controle Interno e Compliance / Superintendência de Controle Interno e Correição, via Despacho nº 215/2025/SES/GECORSET (71048044), documento este inserido nos autos do processo nº 202300010050601.

Art. 2º DETERMINAR a publicação desta portaria; bem como o envio simultâneo dos autos à **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios**, via **Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde - SUBPAS** para conhecimento; e à **Gerência da Corregedoria Setorial**, via **Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC** para as devidas providências junto à **Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados por descumprimento contratual**, instituída pela Portaria nº 559/2024 - SES, cujos membros foram designados através da Portaria nº 561/2024 - SES, para que iniciem os trabalhos pertinentes, na forma da Lei Estadual nº 13.800/2001, e demais normas pertinentes.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da referida Comissão dispensem dedicação à tarefa que ora lhes é conferida, devendo, para tanto, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, bem como observar as disposições contidas na Portaria nº 559/2024 - SES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 521470

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 612, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Instaura Processo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual, pelo rito da Lei Estadual nº 13.800/2001, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e, com fulcro na Lei Estadual nº 13.800/2001 - que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, bem como no procedimento prescrito no art. 79 da Lei Estadual nº 17.928/2012, conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Despacho nº 1849/2019 - GAB (000010316840 - presente nos autos do processo nº 201900010038169), resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual em face da Fundação Universitária Evangélica (FUNEV), inscrita no CNPJ nº 01.\*\*\*.751/0001-\*\*, e seus dirigentes, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo (HEANA), com a finalidade de apurar os indícios de descumprimento das cláusulas contratuais do Contrato de Gestão nº 66/2019 - SES/GO, considerando o não ressarcimento dos valores despendidos com as sanções pecuniárias impostas pelo MTE, haja vista o descumprimento das obrigações trabalhistas que ensejaram a aplicação das multas, em desacordo com o previsto nos contratos de gestão, conforme consta do Despacho nº 3118/2024/SES/SUPECC (66743582), e do Despacho nº 391/2025/SES/SUPECC (70454386), da Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios / Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde, constantes do processo nº 202400003004105.

Parágrafo único. Ressalta-se que tal decisão decorre da recomendação proferida pela Subsecretaria de Controle Interno e Compliance / Superintendência de Controle Interno e Correição, mediante o Despacho nº 223/2025/SES/GECORSET (71128144), documento este inserido nos autos do processo nº 202400003004105.

Art. 2º DETERMINAR a publicação desta portaria; bem como o envio simultâneo dos autos à **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios**, via **Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde - SUBPAS** para conhecimento; e à **Gerência da Corregedoria Setorial**, via **Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC** para as devidas providências junto à **Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados por descumprimento contratual**, instituída pela Portaria nº 559/2024 - SES, cujos membros foram designados através da Portaria nº 561/2024 - SES, para que iniciem os trabalhos pertinentes, na forma da Lei Estadual nº 13.800/2001, e demais normas pertinentes.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da referida Comissão dispensem dedicação à tarefa que ora lhes é conferida, devendo, para tanto, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, bem como observar as disposições contidas na Portaria nº 559/2024 - SES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 521471

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 609, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Instaura Processo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual, pelo rito da Lei Estadual nº 13.800/2001, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e, com fulcro na Lei Estadual nº 13.800/2001 - que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, bem como no procedimento prescrito no art. 79 da Lei Estadual nº 17.928/2012, conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Despacho nº 1849/2019 - GAB (000010316840 - presente nos autos do processo nº 201900010038169), resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual em face do Instituto de Gestão e Humanização (IGH), inscrito no CNPJ nº 11.\*\*\*570/0002.\*\*, e seus dirigentes, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes (HEMNSL), com a finalidade de apurar os indícios de descumprimento das cláusulas contratuais do Termo de Transferência de Gestão nº 001/2013 - SES/GO, considerando os débitos pendentes junto à SANEAGO, em razão do não pagamento das faturas em aberto com a referida concessionária, em desacordo com o previsto nos contratos de gestão, conforme consta do Despacho nº 603/2024/SES/CAC (57781593), emitido pela Coordenação de Acompanhamento Contábil, ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, e consoante o Despacho nº 950/2024/SES/SUPECC (57947379), da Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde, constantes do processo nº 202400010006548.

Parágrafo único. Ressalta-se que tal decisão decorre da recomendação proferida pela Subsecretaria de Controle Interno e Compliance / Superintendência de Controle Interno e Correição, mediante o Despacho nº 239/2025/SES/GECORSET (71179440), documento este inserido nos autos do processo nº 202400010006548.

Art. 2º DETERMINAR a publicação desta portaria; bem como o envio simultâneo dos autos à **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios**, via **Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde - SUBPAS**,

para conhecimento; e à **Gerência da Corregedoria Setorial**, via **Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC** para as devidas providências junto à **Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados por descumprimento contratual**, instituída pela Portaria nº 559/2024 - SES, cujos membros foram designados através da Portaria nº 561/2024 - SES, para que iniciem os trabalhos pertinentes, na forma da Lei Estadual nº 13.800/2001, e demais normas pertinentes.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da referida Comissão dispensem dedicação à tarefa que ora lhes é conferida, devendo, para tanto, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, bem como observar as disposições contidas na Portaria nº 559/2024 - SES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 521473

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 379/2025-SES - REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE CONTRATAÇÃO (69777802), Processo SISLOG nº: 103762, Processo SEI nº: 202400005002329, de 10/05/2024, SOMENTE** na parte que designou a servidora BRUNA DAYANE FERREIRA BATISTA, como Gestora do Contrato, permanecendo **INALTERADOS** os demais servidores ali relacionados, que foram designados para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SES/GO, referente ao Contrato nº 8/2025/SES, e Designação de novo Gestor do Contrato, **substituindo** a servidora BRUNA DAYANE FERREIRA BATISTA **pelo servidor** HEBER HANIEL TAVARES FERNANDES. **Objeto do Contrato:** a contratação de empresa para a construção da subestação, entrada de energia em média tensão, sala técnica elétrica, a implementação de dois grupos geradores, a instalação de alimentadores de baixa tensão e a substituição ou inclusão de quadros elétricos, visando a coordenação e proteção das cargas, nas condições estabelecidas no Projeto Básico. **Contratada:** MNS Construtora e Incorporadora Ltda. **Gestor:** HEBER HANIEL TAVARES FERNANDES, CPF nº \*\*\*.085.491-\*\*. **Fundamento:** Lei Federal nº 14.133/2021, art. 22 do Decreto Estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023. **Vigência:** A partir da data da assinatura. **Assinatura:** 06/02/2025. **Signatário:** Rasível dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 521485

PORTARIA Nº 512, DE 19 DE fevereiro DE 2025

Regulariza a evolução funcional da servidora que especifica.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis nº 18.464/2014, nº 22.524/2024 e nº 23.241, resolve:

Art. 1º Retificar a evolução funcional do servidor VANESSA LUZIA BARBOSA NUNES, CPF \*\*\*826.681-\*\*, Assistente Social - Lei 22.524, vínculo 109250, conforme quadro abaixo:

Lei nº 18.464/2014		
Ato	Referência	A partir de
Enquadramento	C	1º/12/2014
Progressão	D	22/1/2017
Progressão	E	22/1/2019
Progressão	F	22/1/2021
Progressão	G	22/1/2023

Lei nº 22.524/2024		
Ato	Referência	A partir de
Enquadramento	D	1º/1/2024
Progressão	E	22/1/2025



Art. 2º Os cargos de provimento efetivo, sob o regime estatutário de que tratava a Lei Estadual nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passaram a integrar a Lei Estadual nº 22.524, de 3 de janeiro de 2024, com a correspondência entre os cargos.

Art. 3º O enquadramento deste servidor, no PCR que trata a Lei nº 22.524/2024, foi o equivalente mais próximo ao valor do vencimento que o mesmo percebia em dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2025.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 521497

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 608, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Instaura Processo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual, pelo rito da Lei Estadual nº 13.800/2001, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e, com fulcro na Lei Estadual nº 13.800/2001 - que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, bem como no procedimento prescrito no art. 79 da Lei Estadual nº 17.928/2012, conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Despacho nº 1849/2019 - GAB (000010316840 - presente nos autos do processo nº 201900010038169), resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual em face do Instituto de Gestão e Humanização (IGH), inscrito no CNPJ nº 11.\*\*\*570/0002-\*\*, e seus dirigentes, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada (HEAPA), com a finalidade de apurar os indícios de descumprimento das cláusulas contratuais do Contrato de Gestão nº 096/2016 - SES/GO, considerando os débitos pendentes junto à SANEAGO, em razão do não pagamento das faturas em aberto com a referida concessionária, em desacordo com o previsto nos contratos de gestão, conforme consta do Despacho nº 603/2024/SES/CAC (57781593), emitido pela Coordenação de Acompanhamento Contábil, ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, e consoante o Despacho nº 950/2024/SES/SUPECC (57947379), da Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde, constantes do processo nº 202400010006548.

Parágrafo único. Ressalta-se que tal decisão decorre da recomendação proferida pela Subsecretaria de Controle Interno e Compliance / Superintendência de Controle Interno e Correição, mediante o Despacho nº 239/2025/SES/GECORSET (71179440), documento este inserido nos autos do processo nº 202400010006548.

Art. 2º DETERMINAR a publicação desta portaria; bem como o envio simultâneo dos autos à **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios**, via **Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde - SUBPAS**, para conhecimento; e à **Gerência da Corregedoria Setorial**, via **Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC** para as devidas providências junto à **Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados por descumprimento contratual**, instituída pela Portaria nº 559/2024 - SES, cujos membros foram designados através da Portaria nº 561/2024 - SES, para que iniciem os trabalhos pertinentes, na forma da Lei Estadual nº 13.800/2001, e demais normas pertinentes.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da referida Comissão dispensem dedicação à tarefa que ora lhes é conferida, devendo, para tanto, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução

processual, bem como observar as disposições contidas na Portaria nº 559/2024 - SES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 521542

EXTRATO DA PORTARIA Nº 428, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

**Assunto:** Instauração de processo administrativo disciplinar.

**Referência:** 202500010009945.

**Transgressões:** art. 202, incisos XLIII, LV e LXX, da Lei estadual nº 20.756/2020.

**Síntese dos fatos:** Há indícios de acúmulo irregular do cargo público; de lesão ao erário, em virtude de possível sobreposição de cargas horárias e do provável recebimento indevido dos proventos sem a justa contraprestação laborativa; e de exercício de atividades incompatíveis com o gozo de licença para tratamento de saúde.

**Autoridade instauradora do PAD:** Secretário de Estado da Saúde.

**Data da assinatura da Portaria:** 27 de fevereiro de 2025.

Protocolo 521546

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 606, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Instaura Processo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual, pelo rito da Lei Estadual nº 13.800/2001, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e, com fulcro na Lei Estadual nº 13.800/2001 - que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, bem como no procedimento prescrito no art. 79 da Lei Estadual nº 17.928/2012, conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Despacho nº 1849/2019 - GAB (000010316840 - presente nos autos do processo nº 201900010038169), resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual em face do Instituto de Gestão e Humanização (IGH), inscrito no CNPJ nº 11.\*\*\*570/0002-\*\*, e seus dirigentes, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual da Mulher - HEMU, com a finalidade de apurar os indícios de descumprimento das cláusulas contratuais do Contrato de Gestão nº 131/2012 - SES/GO, considerando os débitos pendentes junto à SANEAGO, em razão do não pagamento das faturas em aberto com a referida concessionária, em desacordo com o previsto nos contratos de gestão, conforme consta do Despacho nº 603/2024/SES/CAC (57781593), emitido pela Coordenação de Acompanhamento Contábil, ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, e consoante o Despacho nº 950/2024/SES/SUPECC (57947379), da Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde, constantes do processo nº 202400010006548.

Parágrafo único. Ressalta-se que tal decisão decorre da recomendação proferida pela Subsecretaria de Controle Interno e Compliance / Superintendência de Controle Interno e Correição, mediante o Despacho nº 239/2025/SES/GECORSET (71179440), documento este inserido nos autos do processo nº 202400010006548.



Art. 2º DETERMINAR a publicação desta portaria; bem como o envio simultâneo dos autos à **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios**, via **Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde - SUBPAS**, para conhecimento; e à **Gerência da Corregedoria Setorial**, via **Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC** para as devidas providências junto à **Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados por descumprimento contratual**, instituída pela Portaria nº 559/2024 - SES, cujos membros foram designados através da Portaria nº 561/2024 - SES, para que iniciem os trabalhos pertinentes, na forma da Lei Estadual nº 13.800/2001, e demais normas pertinentes.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da referida Comissão dispensem dedicação à tarefa que ora lhes é conferida, devendo, para tanto, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, bem como observar as disposições contidas na Portaria nº 559/2024 - SES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 521553

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 585, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Instaura Processo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual, pelo rito da Lei Estadual nº 13.800/2001, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e, com fulcro na Lei Estadual nº 13.800/2001 - que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Goiás, bem como no procedimento prescrito no art. 79 da Lei Estadual nº 17.928/2012, conforme orientação da Procuradoria-Geral do Estado, constante do Despacho nº 1849/2019 - GAB (000010316840 - presente nos autos do processo nº 201900010038169), resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização de Parceiros Privados por Descumprimento Contratual em face do Instituto Cem - Centro Hospitalar de Atenção e Emergências Médicas, inscrito no CNPJ nº 12.\*\*\*184/0002-\*\*, e seus dirigentes, outrora responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde da Policlínica Estadual da Região Nordeste - Posse, com a finalidade de apurar os indícios de descumprimento das cláusulas contratuais do Contrato de Gestão nº 51/2020 - SES/GO, tendo em vista a inércia do respectivo instituto em atender as determinações requeridas pela SES/GO, atinentes às inconformidades na contabilização e prestação de contas dentro do Sistema de Prestação de Contas, referente à Nota fiscal nº 48271 - Apramed, e demais providências decorrentes, conforme consta do Despacho nº 1335/2024/SES/CAC (61357811), emitido pela Coordenação de Acompanhamento Contábil, ratificado pela Gerência de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, e nos termos do Despacho nº 1781/2024/SES/SUPECC (61529416), exarado pela Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios / Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde, constantes do processo nº 202300010029306.

Parágrafo único. Ressalta-se que tal decisão decorre da recomendação proferida pela Subsecretaria de Controle Interno e Compliance / Superintendência de Controle Interno e Correição, mediante o Despacho nº 212/2025/SES/GECORSET (71029690), documento este inserido nos autos do processo nº 202300010029306.

Art. 2º DETERMINAR a publicação desta portaria; bem como o envio simultâneo dos autos à **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios**, via **Subsecretaria de Políticas e Ações em Saúde - SUBPAS** para conhecimento; e à **Gerência da Corregedoria Setorial**, via **Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC** para as devidas providências junto à **Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados por descumprimento contratual**, instituída pela Portaria nº 559/2024 - SES, cujos membros foram designados através da Portaria nº 561/2024 - SES, para que iniciem os trabalhos pertinentes, na forma da Lei Estadual nº 13.800/2001, e demais normas pertinentes.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da referida Comissão dispensem dedicação à tarefa que ora lhes é conferida, devendo, para tanto, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, bem como observar as disposições contidas na Portaria nº 559/2024 - SES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 521559

PORTARIA Nº 496, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro no inciso I e no §1º do art. 195 da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como no art. 1º, inciso I, do Decreto estadual nº 9.377/2019, resolve:

Art. 1º Condenar a servidora MARCIA SILVA DE OLIVEIRA TAVARES BORGES, CPF nº \*\*\*.912.341-\*\*, estatutária, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pela prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 202, inciso LXXI, da Lei estadual nº 20.756/2020, aplicando-lhe a penalidade de demissão e, por consequência, declarar a sua inabilitação para promoção, nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto no artigo 199, inciso IV, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Parágrafo único. A determinação contida no *caput* deste artigo fundamenta-se no Despacho nº 786/2025/GAB da lavra do titular desta pasta e no Relatório Final nº 89/2024 SES/CPPAD da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD. Ressalta-se que o presente procedimento foi submetido à análise da Procuradoria Setorial que, por intermédio do Parecer Jurídico SES/PROCSET nº 113/2025, concluiu pela regularidade formal deste processo nº 202000010036747.

Art. 2º Determinar, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria e o cumprimento das determinações constantes no item 4 do Despacho nº 786/2025/GAB, em razão do efeito suspensivo dotado à eventual apresentação de recurso em face desta decisão condenatória, com escopo no artigo 241, §2º, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 521562

EXTRATO DA PORTARIA Nº 508, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

**Assunto:** Instauração de processo administrativo disciplinar.

**Referência:** 202500010012796.

**Transgressão:** art. 202, inciso XIX, da Lei estadual nº 20.756/2020.



**Síntese dos fatos:** Há indícios de que a servidora tenha descumprido, desrespeitado ou retardado, culposa ou intencionalmente, o cumprimento de qualquer ordem legítima, administrativa ou judicial.

**Autoridade instauradora do PAD:** Secretário de Estado da Saúde.

**Data da assinatura da Portaria:** 27 de fevereiro de 2025.

Protocolo 521572

EXTRATO DA PORTARIA Nº 509, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

**Assunto:** Instauração de processo administrativo disciplinar.

**Referência:** 202500010012892.

**Transgressão:** art. 202, inciso LXXI, da Lei estadual nº 20.756/2020.

**Síntese dos fatos:** Há indícios de que a servidora teria, supostamente, faltado intencionalmente ao exercício de suas funções, durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos, ou o equivalente, para os servidores submetidos ao regime de trabalho em escala ou plantão.

**Autoridade instauradora do PAD:** Secretário de Estado da Saúde.

**Data da assinatura da Portaria:** 27 de fevereiro de 2025.

Protocolo 521577

PORTARIA Nº 537, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e com fulcro no art. 195, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final nº 97/2024 SES/CPAD da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) e, com base no Despacho nº 760/2025/GAB, condenar os seguintes servidores:

I - DAYSE ELIZABETH CAMPOS DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.819.981-\*\*, estatutária, ocupante do cargo de Médico, pela prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 202, inciso XXXI, da Lei estadual nº 20.756/2020, aplicando-lhe a penalidade de suspensão pelo período de 31 (trinta e um) dias, que deverá ser convertida em multa, consoante o artigo 193, §2º, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020, e, por consequência, declarar a sua inabilitação para promoção, nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 465 (quatrocentos e sessenta e cinco) dias, conforme previsto no artigo 199, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020.

II - ENIO CHAVES DE OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.811.541-\*\*, estatutário, ocupante do cargo de Médico, pela prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 202, inciso XXXI, da Lei estadual nº 20.756/2020, aplicando-lhe a penalidade de suspensão pelo período de 32 (trinta e dois) dias, que deverá ser convertida em multa, consoante o artigo 193, §2º, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020, e, por consequência, declarar a sua inabilitação para promoção, nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, conforme previsto no artigo 199, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020.

III - FREDERICO ARAÚJO OLIVEIRA, CPF nº \*\*\*.347.276-\*\*, estatutário, ocupante do cargo de Médico, pela prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 202, inciso XXXI, da Lei estadual nº 20.756/2020, aplicando-lhe a penalidade de suspensão pelo período de 34 (trinta e quatro) dias, que deverá ser convertida em multa, consoante o artigo 193, §2º, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020, e, por consequência, declarar a sua inabilitação para promoção, nova investidura em cargo efetivo ou em comissão, mandato ou emprego público estadual, pelo prazo de 510 (quinhentos e dez) dias, conforme previsto no artigo 199, inciso II, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Parágrafo único. O presente procedimento foi submetido à análise da Procuradoria Setorial (PROCSET) que, por intermédio do Parecer Jurídico SES/PROCSET nº 121/2025, concluiu pela regularidade formal deste processo nº 202200010048286.

Art. 2º Determinar, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria e o cumprimento das determinações constantes no item 7 do Despacho nº 760/2025/GAB, em razão do efeito suspensivo dotado à eventual apresentação de recurso em face desta decisão condenatória, com escopo no artigo 241, §2º, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR

Protocolo 521587

EXTRATO DO 11º APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 001/2024-SES/GO. Processo nº: 202500010010969 - (Processo original: 202400010013949). **Contratada:** Vila São José Bento Cottolengo. **Objeto:** Repasse da assistência financeira complementar à Vila São José Bento Cottolengo, visando o repasse de Assistência Financeira Complementar da União (Piso Nacional da Enfermagem), referente à parcela de janeiro de 2025. **Valor Total da Apostila:** R\$ 161.608,50. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2498.03.16050001.50. **Data da assinatura da Apostila:** 24/02/2025. **Signatário:** Rasível Dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 521419

EXTRATO DO 6º APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 018/2024-SES/GO. Processo nº: 202500010011050 - (Processo original: 202300010055510). **Contratada:** Universidade Federal de Goiás - UFG, CNPJ: 01.567.601/0001-43, tendo como INTERVENIENTE a Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da UFG - FUNDACH, CNPJ nº 02.918.347/0001-43, tendo como propósito para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações no Centro de Referência em Oftalmologia da Universidade Federal de Goiás (CEROF-UFG). **Objeto:** visando o repasse de Assistência Financeira Complementar da União (Piso Nacional da Enfermagem), referente à parcela de janeiro de 2025. **Valor Total da Apostila:** R\$ 37.511,47. **Dotação Orçamentária:** 2850.10.302.1043.2498.03.16050001.50. **Data da assinatura da Apostila:** 24/21/2025. **Signatário:** Rasível Dos Reis Santos Júnior - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 521431

**PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 043/2025 - SES  
PROCESSO Nº 202400005037232**

**Número da Contratação - Sislog: 109582**

O Estado de Goiás, por intermédio da SES - **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico SRP 043/2025** tipo **Menor Preço por Item**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e, subsidiariamente, pelo Decreto Estadual nº 10.247 de 30 de Março de 2023 e outras normas aplicáveis.

Objeto: Registro de preços de medicamentos e /ou produtos para saúde, que foram concedidos nas apresentações e concentrações registradas na ANVISA prescritas nos receituários médicos presentes nos autos das ações judiciais. Valor total estimado: R\$ 1.297.746,16 Data e horário de abertura da sessão pública: às 09:00 do dia 21/03/2025. Recebimento de Propostas: 28/02/2025 às 08:00. Informações: www.sislog.go.gov.br ou 62 3201-3800, valter.filho@goias.com.br.

**NATAL DE CASTRO** - Gerente de Licitações /SES-GO

Protocolo 521494





## Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA Nº 047, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que determina o art. 195, II, c/c art. 236, da Lei nº 20.756/2020, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 202200004026453, resolve:

Art. 1º CONDENAR o servidor público estadual P.C.R., ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe Especial, Padrão V, matrícula base nº 627-0, à penalidade de ADVERTÊNCIA, por ter trabalhado mal, quando reteve autos de Processos Administrativos Tributários, por longo lapso temporal e injustificadamente, condutas que se subsomem ao tipo disciplinar disposto no inciso XVII, do art. 202, da Lei nº 20.756/2020.

Art. 2º Determinar que seja dada ciência, por escrito, da deliberação constante desta Portaria ao servidor em tela e ao seu patrono;

Art. 3º Determinar, após as cientificações acima referidas e o trânsito em julgado administrativo do ato decisório, o encaminhamento de cópia da referida decisão para a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, para providências subsequentes.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA  
Secretário de Estado da Economia

Protocolo 521401

PORTARIA Nº 048, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso II e § 2º do art. 195, da Lei nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, nos artigos 15 e 88 do Decreto Estadual nº 9.585, de 26 de dezembro de 2019, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 202300004043679, resolve:

Art. 1º - Arquivar, os autos deste Processo Administrativo Disciplinar nº 202300004043679, ante a ausência de provas das infrações disciplinares imputadas a servidora T.N.C.;

Art. 2º - Determinar que seja dada ciência, por escrito, da deliberação constante desta Portaria à servidora e ao seu defensor constituído;

Art. 3º - Determinar, após a cientificação acima referida, o arquivamento dos autos deste Processo Administrativo Disciplinar.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA  
Secretário de Estado da Economia

Protocolo 521409

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

**PROCESSO Nº:** 202400005014935, de 25/04/2024 (Processo de contratação/execução: 202500004016071).

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 01/2025; Contratação SISLOG nº 105726.

**CONTRATANTE:** Estado de Goiás, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

**CONTRATADA:** KAUHAN VINICIUS COUTO FERREIRA DE CAPINAM MACEDO, CNPJ 57.672.896/0001-72.

**OBJETO:** Fornecimento de Porta documentos, Display em PS Cristal/acrílico, c/ bolsa p/ folhas de papel, c/ 2 argolas para suspensão, 30 x 40 cm - Lote 5, visando atender as necessidades do Almoxarifado da Secretaria da Economia.

**TIPIFICAÇÃO LEGAL:** Lei federal nº 14.133/2021, Decreto estadual

nº 10.247/2023, e demais normas regulamentares aplicáveis.

**VALOR TOTAL:** R\$ 19.556,60 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 2025.17.01.04.122.4200.4243.03, fonte 15000100, do vigente orçamento conforme Nota de Empenho nº 00306, no valor de R\$ 19.556,60 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), emitida em 19/02/2025.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2025.

**GESTOR DO CONTRATO:** KARLA DE SOUZA E LIMA- Portaria nº 019/2025/SGI/ECONOMIA.

Protocolo 521375

## Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

### PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº Nº 2/2025 - SEDS CONTRATAÇÃO 108406, PROCESSO Nº 202400005029388

O Estado de Goiás, por intermédio da SEDS - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, tipo Menor Preço por Lote, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei federal nº 14.133/2021 e na forma do Decreto estadual nº 10.247/2023, destinado à eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização, planejamento, promoção e execução de eventos, com fornecimento de infraestrutura, no que se refere a locação de espaço físico com mobiliário necessário e adequado, compreendendo a montagem, desmontagem, limpeza, manutenção, instalações elétricas e hidráulicas de equipamentos e outros serviços correlatos, por de 12 (doze) meses. A sessão eletrônica de lances terá início às **09h15min** (horário de Brasília-DF) do dia **20/03/2025**, pelo site: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br). Maiores informações encontram-se disponíveis nos sites: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br), [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), [www.goias.gov.br/social](http://www.goias.gov.br/social) ou pelos telefones: (62) 3270-9617 / (62) 98270-0163 e/ou e-mail: [licitacao.seds@goias.gov.br](mailto:licitacao.seds@goias.gov.br).

Kátia Maria Ribeiro

Pregoeira / Agente de Contratação

Cássia Rodrigues de Bessa

Ordenadora de Despesas (Portaria de Delegação nº 003/2024 - SEDS)

Protocolo 521472

## Secretaria de Estado da Retomada

### ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA.

#### EXTRATO DO CONVÊNIO 02/2025

**ESPÉCIE:** Convênio.

**PROCESSO:** 202519222000380.

**CONVENIENTE:** ESTADODE GOIÁS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADODA RETOMADA, CNPJ sob o nº 37.992.607/0001-05.

**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE URUAÇU, CNPJ 01.219.807/0001-82.

**OBJETO:** O objeto do Convênio é colaboração com a realização do Carnaval na cidade de Uruaçu, mediante o fornecimento de recursos e suporte técnico, visando o *trade* turístico, com o consequente fomento às políticas públicas de geração de emprego e renda, bem como desenvolvimento socioeconômico e humano, com o objetivo fim à viabilidade de empregos diretos e indiretos, além da elevação de renda econômica local, que ocorrerá entre os dias 01/03/2025 a 04/03/2025, naquela localidade.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2025.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio terá vigência de 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com sua eficácia condicionada a publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para a consecução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado.

**VALOR:** R\$ 1.124.701,88 (um milhão, cento e vinte e quatro mil, setecentos e um mil, e oitenta e oito centavos).

**ASSINATURAS:** César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada, Azarias Machado Neto - Prefeito do município de Uruaçu.

Protocolo 521647

**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO**  
**CONTRATO Nº 20/2021**

**ESPÉCIE: Apostilamento**

**PROCESSO:** 202214304001669

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA - SER, inscrita no CNPJ sob o nº 37.992.607/0001-05.

**CONTRATADA:** TERRA FORTE CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, CNPJ nº 08.264.064/0001-01

**OBJETO:** 1.1 O presente Segundo Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1 Promover a alteração da Cláusula Quinta, dos atos orçamentários e financeiros para o exercício de 2025, do Contrato 20/2021 (000031442139) (45764566);

1.1.2 Alteração da razão social da contratada, de acordo com o contrato social apresentado através do documento (70454810).

**DATA DA ASSINATURA:** 26/02/2025.

**ASSINATURAS:** César Augusto Sotkeviciene Moura - Secretário da Secretaria de Estado da Retomada.

Protocolo 521311

**Secretaria de Estado da Infraestrutura**

**EDITAL Nº 006/2024 - SEINFRA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 5ª CONVOCAÇÃO**

O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria, regido pelo Edital nº 006/2024/SEINFRA, divulgado e homologado pelo Secretário de Estado da Administração no Diário Oficial de Goiás nº 24.407, de 05 de novembro de 2024, **CONVOCA** o classificado e/ou habilitado no certame para firmar Contrato por Tempo Determinado com esta Secretaria.

A etapa de contratação será realizada pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA e o classificado **deverá comparecer no dia e horário agendados, conforme disposto no quadro abaixo**, na sede da SEINFRA, localizada na RUA 5 813 Qd.C-5 Lt.23 - Bairro SETOR OESTE - CEP 74115-060 - GOIANIA - GO - EDIF PALACIO DO PRATA, 7º andar.

Conforme disposto no subitem 16.7 do Edital nº 006/2024 - SEINFRA, o candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar, pessoalmente ou por procuração pública com poderes específicos para a contratação, no prazo estipulado, será declarado desistente e a partir de sua convocação, portanto será convocado o candidato subsequente do Banco de Habilitados. No caso de desistência formal da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.

No dia e horário agendados o candidato deverá apresentar todos os documentos que foram enviados no ato da inscrição, além da seguinte documentação, com 1(uma) cópia e original, **preferencialmente na ordem estipulada a seguir:**

1. Cópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do TÍTULO DE ELEITOR;
4. Cópia do CERTIFICADO DE RESERVISTA / DISPENSA MILITAR (obrigatório só até 45 anos para homens);
5. Cópia da Carteira do Conselho de Classe da categoria a que pertence;
6. Registro, Certidão e/ou Declaração de Regularidade no Conselho de Classe da categoria a que pertence;
7. CNH (caso possua);
8. Cópia do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atualizado - últimos 3 meses);
9. E-SOCIAL - Consulta Qualificação Cadastral (CQC);
10. Cópia do PIS/PASEP (NIS - é incompatível);
11. Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE e demais cursos comprobatórios apresentados na inscrição;

12. Cópia do COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE na Caixa Econômica Federal-CEF (para recebimento salarial);
13. Cópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO, UNIÃO ESTÁVEL e/ou AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO;
14. Cópia de CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG e CPF DE CÔNJUGE, caso seja dependente para efeito de imposto de renda;
15. Cópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS DEPENDENTES (com CPF) (IRRF\* e Salário-Família)  
\* PARA EFEITO DE IRRF - 21 anos ou qualquer idade, quando incapacitados física ou mentalmente para o trabalho;  
- até 24 anos se estiverem cursando o ensino superior ou escola técnica de 2º grau.
16. CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL - CQC (e-social):  
A consulta pode ser realizada no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> ou nas unidades do INSS. Deve ser impressa em papel A4, devendo constar (o resultado da consulta) com o NOME, DATA DE NASCIMENTO, CPF e PIS/PASEP, com a Mensagem: "Os dados estão corretos".
17. CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL E FEDERAL: devem conter a informação "NADA CONSTA"
  - A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;
  - A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.
18. CERTIDÃO CÍVEL ESTADUAL E FEDERAL: devem conter a informação "NADA CONSTA"
  - A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;
  - A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.
19. CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM:
  - A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios pode ser emitida pelo site <http://www.tcm.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas dos Municípios.
20. CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE:
  - A Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pode ser emitida pelo site <http://www.tce.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.
21. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
  - A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo site <http://www.tre-go.jus.br>; ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral.
22. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS com a Secretaria de Estado da Economia:
  - A certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Economia, pode ser emitida pelo site <http://www.economia.go.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda.
23. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF:
  - A Comprovação da situação cadastral no CPF pode ser emitida pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou nas unidades de atendimento da Receita Federal.

ANEXO ÚNICO

Nome	Data	Horário
SAMARA NETA ALVES	10/03/2025	09:00
CLERCIO NASCIMENTO DE ALMEIDA	10/03/2025	09:00
CRISTIANO ARAUJO MACIEL ALVES	10/03/2025	09:30



ANA LUIZA DE LIMA FORNAZIER	10/03/2025	09:30
ERICA VIEIRA DE SOUSA	10/03/2025	10:00
LEONARDO THOMAZ DE CERQUEIRA	10/03/2025	10:00
GUSTAVO DE CASTRO CARNEIRO	10/03/2025	10:30

Protocolo 521509

## AUTARQUIAS

### Agência Brasil Central – ABC

ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

PORTARIA Nº 034-PRESID, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASIL CENTRAL, no uso de suas atribuições regulamentares conferidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e pelo Decreto nº 10.323/2023, de 19 de setembro de 2023, que aprova o Regulamento da ABC e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, e suas alterações posteriores, sobretudo quando da vigência da nova Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020; a Lei Estadual nº 13.800, de 18 de janeiro de 2001 e suas alterações posteriores; e o Decreto Estadual nº 9.572, de 5 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo do Estado de Goiás - SISCOR/GO;

Considerando a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

Considerando que a Administração Pública possui na sindicância os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

Considerando que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

**Art 1º** - Revogar a Portaria 309-PRESID/2021 - ABC (000025224039).

**Art. 2º** - Instituir, nos termos dos art. 327, da Lei Estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e de suas Autarquias -, e posteriormente, conforme diretrizes da nova Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, a **Comissão Permanente de Sindicância**, no âmbito da Agência Brasil Central - ABC, constituída pelos seguintes servidores:  
I - **Relton Santos Ramos - CPF nº xxx.929.171-xx**, Administrador C, Presidente;

II - **Otair José da Silva - CPF nº xxx.606.156-xx**, Assistente de Comunicação, Membro;

III - **Moacir Paula Avelar Segundo - CPF nº xxx.315.701-xx**, Analista de Gestão Governamental, Membro.

**Art 3º** - Compete à Comissão ora instituída promover a apuração dos atos e fatos advindos de denúncias de eventuais irregularidades, transgressões disciplinares e a respectiva autoria, praticadas na Agência Brasil Central - ABC;

**Art 4º** - No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá requisitar documentos e/ou materiais necessários à elucidação de fatos, colher depoimentos, promover o interrogatório do acusado e oitiva de testemunhas, solicitar a realização de perícias, realizar diligências, bem como praticar todos os atos necessários à instrução das sindicâncias sob seu patrocínio;

**Art 5º** - As sindicâncias deverão ser registradas no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAC, nos termos do art. 7º, §1º do Decreto nº 9.572 de 05 de dezembro de 2019, pela respectiva comissão permanente;

**Art 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2025.

Protocolo 521465

### Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Resolução Normativa 284, de 27 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre o procedimento de reajuste anual das Tarifas de Utilização de Terminais Rodoviários de Passageiros do Estado de Goiás, nos termos do processo SEI nº 202500029000617.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011, e do art. 4º do Decreto nº 10.319, de 13 de setembro de 2023;

Considerando que o inciso VIII do art. 11 da Lei nº 13.569/1999 e o inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 10.319/2023 estabelecem que todas e quaisquer questões relativas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados são de competência do Conselho Regulador, mediante apresentação pelo Conselheiro Presidente;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, do Decreto nº 10.319/2023, que estabelece a competência da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos para acompanhar, controlar, revisar e reajustar as tarifas cobradas pela prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, fundamentando suas decisões em estudos técnicos que garantam a modicidade tarifária, sem prejuízo do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos;

Considerando que os terminais rodoviários de Anápolis, Aruanã, Barro Alto, Goiânia, Campinas Sub-Terminal, Itumbiara, Minaçu, Mineiros, Morrinhos, Morrinhos Sub-Terminal e Rio Verde prestaram contas ao ente regulador no exercício de 2024, circunstância que os habilita à atualização da Tarifa de Utilização dos Terminais (TUT), nos termos das disposições normativas aplicáveis e conforme disciplinado na Nota Técnica nº 3/2025 (processo SEI nº 70914084), observando-se, outrossim, o disposto no art. 35, §§ 5º e 6º, da Resolução Normativa nº 018/2014-CR (processo SEI nº 70444310), o qual estabelece que o reajuste tarifário somente será deferido às concessionárias, permissionárias, autorizadas e/ou administradoras de terminais que tenham cumprido com a obrigação de prestar contas ao ente regulador, ressalvadas hipóteses excepcionais em que houver apuração de percentuais negativos, situação em que o reajuste se aplicará indistintamente a todos os grupos de classificação, com vistas à preservação da justiça tarifária, passando a integrar o presente ato;

Considerando a Nota Técnica nº 2/2025 (processo SEI nº 70640538), elaborada pela Gerência de Regulação Econômica, que estabeleceu os critérios para o reajuste da Tarifa de Utilização dos Terminais (TUT) Rodoviários de Passageiros do Estado de Goiás para o ciclo 2025/2026, em conformidade com os ditames contratuais, quando aplicável, e com a regulamentação vigente, a qual passa a integrar os autos do presente processo;

Considerando a Nota Técnica nº 3/2025 (processo SEI nº 70914084), emitida de forma complementar, que apresenta a Errata (processo SEI nº 70881747) elaborada pela Gerência de Bens Desestatizados (GEBD/AGR), retificando informações acerca dos Terminais Rodoviários de Passageiros (TRPs) sobre o direito ao reajuste tarifário. A Nota Técnica propõe alterações na Nota Técnica nº 2/2025/AGR/GERE (processo SEI nº 70640538), adequando as tarifas aplicáveis aos TRPs que realizaram a prestação de contas, nos termos da Resolução Normativa nº 018/2014-CR (processo SEI nº 70444310). As modificações propostas encontram-se detalhadas nas seções 5. DO DIREITO AO REAJUSTE TARIFÁRIO e 6. MEMÓRIA DE CÁLCULO, as quais passam a integrar os autos do presente processo;

Considerando as manifestações constantes do processo, em especial o Relatório nº 62/2025 - AGR/CREG1-16166 (processo SEI nº 71089512) e o Voto nº 62/2025 - AGR/CREG1-16166 (processo SEI nº 71089539), que passam a integrar os autos do presente processo;

Considerando, ainda, a decisão unânime do Conselho Regulador da AGR, proferida em 26 de fevereiro de 2025, durante a 1ª Reunião Extraordinária do referido Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o valor das Tarifas de Utilização dos Terminais Rodoviários de Passageiros do Estado de Goiás, considerando o percentual de reajuste de 7,27% (sete inteiros e vinte e sete centésimos por cento), com base na variação acumulada do IGP-DI/FGV, referente ao período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, aplicável ao ciclo tarifário 2025/2026, na seguinte forma:

Grupo	Valor da Tarifa
I	R\$ 6,77
II	R\$ 4,43
III	R\$ 4,14
IV	R\$ 3,69
V	R\$ 3,37

Parágrafo único. O reajuste tarifário somente será deferido aos Terminais Rodoviários de Passageiros que tenham cumprido com a obrigação integral de prestar contas ao ente regulador, de forma que o Terminal que deixar de apresentar a sua prestação de contas não terá sua tarifa reajustada, conforme §6º da Resolução Normativa 018/2014.

Art. 2º A tarifa será aplicada pelos Terminais Rodoviários de Passageiros abaixo caracterizados, os quais se encontram em situação regular quanto à exigência prevista no § 5º do art. 35 da Resolução Normativa nº 018/2014-CR, bem como em conformidade com a classificação estabelecida pela Resolução Normativa nº 021/2015-CR, na seguinte forma:

TRP	Grupo	T	U	T
		2025/2026		
Abadia de Goiás	V	R\$ 0,82		
Abadiânia	III	R\$ 0,82		
Acreúna	V	R\$ 1,39		
Adelândia	V	R\$ 0,82		
Água Fria de Goiás	V	R\$ 0,82		
Água Limpa	V	R\$ 1,11		
Alexânia	III	R\$ 3,83		
Aloândia	V	R\$ 0,82		
Alto Horizonte	V	R\$ 0,82		
Alto Paraíso de Goiás	V	R\$ 1,91		
Alvorada do Norte	III	R\$ 1,79		
Americano do Brasil	V	R\$ 0,82		
Amorinópolis	V	R\$ 0,82		
Anápolis	I	R\$ 6,77		
Anicuns	III	R\$ 3,83		
Aparecida de Goiânia	III	R\$ 3,83		
Aparecida do Rio Doce	V	R\$ 0,82		
Aporé	V	R\$ 0,82		
Araçú	V	R\$ 0,92		
Aragarças	III	R\$ 3,83		
Aragoiânia	V	R\$ 1,11		
Araguapaz	V	R\$ 1,79		
Arenópolis	V	R\$ 1,11		
Aruanã	V	R\$ 3,37		
Aurilândia	V	R\$ 0,82		
Baliza	V	R\$ 0,82		
Barro Alto	V	R\$ 3,37		
Bela Vista de Goiás	IV	R\$ 1,21		
Bom Jardim de Goiás	IV	R\$ 1,98		
Bom Jesus de Goiás	V	R\$ 0,82		
Bonfinópolis	IV	R\$ 1,01		
Brazabrantes	V	R\$ 0,00		
Britânia	V	R\$ 1,11		
Buriti Alegre	V	R\$ 1,11		
Cabeceiras	IV	R\$ 1,01		

Cachoeira Alta	V	R\$ 0,82
Cachoeira Dourada	V	R\$ 0,82
Caçu	IV	R\$ 1,01
Caiapônia	V	R\$ 1,70
Caldas Novas	II	R\$ 4,10
Campestre de Goiás	V	R\$ 0,82
Campinorte	III	R\$ 3,83
Campo Alegre de Goiás	V	R\$ 1,28
Campos Belos	IV	R\$ 0,82
Campos Verdes	V	R\$ 0,82
Carmo do Rio Verde	V	R\$ 0,00
Castelândia	V	R\$ 0,82
Catalão	II	R\$ 4,10
Caturai	V	R\$ 0,82
Cavalcante	V	R\$ 0,82
Ceres	II	R\$ 1,61
Cezarina	V	R\$ 0,82
Cocalzinho	V	R\$ 0,82
Córrego do Ouro	V	R\$ 0,82
Corumbá de Goiás	IV	R\$ 3,42
Corumbáiba	V	R\$ 0,82
Cristalina	III	R\$ 3,86
Cristianópolis	IV	R\$ 0,82
Crixás	V	R\$ 0,82
Cromínia	V	R\$ 1,11
Cumari	V	R\$ 0,92
Damianópolis	V	R\$ 0,82
Damolândia	V	R\$ 0,82
Davinópolis	V	R\$ 0,82
Diorama	V	R\$ 0,82
Divinópolis de Goiás	V	R\$ 0,82
Doverlândia	V	R\$ 0,82
Edeia	V	R\$ 0,82
Estrela do Norte	III	R\$ 0,82
Fazenda Nova	V	R\$ 0,92
Firminópolis	II	R\$ 1,61
Formosa	II	R\$ 4,10
Formoso	V	R\$ 0,82
GoianDIRA	IV	R\$ 0,82
Goianésia	IV	R\$ 3,42
Goiânia/Campinas	I	R\$ 6,77
Goianira	V	R\$ 0,82
Goianópolis	V	R\$ 0,00
Goiás	IV	R\$ 1,51
Goiatuba	V	R\$ 3,12
Gouvelândia	V	R\$ 0,92
Guapó	III	R\$ 1,11
Heitorai	V	R\$ 0,82
Hidrolândia	III	R\$ 0,82
Hidrolina	V	R\$ 0,82
Iaciara	V	R\$ 0,82
Inaciolândia	V	R\$ 0,82
Indiara	IV	R\$ 1,60
Inhumas	II	R\$ 4,10
Ipameri	III	R\$ 2,34
Iporá	III	R\$ 3,83
Israelândia	IV	R\$ 0,82
Itaberaí	III	R\$ 1,70
Itaguari	V	R\$ 0,82
Itaguaru	V	R\$ 0,82
Itajá	V	R\$ 0,92
Itapaci	IV	R\$ 3,42
Itapirapuã	V	R\$ 1,52
Itapuranga	V	R\$ 1,11



Itarumã	V	R\$ 0,92
Itauçu	III	R\$ 3,83
Itumbiara	II	R\$ 4,43
Ivolândia	V	R\$ 0,82
Jandaia	V	R\$ 0,82
Jaraguá	II	R\$ 4,10
Jaupaci	V	R\$ 0,82
Jataí	III	R\$ 3,83
Joviânia	V	R\$ 1,11
Jussara	IV	R\$ 3,42
Lagoa do Bauzinho	V	R\$ 0,82
Leopoldo de Bulhões	III	R\$ 3,83
Luziânia	II	R\$ 0,82
Mairipotaba	V	R\$ 0,82
Mambaí	V	R\$ 0,82
Mara Rosa	IV	R\$ 1,40
Marzagão	IV	R\$ 1,01
Maurilândia	V	R\$ 0,82
Messianópolis	V	R\$ 0,82
Mimoso de Goiás	V	R\$ 0,82
Minaçu	V	R\$ 3,37
Mineiros	III	R\$ 2,23
Moiporá	V	R\$ 0,82
Monte Alegre de Goiás	V	R\$ 0,82
Montes Claros de Goiás	V	R\$ 1,11
Morrinhos	III	R\$ 4,14
Morrinhos sub-terminal	III	R\$ 4,14
Morro Agudo de Goiás	V	R\$ 0,82
Mossâmedes	V	R\$ 1,11
Mozarlândia	V	R\$ 1,47
Mundo Novo	V	R\$ 0,82
Mutunópolis	V	R\$ 0,82
Nazário	III	R\$ 1,11
Nerópolis	III	R\$ 1,35
Niquelândia	IV	R\$ 1,21
Nova América	V	R\$ 0,82
Nova Aurora	V	R\$ 0,92
Nova Crixás	V	R\$ 0,82
Nova Glória	V	R\$ 0,82
Nova Iguaçu de Goiás	V	R\$ 0,92
Nova Veneza	V	R\$ 1,11
Novo Brasil	IV	R\$ 1,21
Orizona	IV	R\$ 1,21
Ouro Verde de Goiás	V	R\$ 0,82
Ouvidor	IV	R\$ 1,21
Padre Bernardo	V	R\$ 0,82
Palestina de Goiás	V	R\$ 0,82
Palmeiras de Goiás	V	R\$ 1,11
Palmelo	V	R\$ 0,82
Palminópolis	V	R\$ 0,82
Panamá	V	R\$ 0,82
Paranaiguara	V	R\$ 0,82
Paraúna	V	R\$ 0,82
Petrolina de Goiás	IV	R\$ 0,82
Pilar de Goiás	V	R\$ 0,82
Piracanjuba	IV	R\$ 1,01
Piranhas	IV	R\$ 0,82
Pirenópolis	V	R\$ 3,12
Pires do Rio	III	R\$ 2,34
Planaltina	V	R\$ 0,82
Pontalina	IV	R\$ 1,21
Porangatu	II	R\$ 1,27
Portelândia	V	R\$ 0,82
Posse	III	R\$ 1,18

Professor Jamil	V	R\$ 1,11
Quirinópolis	IV	R\$ 3,42
Rialma	II	R\$ 4,10
Rianópolis	II	R\$ 0,82
Rio Verde	II	R\$ 2,53
Riverlândia	V	R\$ 0,92
Rubiataba	IV	R\$ 0,82
Sanclerlândia	IV	R\$ 1,21
Santa Bárbara de Goiás	III	R\$ 1,35
Santa Cruz de Goiás	V	R\$ 0,82
Santa Fé de Goiás	V	R\$ 1,79
Santa Helena de Goiás	IV	R\$ 0,82
Santa Isabel	V	R\$ 0,82
Santa Rita do Araguaia	V	R\$ 0,82
Santa Rosa de Goiás	V	R\$ 0,82
Santa Tereza de Goiás	III	R\$ 0,82
Santa Terezinha de Goiás	V	R\$ 0,82
Santo Antônio da Barra	V	R\$ 0,82
Santo Antônio da Esperança	V	R\$ 0,82
Santo Antônio do Descoberto	V	R\$ 0,82
São Domingos	IV	R\$ 0,82
São Francisco de Goiás	IV	R\$ 0,82
São João da Paraúna	V	R\$ 1,11
São João D'Aliança	V	R\$ 0,82
São Luiz dos Montes Belos	II	R\$ 1,92
São Luiz do Norte	III	R\$ 1,70
São Miguel do Araguaia	V	R\$ 1,70
São Simão	V	R\$ 0,82
Serranópolis	V	R\$ 1,11
Silvânia	III	R\$ 3,83
Simolândia	V	R\$ 0,82
Sítio d'Abadia	V	R\$ 0,82
Taquaral de Goiás	V	R\$ 0,82
Trajanópolis	V	R\$ 0,82
Três Ranchos	IV	R\$ 0,82
Trindade	II	R\$ 0,82
Trombas	V	R\$ 0,82
Turvânia	III	R\$ 1,35
Turvelândia	V	R\$ 0,82
Uirapuru	V	R\$ 0,82
Uruaçu	II	R\$ 2,51
Uruana	IV	R\$ 0,82
Urutaí	V	R\$ 0,92
Varjão	V	R\$ 1,11
Vila Boa	V	R\$ 0,00
Vianópolis	III	R\$ 1,11
Vicentinópolis	V	R\$ 1,11

Art. 3º. Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 521476

Resolução Normativa 285, de 27 de fevereiro de 2025  
Dispõe sobre a atualização do valor da base de cálculo da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - TRCF, prevista na alínea "b", do inciso I, § 2º, do art. 24, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, conforme processo nº 202500029000685.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com



a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando as atribuições legais da AGR quanto à regulação, o controle e a fiscalização dos serviços públicos de competência do Estado de Goiás, nos termos da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando o que dispõe o § 8º, do art. 24, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 14.375, de 27 de dezembro de 2002, que determina a atualização anual dos valores da base de cálculo da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - TRCF;

Considerando o estudo realizado pela Gerência de Regulação Econômica e Desestatização conforme Nota Técnica nº 1/2025 - AGR/GERE (70637394) que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando que compete ao Conselho Regulador da AGR deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, nos termos do § 4º, do artigo 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 26 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Nota Técnica nº 1/202 - AGR/GERE (70637394), que trata do reajuste da base de cálculo da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - TRCC, prevista na alínea "b", do inciso I, do § 2º, do art. 24, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 14.375, de 27 de dezembro de 2002, dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgotos.

Art. 2º. Atualizar o valor da base de cálculo da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-TRCF, prevista na alínea "b", do inciso I, do § 2º, do art. 24, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 14.375, de 27 de dezembro de 2002, em 7,27% (sete inteiros e vinte e sete centésimos por cento), referente à variação acumulada do IGP-DI, disponibilizado pela Fundação Getúlio Vargas, no período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025.

Art. 3º. Fixar o valor da base de cálculo da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-TRCF em R\$ 0,40 (quarenta centavos), para os serviços de abastecimento de água e tratamento de esgotos, por metro cúbico de água distribuída pela concessionária, permissionária ou autorizatória desses serviços.

Art. 4º. Definir que a data base de cálculo do reajuste da Taxa de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-TRCF, prevista na alínea "b", do inciso I, do § 2º, do art. 24, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 14.375, de 27 de dezembro de 2002, será o mês de fevereiro de cada ano.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

Protocolo 521483

Resolução Normativa 283, de 27 de fevereiro de 2025  
Dispõe sobre a proposta de reajuste tarifário da empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, conforme processo nº 202400052000395.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o disposto no inciso XIV, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso XIII, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, definem a competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico;

Considerando o disposto no inciso X, do art. 2º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso XII, do art. 2º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, que tratam da competência da AGR para acompanhar, controlar e aprovar as tarifas dos serviços públicos;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 22, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que trata da definição das tarifas e a enquadra como um dos objetivos da regulação;

Considerando o disposto no inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.939, de 15 de setembro de 2004 e no inciso I, do art. 16, do Decreto nº 6.276, de 17 de outubro de 2005, que, respectivamente, instituiu o Marco Regulatório da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e o seu regulamento que definem a AGR como entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Goiás; Considerando a Nota Técnica Conjunta nº 1/2025 (70611896), que trata do estudo do reajuste tarifário das tarifas de água e esgoto da empresa de Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando que compete ao Conselho Regulador da AGR deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, nos termos do § 4º, do artigo 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013 e § 1º, do art. 4º do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando a decisão do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 26 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o reajuste tarifário referente ao ano de 2025 da empresa Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO, com a aplicação dos índices de reajustes para as tarifas nos seguintes percentuais:

I - para a tarifa de água e esgoto o percentual de 4,196% (quatro vírgula cento e noventa e seis por cento), a partir do dia 1º de abril de 2025, sobre a tabela tarifária vigente em abril de 2024;

II - para a tarifa básica (custo mínimo fixo) o percentual de 4,196% (quatro vírgula cento e noventa e seis por cento), sobre a tabela tarifária vigente em abril de 2024, a partir do dia 1º de abril de 2025, exceto para os usuários que dispõem de fonte alternativa, que pagarão o equivalente ao valor fixado para o volume de 10 m³ (dez metros cúbicos) de água por economia/mês.

Art. 2º. Homologar a estrutura tarifária das tarifas de água e esgoto a ser praticada pela empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, a partir de 1º de abril de 2025, conforme anexo único.

Parágrafo único. A SANEAGO deverá disponibilizar em seu sítio e postos de atendimento para consulta dos interessados a tabela de que trata o anexo único desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

Wagner Oliveira Gomes  
Conselheiro Presidente

**RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 283/2025 - CR**  
**ANEXO ÚNICO**  
**ESTRUTURA TARIFÁRIA**

1. **TARIFAS BÁSICAS (Lei 14.939, Artigo 57, Parágrafo 8) - custo mínimo fixo:**

Serão cobradas por economia de água faturada, e na ausência desta, por economia de esgoto faturada, as seguintes Tarifas Básicas:

Categoria Residencial Social		R\$ 8,32			/mês
Categoria Residencial Normal		R\$ 16,65			/mês
Categoria Comercial I		R\$ 16,65			/mês
Categoria Comercial II		R\$ 8,32			/mês
Categoria Industrial		R\$ 16,65			/mês
Categoria Pública		R\$ 16,65			/mês
2 - TARIFAS / CONSUMO:					
CATEGORIAS	Faixas de consumo / economia (m3 / mês)	T A R I F A S			
		ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTO (R\$/m³)		
	Coleta e afastamento		Tratamento		
Residencial Social	1 - 10	2,60	2,08	0,52	
	11 - 15	2,93	2,35	0,59	
	16 - 20	3,36	2,69	0,67	
CATEGORIAS	Faixas de consumo / economia (m3/mês)	T A R I F A S			
		ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTO (R\$/m³)		
	Coleta e afastamento		Tratamento		
Residencial Normal	1 - 10	5,50	4,40	1,10	
	11 - 15	6,21	4,97	1,24	
	16 - 20	7,11	5,69	1,42	
	21 - 25	8,06	6,45	1,61	
	26 - 30	9,10	7,28	1,82	
	31 - 40	10,39	8,31	2,08	
	41 - 50	11,76	9,41	2,35	
	+ 50	13,41	10,72	2,68	
Pública	1 - 10	10,39	8,31	2,08	
	+ 10	11,76	9,41	2,35	
Comercial I (Médio e Grande Porte)	1 - 10	11,76	9,41	2,35	
	+ 10	13,41	10,72	2,68	
Comercial II (Pequeno Porte)	1 - 10	5,87	4,70	1,17	
Industrial	1 - 10	11,76	9,41	2,35	
	+ 10	13,41	10,72	2,68	

Protocolo 521576

**Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes**

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 68/2025, 70/2025 e 71/2025 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 521422



A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 69/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 521425

#### AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

##### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2025 - GOINFRA CONTRATAÇÃO Nº 112896 PROCESSO Nº 202500005006278

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **GOINFRA - AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta por **Dispensa de Licitação**, do tipo **Menor Preço**, nos termos do Art. 75, inciso III da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Objeto: Construção de Ponte sobre o Rio das Almas, na rodovia GO-338, trecho: Entroncamento GO-481/Entroncamento BR-153 (São Luis do Norte), com extensão de 280 metros.

Valor Estimado da Contratação: R\$ 20.513.597,20 (Vinte milhões, quinhentos e treze mil, quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos);

As propostas serão recebidas até as 23:59 (horário de Brasília-DF) do dia 10/03/2025.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas, bem como as documentações de habilitação para o seguinte email: [gelicgoinfra@gmail.com](mailto:gelicgoinfra@gmail.com).

Critérios de seleção do fornecedor:

Proposta: Menor Preço.

Habilitação: Jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e qualificação técnica.

Tratando-se a presente dispensa em decorrente da homologação deserta da Concorrência nº 52/2024-GOINFRA, Contratação nº 105089, todos os critérios para seleção do fornecedor serão adotados segundo o edital, que segue como anexo deste aviso.

Assunto do email: A nomeação do assunto do email deverá ser "Proposta para a Dispensa de Licitação nº 08/2025-GOINFRA".

Os anexos estarão disponíveis aos interessados pelo seguinte link: [http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal\\_licitacao/](http://sgl.goinfra.go.gov.br/portal_licitacao/).

Maiores informações pelos e-mails: [gelicgoinfra@gmail.com](mailto:gelicgoinfra@gmail.com) e [dor.goinfra@goias.gov.br](mailto:dor.goinfra@goias.gov.br) ou pelo telefone: (062) 3265-4249.

**CLAUDIONOR GONZAGA DO NASCIMENTO**  
Agente de Contratação

**ELIANE SIMONINI BALTAZAR**  
Presidente da GOINFRA em substituição  
Segundo Decreto de 26 de fevereiro de 2025

Protocolo 521554

#### AVISO DE NOVA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito do PREGÃO Nº 11/2025 - GOINFRA, que tem por objeto a **Contratação de serviços de empresa especializada nos serviços de armazenagem/guarda do acervo documental arquivístico**. Contratação n.º 110139, Processo SEI n.º 202400005041509, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia **28/02/2025, às 15h30**, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão é apresentar os resultados da análise da proposta da empresa classificada em primeiro lugar na etapa competitiva de lances.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2025.

**VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA**  
Gerente de Licitação

Protocolo 521588

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 55/2025-GOINFRA.** TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 38/2025-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA GO-184, TRECHO: ITUMIRIM/APORÉ, COM EXTENSÃO DE 91,4 KM, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** CONSÓRCIO CCL/JM, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A (EMPRESA LÍDER) E JM TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. **OBJETO:** ACRESCEER E SUPRIMIR ITENS/SERVIÇOS AO OBJETO DO CONTRATO Nº 38/2025-GOINFRA (71055487), COM REFLEXO FINANCEIRO NEGATIVO, REFERENTE À 1ª ADEQUAÇÃO DE PROJETO EM FASE DE OBRAS AO CONTRATO. **DO VALOR:** -R\$17.673.639,61 (DEZESSETE MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS NEGATIVOS). **PROCESSO SEI Nº 202500036000346 E 202400005024230. PROCESSO SISLOG Nº 107133.**

Protocolo 521342

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO Nº 53/2025-GOINFRA** - TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 65/2024-GOINFRA, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DE EROSIÃO E IMPLANTAÇÃO DE DISPOSITIVOS DE DRENAGEM PROFUNDA E SUPERFICIAL LOCALIZADA NA GO-239, TRECHO: ENTR. GO-116 - INÍCIO PERÍMETRO URBANO (ALTO PARAÍSO DE GOIÁS). **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES-GOINFRA. **CONTRATADA:** PRIMOR ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** A REVISÃO CONTRATUAL POR FORÇA DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE AO CONTRATO Nº 65/2024-GOINFRA, RELACIONADO REFERENTE A MATERIAIS BETUMINOSOS OU INSUMOS E OUTROS MATERIAIS, COM FULCRO NA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE ABRIL DE 2021. **VALOR:** R\$ 173.394,22 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Nº 2025 43 61 26 782 1055 2.538 04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2025.4361.035.00024, DATADA DE 05/02/2025 (70333498-71209534). **PROCESSO SEI Nº 202400036000076.**

Protocolo 521370



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 18/2025-GOINFRA. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 164/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ABADIÂNIA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 500 HORAS AO CONVÊNIO 164/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202200036004597.**

Protocolo 521487

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

**TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 17/2025-GOINFRA. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 125/2022/GOINFRA. PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE JUSSARA. REFERENTE A MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE JUSSARA. OBJETO: ADICIONAR O QUANTITATIVO DE 600 HORAS AO CONVÊNIO 125/2022/GOINFRA. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2027. PROCESSO SEI N.º 202200036003199.**

Protocolo 521491

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 44/2025-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2021-GOINFRA, REFERENTE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESCARTE DO LIXO PRODUZIDO NA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CONTRATADA: ECOSENSE CONSTRUÇÕES, LOGÍSTICA E GESTÃO AMBIENTAL EIRELI-ME. OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 26/2021-GOINFRA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, INCISO II E §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 (70133725). DO VALOR: R\$ 105.859,20 (CENTO E CINCO MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 29 DE MARÇO DE 2025 ATÉ 28 DE MARÇO DE 2026 (69639963). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 2025 43 61 04 122 4200 4.243 03, NATUREZA DE DESPESA Nº 3.3.90.37.01, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO, CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 2025.4361.006-.00111, DATADA DE 14/02/2025 (70669128). PROCESSO SEI Nº 202000036009252.**

Protocolo 521513

**TERMO**

**TERMO DE ADESÃO Nº 02/2025 - GOINFRA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2023 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO.**

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes, por meio de seu representante legal, o Presidente **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES**, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 139/2023 (SEI nº 70133645), oriunda do Pregão Eletrônico nº 029/2023, Órgão Gerenciador: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, para contratação da empresa X- OFFICE SERVI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.362.598/0001-36, que tem por escopo o fornecimento de bens e materiais e serviços - contratação de empresa especializada na fabricação de móveis planejados em MDF, incluindo materiais e instalação, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Processo nº.

202500036001213, Dotação Orçamentária: 2025 43 61 04 122 4200 4.243 04, Natureza de Despesa: 4.4.90.52.24, Fonte de Recurso: 17530161- Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos, de acordo com os equipamentos e quantitativos abaixo descritos:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Unitário (R\$)	Total (R\$)
IFSP 2-15	MÓDULO CIRCULAR COM ENCOSTO	Unid	5	R\$ 4.495,00	R\$ 22.475,00
IFSP 2-19	MÓDULO CIRCULAR SEM ENCOSTO	Unid	2	R\$ 2.053,18	R\$ 4.106,36
IFSP 2-18	MÓDULO CIRCULAR CONVEXO SEM ENCOSTO	Unid	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
IFSP 2-20	SOFÁ 01 LUGAR	Unid	8	R\$ 3.590,00	R\$ 28.720,00
IFSP 2-16	SOFÁ 01 LUGAR DE CANTO COM ENCOSTO	Unid	6	R\$ 3.780,00	R\$ 22.680,00
IFSP 2-29	SOFÁ 02 LUGARES COM ENCOSTO E SEM BRAÇOS	Unid	3	R\$ 4.650,00	R\$ 13.950,00
VALOR TOTAL:				R\$ 94.531,36	

**ELIANE SIMONINI BALTAZAR**

Vice-Presidente em substituição da **CONTRATANTE**

Protocolo 521501

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 008/2025 - REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 21/2024, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE PONTALINA VISANDO O FORNECIMENTO DE ADUELAS QUE SERÃO IMPLANTADAS EM SUBSTITUIÇÃO ÀS PONTES DE CONCRETO, MADEIRA, MISTA OU EM NOVAS PASSAGENS NAS ESTRADAS VICINAIS E RODOVIAS MUNICIPAIS. OBJETO: DÁ-SE POR ENCERRADO O CONVÊNIO Nº 21/2024. PROCESSO SEI N.º 202400036004032.**

Protocolo 521520

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 007/2025 - REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 19/2024, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS VISANDO O FORNECIMENTO DE ADUELAS QUE SERÃO IMPLANTADAS EM SUBSTITUIÇÃO ÀS PONTES DE CONCRETO, MADEIRA, MISTA OU EM NOVAS PASSAGENS NAS ESTRADAS VICINAIS E RODOVIAS MUNICIPAIS. OBJETO: DÁ-SE POR ENCERRADO O CONVÊNIO Nº 19/2024. PROCESSO SEI N.º 202400036004074.**

Protocolo 521526

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 006/2025 - REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 13/2024, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ITABERÁ VISANDO O FORNECIMENTO DE ADUELAS QUE SERÃO IMPLANTADAS EM SUBSTITUIÇÃO ÀS PONTES DE CONCRETO, MADEIRA, MISTA OU EM NOVAS PASSAGENS NAS ESTRADAS VICINAIS E RODOVIAS MUNICIPAIS. OBJETO: DÁ-SE POR ENCERRADO O CONVÊNIO Nº 13/2024. PROCESSO SEI N.º 202400036003948.**

Protocolo 521535

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 005/2025 - REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 12/2024, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE JAUPACI VISANDO O FORNECIMENTO DE ADUELAS QUE SERÃO IMPLANTADAS EM SUBSTITUIÇÃO ÀS PONTES DE CONCRETO, MADEIRA, MISTA OU EM NOVAS PASSAGENS NAS ESTRADAS VICINAIS E RODOVIAS MUNICIPAIS. OBJETO: DÁ-SE POR ENCERRADO O CONVÊNIO Nº 12/2024. PROCESSO SEI N.º 202400036003863.**

Protocolo 521555

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 004/2025 - REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 09/2024, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS VISANDO O FORNECIMENTO DE ADUELAS QUE SERÃO IMPLANTADAS EM SUBSTITUIÇÃO ÀS PONTES DE CONCRETO, MADEIRA, MISTA OU EM NOVAS PASSAGENS NAS ESTRADAS VICINAIS E RODOVIAS MUNICIPAIS. OBJETO: DÁ-SE POR ENCERRADO O CONVÊNIO Nº 09/2024. PROCESSO SEI N.º 202400036003669.**

Protocolo 521560

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 003/2025 - REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 07/2024, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE FAINA VISANDO O FORNECIMENTO DE ADUELAS QUE SERÃO IMPLANTADAS EM SUBSTITUIÇÃO ÀS PONTES DE CONCRETO, MADEIRA, MISTA OU EM NOVAS PASSAGENS NAS ESTRADAS VICINAIS E RODOVIAS MUNICIPAIS. OBJETO: DÁ-SE POR ENCERRADO O CONVÊNIO Nº 07/2024. PROCESSO SEI N.º 202400036003155.**

Protocolo 521564

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 002/2025 - REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 06/2024, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU VISANDO O FORNECIMENTO DE ADUELAS QUE SERÃO IMPLANTADAS EM SUBSTITUIÇÃO ÀS PONTES DE CONCRETO, MADEIRA, MISTA OU EM NOVAS PASSAGENS NAS ESTRADAS VICINAIS E RODOVIAS MUNICIPAIS. OBJETO: DÁ-SE POR ENCERRADO O CONVÊNIO Nº 06/2024. PROCESSO SEI N.º 202400036003225.**

Protocolo 521570

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 001/2025 - REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 04/2024, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE ITAPACI VISANDO O FORNECIMENTO DE ADUELAS QUE SERÃO IMPLANTADAS EM SUBSTITUIÇÃO ÀS PONTES DE CONCRETO, MADEIRA, MISTA OU EM NOVAS PASSAGENS NAS ESTRADAS VICINAIS E RODOVIAS MUNICIPAIS. OBJETO: DÁ-SE POR ENCERRADO O CONVÊNIO Nº 04/2024. PROCESSO SEI N.º 202400036002960.**

Protocolo 521583

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 22/2025-GOINFRA E TERMO DE ENTREGA N.º 22/2025-GOINFRA PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA. OBJETO: CESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO E DE FORMA NÃO ONEROSA, DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, DE PROPRIEDADE DA CEDENTE, QUE SERÃO UTILIZADOS PELO CESSIONÁRIO EXCLUSIVAMENTE NAS ATIVIDADES PRIVATIVAS DA PREFEITURA:**

EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	TOMBAMENTO	CONSERVAÇÃO
Trator Agrícola	YTO/EX854	2024	32428306	3666000	NOVO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA. PROCESSO N.º 202500036001410.

Protocolo 521630

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

**TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 23/2025-GOINFRA E TERMO DE ENTREGA N.º 23/2025-GOINFRA PERMISSORA: AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE COCALZINHO DE GOIÁS. OBJETO: CESSÃO DE USO, A TÍTULO GRATUITO E DE FORMA NÃO ONEROSA, DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, DE PROPRIEDADE DA CEDENTE, QUE SERÃO UTILIZADOS PELO CESSIONÁRIO EXCLUSIVAMENTE NAS ATIVIDADES PRIVATIVAS DA PREFEITURA:**

EQUIPAMENTO	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	TOMBAMENTO	CONSERVAÇÃO
Trator Agrícola	YTO/EX854	2024	32428312	3666013	NOVO

PRAZO DE VIGÊNCIA: 36 (TRINTA E SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA. PROCESSO N.º 202500036001407.

Protocolo 521635

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 23/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 20/2025-GOINFRA. PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO E OCUPAÇÃO TRANSVERSAL POR REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO DE 34,5 KV, FICA NA RODOVIA GO-110, NO KM 22 + 580M, TRECHO: ÁGUA QUENTE / ENTR. GO-453, MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS, NESTE ESTADO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO N.º 202400036017246.

Protocolo 521637

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 24/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 21/2025-GOINFRA. PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO E OCUPAÇÃO TRANSVERSAL POR REDE ELÉTRICA DE MÉDIA TENSÃO DE 34,5 KV, FICA NA RODOVIA GO-330, NO KM 134 + 892 METROS, TRECHO: ENTR. GO-451 (CAMPO LIMPO DE GOIÁS), NESTE ESTADO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO N.º 202400036017416.

Protocolo 521638

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 25/2025-GOINFRA E TERMO DE COMPROMISSO N.º 22/2025-GOINFRA. PERMISSORA:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **PERMISSIONÁRIA:** EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. **OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE EXTENSÃO DA FAIXA DE DOMÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO E OCUPAÇÃO LONGITUDINAL E DE PARALELISMO POR REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL - RDR DE 13,8 KV - 3#1/0(1/0) CAA, FICA NA RODOVIA GO-206, KM 226 + 220 METROS, TRECHO: CAÇU / ITARUMÃ, NO MUNICÍPIO DE CAÇU, NESTE ESTADO, CONFORME PROJETO APROVADO E CRITÉRIOS TÉCNICOS CONSTANTES DO PROCESSO N.º 202200036013689.

Protocolo 521639

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 039/2024**

O Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a Concorrência n.º 039/2024-GOINFRA, que tem como objeto a prestação de serviço de Supervisão da Execução de Melhorias Funcionais no Estado de Goiás no trecho da GO-164, fim do Perímetro urbano (Goiás) até início do Perímetro Urbano (Faina), com extensão de 65,47 km, no Estado de Goiás, Contratação n.º 103448, processo n.º 202300005031678, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário e **ADJUDICAR** o seu objeto conforme descrito a seguir:

Descrição do item 001	
Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, de supervisão regional em apoio à fiscalização na execução das ações de manutenção e recuperação da malha rodoviária.	
Informações Adicionais	
Supervisão de Reabilitação Funcional da GO-164	
Período (Meses)	6
Quantidade	1
Unidade	servico (s)

CPF/CNPJ	10.417.566/0001-77
Fornecedor	PLANEJ PLANEJAMENTO ESTUDOS E PROJETOS LTDA
Valor Unitário	R\$ 1.340.074,25
Valor Total	R\$ 1.340.074,25

Goiânia, 27 de fevereiro de 2025.

**ELIANE SIMONINI BALTAZAR**  
Presidente da GOINFRA em substituição

Protocolo 521593

**Departamento Estadual de Transito – DETRAN**

PORTARIA Nº 191, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025  
**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do que consta do Processo SEI nº 202500025031153;  
**CONSIDERANDO** a Resolução nº 611, de 24 de maio de 2016, que regulamenta a Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres;  
**CONSIDERANDO** a Lei estadual nº 19.262, de 20 de abril de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para os estabelecimentos que executem atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres e a comercialização de peças usadas provenientes dessa atividade;  
**CONSIDERANDO** a Portaria nº 178, de 21 de fevereiro de 2025 que regulamenta e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres e a comercialização de peças usadas provenientes dessa atividade, a obrigatoriedade de registro no DETRAN/GO, e dá outras providências;  
**CONSIDERANDO** a ausência de realização da vistoria prévia (fiscalização in loco) pela Gerência de Ação Integrada (GEAI), requisito obrigatório para o credenciamento de empresas que atuam no segmento de desmontagem de veículos e comércio de peças usadas;  
**CONSIDERANDO** a necessidade da aferição da conformidade estrutural e operacional de empresas que atuam no segmento de desmontagem de veículos e comércio de peças usadas. **RESOLVE:**  
Art. 1º Revogar os atos administrativos dos credenciamentos dos estabelecimentos comerciais listados no Anexo Único desta Portaria.  
Art. 2º Determinar que os processos administrativos das referidas empresas sejam reabertos, para que a Gerência de Ação Integrada (GEAI) retome a atuação prevista em suas competências legais.  
Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da notificação oficial desta Portaria, para que os responsáveis legais providenciem a regularização da documentação exigida e a encaminhem à Gerência de Credenciamento e Controle, para nova análise.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DELEGADO WALDIR**  
Presidente do DETRAN/GO  
ANEXO ÚNICO

EMPRESA DE DESMONTE/ COMÉRCIO	CNPJ	INÍCIO DO PRAZO	TÉRMINO DO PRAZO
AUDI CAR	XX.X49.053/000X-XX	02/01/2025	02/01/2030
COMANDO AUTO PECAS	XX.X04.103/000X-XX	04/02/2025	04/02/2030
HB VOLKS SUCATAS	XX.X18.280/000X-XX	22/11/2024	22/11/2025
JOAO MAURICIO RIBEIRO	XX.X31.993/000X-XX	27/09/2024	27/09/2025
K INJECTION	XX.X63.352/000X-XX	02/01/2025	02/01/2030
LIDER AUTO PEÇAS	XX.X79.875/000X-XX	18/11/2024	18/11/2025



MINEIRO AUTO PEÇAS LTDA	XX.X39.621/000X-XX	28/11/2024	28/11/2025
RM AUTO PARTS	XX.X04.137/000X-XX	03/01/2025	03/01/2030
TS PICKUP	XX.X47.106/000X-XX	11/12/2024	11/12/2025

Protocolo 521628

EXTRATO da portaria de cancelamento de CNH  
Portaria 188/2024 DETRAN, Processo 202400025153636 - RESOLVE: Cancelar, a pedido, a Carteira Nacional de Habilitação - CNH em nome de MARIA DE FATIMA ALVES LIMA, CPF XXX.117.101-XX, categoria "B", em conformidade com a Nota Técnica nº 2/2019 - PROCSET (000037223549), da Procuradoria Setorial deste Departamento, adotado por esta Presidência.

Protocolo 521629

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 62/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detran.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação

do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detran.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 27 de Fevereiro de 2025

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 521534

## Goias Previdência – GOIASPREV

Referência: Processo nº 199700022000074 (4.9-464/97)  
Interessado: SCHEILA CORREIA MAIA LACERDA FLEURY  
Assunto: Pensão e Pecúlio.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
866/1997

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Carlos José Lacerda Fleury. Data do Óbito: 21/12/1996. Pensionistas: Scheila Correia Maia Lacerda Fleury, viúva, início: 21/12/1996, pensão Vitalícia; Rogério Carlos Correia Fleury e Raquel Correia Fleury, ambos pensão temporária, início: 21/12/1996, término respectivamente em 23/06/1999 e 09/07/2002. Despacho Concessor nº 866/1997. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 10.150/1986.

Goiânia, 04 de fevereiro de 1997.

Dr. DÉLIO DE SOUZA BASTOS  
Diretor Geral

Protocolo 521274

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 177, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006063790, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 137/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a RITA DE CÁSSIA CABRAL, CPF nº XXX.891.021-XX, aposentadoria no cargo de Professor Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521298



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 181, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**-, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006112627, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 135/2025, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar no 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a CLAUDIA RENATA DE CASTRO MEDRADO, CPF nº XXX.880.951-XX, aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521299

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 182, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006103637, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 56/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a APARECIDA NOGUEIRA DE SOUZA, CPF nº XXX.675.021-XX, aposentadoria no cargo de Professor Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521300

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 196, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006100971, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 142/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ROSERVI ROSA DE JESUS FEITOSA, CPF nº XXX.735.671-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521301

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 208, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006041977, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 164/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ALTAMIRO PORTE DOS REIS, CPF nº XXX.627.021-XX aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521302

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 213, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006037597, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2623/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANA MARIA DE MIRANDA MARQUES BORGES, CPF nº XXX.685.871-XX, aposentadoria no cargo de Professor Classe IV, Nível "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521303

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 223, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006034669, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2471/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NILZA GOMES RIBEIRO, CPF nº XXX.942.001-XX, aposentadoria no cargo de Professor Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521304



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 226, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006102499, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 55/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELCI LEMES DE LIMA GONÇALVES, CPF nº XXX.294.361-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe "IV", Nível "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521305

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 228, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006018373, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 57/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a TEREZINHA DO ROSARIO LUCAS, CPF nº XXX.510.171-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521306

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 233, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006091638, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 284/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a SHIRLEY MARTINS DA SILVA URZEDA, CPF nº XXX.038.041-XX, aposentadoria no cargo de Professor Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521307

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 236, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006032650, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 239/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARTA MAGNA PINA DE SOUZA, CPF nº XXX.717.611-XX, aposentadoria no cargo de Professor Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521308

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 242, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006004812, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 73/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CREUZA MARIA BARBOSA, CPF nº XXX.954.443-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521309

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 245, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006091085, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 165/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a EVA PEREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.477.381-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521310

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 253, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006020720, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 170/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JOANA DARÇ DA SILVA BRITO, CPF nº XXX.098.531-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521312

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 254, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006079856, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 185/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LEILA MARIA DE AMORIM, CPF nº XXX.016.231-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521313

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 269, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006049992, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 318/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VALTER LINO NETTO, CPF nº XXX.989.479-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe II, Nível "D", do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521314

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 271, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006094151, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 168/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA DOS REIS VASCONCELOS ALVES, CPF nº XXX.311.711-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521315

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 277, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006101340, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 262/2025, RESOLVEM, com fundamento nos efeitos produzidos pelos arts. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, conceder a MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA BONFIM, CPF nº XXX.641.201-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade, observados os requisitos materiais implementados até 29 de dezembro de 2019.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521316

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 278, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006055865, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 282/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NELI RODRIGUES VIANA VIEIRA, CPF nº XXX.949.091-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521318



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 287, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006104415, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 272/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUCIMAR DOS SANTOS ROFINO, CPF nº XXX.838.761-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521319

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 289, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006030509, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 205/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JÚLIO PEREIRA SALGADO, CPF nº XXX.061.701-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521320

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 295, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006094652, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 232/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA TEREZINHA VIDIGAL, CPF nº XXX.814.761-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521322

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 296, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006034705, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 286/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ALDEMIR LEMOS DA SILVA, CPF nº XXX.048.101-XX, aposentadoria no cargo de Professor Assistente, Classe A, Nível "F", do Quadro Transitório do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521324

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 301, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006101752, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 241/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ANDREIA MARIA DE SOUZA CARDOSO, CPF nº XXX.478.881-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe III, Nível "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521327

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 315, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006095479, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 279/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VANUSA DE QUEIROZ COELHO, CPF nº XXX.242.871-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521328





ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 316, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006101426, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 259/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a AFONSINA MOREIRA SAAVEDRA, CPF nº XXX.344.621-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521335

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 317, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006071984, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 429/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MÁRCIA ALVES DA SILVA CAMPOS, CPF nº XXX.787.291-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521337

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 318, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006100206, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2552/2024 e do Despacho nº 83/2025/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso II, e 3º, inciso II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a JANICE APARECIDA DE AZEVEDO, CPF nº XXX.774.831-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521340

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 324, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006069547, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 161/2025 e do Despacho nº 100/2025/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso II, e 3º, inciso II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA IZABEL VIEIRA ARAUJO, CPF nº XXX.398.465-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521343

Referência: Processo nº 20211129004856  
Interessado(a): Renata Teófilo de Souza Teles  
**Assunto: Pensão militar - Revisão post mortem.**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 873/2025/GAB**

Instituidor do benefício: Kleber Teles de Almeida Silva. Data do Óbito: 09/07/2021. Alteração do valor da pensão militar concedida à viúva Renata Teófilo de Souza Teles, em virtude da Promoção *Post Mortem* do segurado à graduação de Segundo Sargento PM/GO, com efeitos financeiros a partir de 21/09/2024. Despacho Retificador nº 873/2025/GAB. Despacho Retificado nº 5674/2021 - GAB. Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 77/2010, alterada pelas Leis Complementares nºs 102/2013 e 124/2016, Lei 13.800/2001, Lei nº 15.704/2006, Lei Federal nº 3.765/1960 e Lei Estadual nº 8.033/1975.

Goiânia, 21 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 521350

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 283, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202400002168398, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 406/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a



Reserva Remunerada a DINEY PEREIRA, RG nº X7.47X PM/GO, CPF nº XXX.483.801-XX, no Posto de Coronel PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521351

Referência: Processo nº 202411129007667  
Interessado(a): Celia Olinto da Silva Santos  
Referência: Processo nº 202411129012189  
**Assunto: Pensão militar.**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº  
889/2025/GAB**

Instituidor do benefício: Lourival Ferreira dos Santos. Data do Óbito: 27/07/2024. Pensionista: Danilo Kauê Olinto dos Santos, filho estudante universitário, pelo período de 31/10/2024 até 11/11/2026, quando completará 24 anos de idade ou antes pela cessação dos estudos, podendo se extinguir pelas causas elencadas no art. 58 Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 889/2025/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 21 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 521356

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 284, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202400011045387, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 248/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a JOSÉ CORRÊA DA SILVA, RG nº X0.64X CBM/GO, CPF nº XXX.500.181-XX, no Posto de 2º Tenente BM dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521352

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 285, de 21 de fevereiro de 2025.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30

de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 20240002135394, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 455/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a HUGO BATISTA DE PAULA, RG nº X7.17X PM/GO, CPF nº XXX.918.411-XX, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521355

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 292, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II e do art. 11 da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30/12/2020, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202100002117091, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAP-15893 Nº 3/2025, da Gerência de Análise de Inatividade e a Portaria nº 19.673, de 18 de fevereiro DE 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico/PM nº 036/2025 de 19/02/2025, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, combinados com o art. 68 da Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a FERNANDO FELIPE NASCIMENTO, RG nº X7.51X PM/GO, CPF nº XXX.502.301-XX, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521357

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 305, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202500011002032, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 388/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a LÚCIO MARCOS OLIVEIRA COSTA, RG nº X1.10X CBM/GO, CPF nº XXX.113.191-XX, no Posto de Capitão BM dos Quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521358

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 311, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista nos arts. 2º, II e 11 parágrafo único, I da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202400002167717, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 408/2025 da Gerência de Análise de Inatividade, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 4º, I e 69, I e II da Lei nº 20.946/2020 e art. 2º, I, "a" e "b" da Lei nº 23.118/2024, CONCEDER transferência para a Reserva Remunerada a FERNANDO RODRIGUES PIRES, RG nº X7.11X PM/GO, CPF nº XXX.556.931-XX, no Posto de 2º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521360

Referência: Processo nº 202411129013718  
Interessado(a): Deuzilene Alves de Carvalho Santos  
Referência: Processo nº 202411129013746  
**Assunto: Pensão militar.**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 896/2025/GAB**

Instituidor do benefício: Agnaldo Alves dos Santos. Data do Óbito: 25/10/2024. Pensionistas: Deuzilene Alves de Carvalho Santos, viúva, com início em 10/12/2024, e para a filha Letícia Oliveira dos Santos, pelo período de 16/12/2024 até 15/12/2027, quando completará 21 anos de idade, podendo o benefício ser extinto pelas causas elencadas nos arts. 58 e 59 Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 896/2025/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 521359

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA N.º 312, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

**O DIRETOR DE MILITARES E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, no uso de sua competência prevista no art. 2º, II e do art. 11 da Lei Complementar Nº 66, de 27 de janeiro de 2009, com redação dada pela Lei Complementar Nº 167, de 07 de dezembro de 2021 e Lei Complementar Nº 175, de 30 de junho de 2022, à vista das informações contidas nos autos, nos termos da Lei Nº 20.946, de 30/12/2020, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202100002023500, notadamente o Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 Nº 384/2025, da Gerência de Análise de Inatividade, como a orientação pelo cumprimento da decisão judicial do Mandado de Segurança nº 5059394-21.2023.8.09.0000, combinado com o Recurso Ordinário perante o Superior Tribunal de Justiça nos autos nº 2023/0411983-0, bem como a Portaria nº 19.677, de 18/02/2025, publicada no Diário

Oficial Eletrônico/PM nº 36/2025, de 19/02/2025, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975, nos arts. 66 a 70, da Lei nº 11.866/92 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, combinados com o art. 68 da Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a IVO ARAÚJO DOS SANTOS, RG nº X5.81X PM/GO, CPF nº XXX.625.771-XX, na Graduação de Subtenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521362

Referência: Processo nº 202411129013556  
Interessado(a): Maria das Mercês Moraes Rodrigues  
**Assunto: Pensão militar.**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 898/2025/GAB**

Instituidor do benefício: Sebastião Cardoso da Silva. Data do Óbito: 03/12/2024. Pensionista: Maria das Mercês Moraes Rodrigues, viúva, com início em 03/12/2024, podendo se extinguir pelas causas elencadas no art. 58 Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 898/2025/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 521363

Referência: Processo nº 202411129013635  
Interessado(a): Neusa de Almeida Gebrim  
**Assunto: Pensão militar.**

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 899/2025/GAB**

Instituidor do benefício: Carlos José Farias Gebrim. Data do Óbito: 30/11/2024. Pensionista: Neusa de Almeida Gebrim, viúva, com início em 30/11/2024, podendo se extinguir pelas causas elencadas nos arts. 58 e 59 da Lei nº 20.946/2020. Despacho Concessor nº 899/2025/GAB. Fundamentação Legal: Lei nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2025.

CLÁUDIO DANILO MOURA BRAGA  
Diretor de Militares

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA  
Presidente

Protocolo 521364

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 175, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV**, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020,



e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006111599, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 42/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a AZENITA APARECIDA DE SOUZA FREITAS, CPF nº XXX.660.541-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521423

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 197, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006068886, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 139/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VITALINA MARIA DE MESQUITA XAVIER, CPF nº XXX.081.901-XX, aposentadoria no cargo de Professor Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521424

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 210, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006090472, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 293/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ROSIMAR COELHO MAGALHAES DA VEIGA JARDIM, CPF nº XXX.596.031-XX, aposentadoria no cargo de Professor Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521427

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 215, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006014658, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 254/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a TEREZINHA ROZA ALVES, CPF nº XXX.299.101-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521428

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 219, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006105575, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 61/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ROSEMARY LEMES DE MENDONCA, CPF nº XXX.069.141-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521429

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 221, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006107289, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 54/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ELIZETE RODRIGUES GUIMARÃES, CPF nº XXX.241.381-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521432

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 227, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006098979, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 53/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos III, IV e V, §§ 3º, 4º, incisos II e III, 5º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 71, incisos III, IV, V, §§ 3º, 4º, incisos I, II e III, 5º e 6º, inciso I, e 103, incisos II e III, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA LARA FERREIRA SOUZA, CPF nº XXX.802.771-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe "IV", Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521436

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 239, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202300006094090, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2392/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 10, § 1º, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 4º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 40, §1º, inciso III, §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, e 68, incisos I e II, parágrafo único da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020 conceder a AILTON RAMALHO DA COSTA, CPF nº XXX.567.201-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "A-I", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521438

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 260, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006010979, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 2621/2024, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a MARIA LUZIMAR LIMA ROBERTO, CPF nº XXX.574.001-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "J", do

Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521440

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 272, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006085928, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 246/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a NEUSA SOARES DE OLIVEIRA CALDAS, CPF nº XXX.367.901-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "G", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521441

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 276, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006038922, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 190/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VÂNIA PEREIRA DA ROCHA CAMPOS, CPF nº XXX.207.311-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521442

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 302, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202200006062986, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 285/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda



Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 1º e 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a EDINA MARIA SANTOS QUEIROZ, CPF nº XXX.546.161-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521443

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 306, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006013084, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 274/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DORALICE GOVEIA DOS SANTOS, CPF nº XXX.537.951-XX, aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521445

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 322, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006045470, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 264/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e § 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUCIMAR RIBEIRO PEREIRA DE SOUSA, CPF nº XXX.212.021-XX, aposentadoria no cargo de Professor, Classe IV, Nível "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521446

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 279, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400016037303,

notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 311/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a CARLOS PEREIRA DUARTE, CPF nº XXX.091.921-XX, aposentadoria no cargo Assistente de Gestão Administrativa, Classe "C", Padrão "III", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521451

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 280, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400006075593, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 378/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 88, de 08 de maio de 2015, bem como o arts. 10, § 1º, inciso III, e § 4º, 26, §§ 2º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 66, 67 e 102 da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, declarar aposentado, a partir de 18 de agosto de 2024, HIKMAT GIBRAIL, CPF nº XXX.869.691-XX, no cargo de Professor Assistente C, Referência "F", do Quadro Transitório do Magistério Público Estadual, com proventos calculados pela média contributiva, em virtude de haver atingido a idade limite para permanecer no serviço público.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521452

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 281, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202416448095170, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 323/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ADELIA BERNARDO PEREIRA DIAS, CPF nº XXX.839.441-XX, aposentadoria no cargo Policial Penal da Classe Especial, do Quadro Permanente dos Servidores da Diretoria-Geral de Polícia Penal, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521454

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 288, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400010077966, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 25/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a DIVINO RODRIGUES DE MELO, CPF nº XXX.403.341-XX, aposentadoria no cargo de Técnico em Radiologia, Nível "H", do Grupo ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521456

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 290, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900005018540, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 290/2025, RESOLVEM, com fundamento nos arts. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e 6º-A da referida Emenda, com redação dada pela de nº 70, de 29 de março de 2012, em harmonia com os arts. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, 43, inciso I, e 45 da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, assegurados pelo art. 2º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 20 de outubro de 2019, ELIETH SOCORRO DE JESUS RAMOS, CPF nº XXX.462.191-XX, no cargo de Professor, Classe IV, Nível "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em virtude de haver sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521457

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 291, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400005032606, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 252/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 22 de julho de 2024, CLAUDIA MODESTA MIRANDA PRADO, CPF nº XXX.805.441-XX, no cargo

de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "H", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521496

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 293, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 202216448037954 e 202500047000272, notadamente do Despacho nº 6/2025 - GCCR, do Gabinete do Conselheiro Celmar Rech do Tribunal de Contas do Estado e do Despacho nº 291/2025/GOIASPREV/PRS-11684, da Procuradoria Setorial desta Autarquia, RESOLVEM tornar sem efeito a Portaria nº 1391, de 04 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 24.105, de 18 do mesmo mês e ano, e restabelecer os efeitos da Portaria nº 923, de 22 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 24.048, de 26 do mesmo mês e a ano, que anulou a Portaria nº 2.068, de 29 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.931, de 02 de dezembro de 2022, em que foi concedida aposentadoria a LINO HUMBERTO NEUBERGER, CPF nº XXX.003.901-XX, haja vista que a decisão final proferida nos autos de agravo de instrumento de nº 5332623-71.2023.8.09.0051, negou provimento ao recurso do interessado, bem como revogou a liminar outrora concedida, devendo o mesmo retornar à atividade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521498

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 294, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202100005018674, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 150/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentada, a partir de 10 de julho de 2021, DANIELLE BARBOSA ALMEIDA, CPF nº XXX.127.631-XX, no cargo de Enfermeiro, Nível III, Referência "D", do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521500



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 297, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400010046151, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 404/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder, a partir de 12 de janeiro de 2025, a MARIA APARECIDA DIAS DE ARAUJO, CPF nº XXX.824.811-XX, aposentadoria no cargo de Atendente de Consultório Dentário, Nível "H", do Quadro Transitório dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521503

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 299, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400010089319, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 237/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a RAQUEL DE ALMEIDA GUERRA MARQUES, CPF nº XXX.791.301-XX, aposentadoria no cargo Psicólogo, Nível "H", do Grupo Ocupacional Analista de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521508

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 300, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400010071240, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 316/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso II, e 3º, inciso II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os art. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a WILSON BRETONES FILHO, CPF nº XXX.396.751-XX, aposentadoria no cargo de Médico, Nível "D", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro

Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521510

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 303, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400005036909, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 215/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 4º, incisos I a V e §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 7º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 71, incisos I a V, §§ 1º, 2º, 6º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ADEMAR FERNANDES DA SILVA, CPF nº XXX.080.531-XX, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Gestão Administrativa, Classe "B", Padrão "I", do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Administração, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521514

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 304, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400005038681, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 327/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentado, a partir de 18 de setembro de 2024, FRANCISCO DE ASSIS DUTRA, CPF nº XXX.508.211-XX, no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência "C-II", do Quadro de Agente Administrativo Educacional de Apoio - AAE-A, da Secretaria de Estado da Educação, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521517

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 307, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400007035896,





notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 1309, RESOLVEM, com fundamento no art. 5º, §§ 1º e 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, e 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, § 3º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a VICENTE CESAR STABLE GRAVINA, CPF nº XXX.935.107-XX, aposentadoria no cargo de Delegado de Polícia da 1ª Classe, do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521521

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 309, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400010057863, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 303/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentado, a partir de 08 de outubro de 2024, PEDRO ANTONIO ALBINO, CPF nº XXX.890.871-XX, no cargo de Médico, Nível "F", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521522

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 310, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500003001128, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 463/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a ALEXANDRE SCARPONI CRUZ, CPF nº XXX.205.661-XX, aposentadoria no cargo de Procurador do Estado de Classe Especial, da Carreira de Procurador do Estado, da Procuradoria-Geral do Estado, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521524

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 313, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202410319001503, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 314/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 20, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinados com os arts. 72, incisos I a IV e §§ 2º, inciso I, e 103, incisos I e II, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a IVANILDA FRANCISCA DA SILVA, CPF nº XXX.723.511-XX, aposentadoria no cargo de Agente Socioeducativo, Nível "N", do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521527

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 319, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202400005013470, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 295/2025 e do Despacho nº 104/2025/GOIASPREV/GEAI-15893, RESOLVEM, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, em harmonia com o art. 97, § 1º, inciso I, da Constituição Estadual, combinado com o art. 10, §§ 1º, inciso II, e 4º, e art. 26, § 2º, inciso II, da referida EC nº 103/2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, declarar aposentado, a partir de 27 de março de 2024, EDILENE GUIOTTI DE GREGORIO, CPF nº XXX.312.811-XX, no cargo de Médico, Nível "F", do Grupo Ocupacional Médico e Cirurgião-Dentista, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria de Estado da Saúde, em virtude de incapacidade permanente para o trabalho, com proventos calculados pela média contributiva.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521532

ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV  
PORTARIA Nº 320, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

**A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV** -, nos termos do art. 105, inciso I, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202500007000886, notadamente do Parecer GOIASPREV/GEAI-15893 nº 325/2025, RESOLVEM, com fundamento no art. 5º, § 1º da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, aplicado por força do art. 97-A da Constituição Estadual, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional Estadual nº 65, de 21 de dezembro de 2019, combinado com os arts. 97, § 4º-C, da Constituição Estadual, e 1º, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, e 73, § 3º, da Lei Complementar nº 161, de 30 de dezembro de 2020, conceder a LUCIA ANDREA COSTA GONCALVES, CPF nº XXX.628.881-XX, aposentadoria no cargo



de Escrivão de Polícia da Classe Especial, do Quadro de Pessoal da Delegacia-Geral da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com proventos integrais e paridade.

MILENA GUILHERME DIAS

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA

Protocolo 521533

## Universidade Estadual de Goiás – UEG

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**Processo nº:** 202500020001474. **Identificação do Instrumento:** Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2023. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda**, CNPJ nº 05.340.639/0001-30. **Objeto do Aditivo:** O presente termo aditivo ao Contrato nº 010/2023, referente à prestação do serviço de contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, para o atendimento da frota de veículos oficiais da Universidade Estadual de Goiás, tem por escopo a prorrogação do prazo de vigência por mais um período de 83 (oitenta e três) dias, nas mesmas condições vigentes. Alteração da Cláusula Sexta do Contrato Original. **Valor Global do Aditivo:** R\$ 247.863,15 (duzentos e quarenta e sete mil oitocentos e sessenta e três reais e quinze centavos). **Dotação Orçamentária:** 2025.4062.12.122.4200.4243.03 . Natureza de despesa 3.3.90.30.06; Nota de Empenho nº 2025.4062.008.00171, datada de 19/02/2025, no valor de R\$ 3.199,03 (três mil cento e noventa e nove reais e três centavos); Natureza de despesa 3.3.90.30.04; Nota de Empenho nº 2025.4062.008.00172, datada de 19/02/2025, no valor de R\$ 17.696,24 (dezessete mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos); Natureza de despesa 3.3.90.30.05; Nota de Empenho nº 2025.4062.008.00173, datada de 19/02/2025, no valor de R\$ 225.664,88 (duzentos e vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); Natureza de despesa 3.3.90.30.10; Nota de Empenho nº 2025.4062.008.00174, datada de 19/02/2025, no valor de R\$ 1.303,00 (um mil trezentos e três reais). **Data de Assinatura do Aditivo:** 27/02/2025. **Anápolis, 27 de fevereiro de 2025.** Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 521439

### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

**Processo nº** 202500020002799: **Identificação do Instrumento:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 056/2022. **Partes:** Contratante - **Universidade Estadual de Goiás**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71, Contratada - **GARRA FORTE - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 07.262.535/0001-80. **Objeto do Aditivo:** Constitui objeto do presente instrumento contratual, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de pessoas, cargas e documentos, sem fornecimento de automóvel, para condução de veículos da frota oficial da Universidade Estadual de Goiás, no modelo de execução contratual com dedicação exclusiva de mão de obra, a alteração qualitativa, aproximadamente de 4,925% do valor total atualizado dos postos, para acréscimo da estimativa de despesas anuais com diárias e pernoites. **Valor Global do Aditivo:** R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais). **Dotação Orçamentária** 2025.40.62.12.122.4200.4243.03, **Fonte** 15000100, **Recursos** não vinculados de impostos - Receitas Ordinárias, **natureza de despesa** 3.3.90.37.07, **nota de empenho** 2025.4062.008.00177 de 20/02/2025. **Data de Assinatura do Aditivo:** 27/02/2025. **Anápolis, 27 de fevereiro de 2025.** Coordenação de Contratos da UEG.

Protocolo 521565

## FUNDAÇÕES

### Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

PORTARIA Nº 035/PRES, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Designa a gestora do Acordo de Cooperação para pesquisa voltada ao desenvolvimento de tecnologia entre a FAPEG e a EMBRAPPII.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais,

considerando o que dispõem os arts. 51 e 52 da lei nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que trata sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;

considerando o disposto no inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.248, de 31 de março de 2023, que estabelece normas que regulamentam a celebração, a execução, o acompanhamento e a fiscalização dos convênios e dos termos de cooperação firmados no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Goiás; e

considerando a celebração do Segundo Termo Aditivo (71155946) ao Acordo de Cooperação firmado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG e a Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - EMBRAPPII, para pesquisa voltada ao desenvolvimento de tecnologia entre a FAPEG e a EMBRAPPII, que tem por objeto a prorrogação da vigência do Acordo para até dezembro de 2027, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Flavia Aleixo Ferreira, CPF nº XXX.503.691-XX, ocupante do cargo de Gerente de Parcerias e Monitoramento, para a gestão do Acordo de Cooperação celebrado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG e a Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - EMBRAPPII para pesquisa voltada ao desenvolvimento de tecnologia entre a FAPEG e a EMBRAPPII.

Art. 2º Os efeitos deste ato entram em vigor na data de sua publicação.

MARCOS FERNANDO ARRIEL  
Presidente

Protocolo 521421

### EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO FAPEG/EMBRAPPII

Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação para pesquisa voltada ao desenvolvimento de tecnologia entre a FAPEG e a EMBRAPPII. **PARTÍCIPES:** Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ 08.156.102/0001-02 e Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - EMBRAPPII, CNPJ 18.234.613/0001-59. **OBJETO:** trata-se da adequação do Plano de Trabalho, que consiste na ampliação, por mais 34 (trinta e quatro) meses, a contar da data desta publicação, do prazo de vigência do Acordo de Cooperação firmado entre as partes acima qualificadas, constante do processo nº 201810267000028. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Cooperação, ao qual se incorpora o presente Termo Aditivo, independente de transcrição. **DATA DE ASSINATURA:** 26/02/2025. **SIGNATÁRIOS:** pela FAPEG, Presidente MARCOS FERNANDO ARRIEL, CPF XXX.194.001-XX, e pela EMBRAPPII, Diretor Presidente Alvaro Toubes Prata, CPF XXX.041.381-XX.

Protocolo 521287



## PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

### Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

#### EXTRATO DO COMUNICADO 006/2025 EDITAL 032/2024 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, LISTA DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS E A CONVOCAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 032/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de **49 (quarenta e nove)** unidades habitacionais de interesse social no município de **Itaguari - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: [www.goias.gov.br/agehab](http://www.goias.gov.br/agehab) ou através do telefone (62) 3096-5000.

#### **RICARDO FERNANDES BARBOSA**

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 521617

#### EXTRATO DO COMUNICADO 003/2025 EDITAL 038/2024 - AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 038/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Heitoraf - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: [www.goias.gov.br/agehab](http://www.goias.gov.br/agehab) ou através do telefone (62) 3096-5000.

#### **RICARDO FERNANDES BARBOSA**

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 521618

#### EXTRATO DO COMUNICADO 003/2025 EDITAL Nº 065/2024 - AGEHAB

O Governo do Estado de Goiás, por meio da Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público a **LISTA FINAL PARA O SORTEIO** referente ao **EDITAL 065/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 40 (quarenta) unidades habitacionais de interesse social no município de **Silvânia - Goiás**, destinadas às famílias residentes no referido município e que possuam renda mensal bruta de até 01 (um) salário mínimo, além de preencherem os demais requisitos constantes no edital de seleção em questão, cuja íntegra se encontra disponível para consulta no sítio eletrônico da AGEHAB <https://goias.gov.br/agehab/>.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico [www.agehab.go.gov.br](http://www.agehab.go.gov.br) ou através do telefone (62) 3096-5064/5065.

#### **RICARDO FERNANDES BARBOSA**

Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 521620

### Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

#### ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 202510216000196, e tendo em vista a competência designada através da Portaria nº 129/2024 - PRES. CODEGO, datada de 15/08/2024, DECLARA DISPENSÁVEL, o procedimento de contratação direta com a ECONET EDITORA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ Nº 05.330.384/0001-24 com fulcro no art. 30, inciso

II, alínea "f", da Lei nº 13.303/2016 e art. 113, inciso II, alínea "f" do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEGO, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para realização de "Curso de Declaração de Compensação Eletrônica", em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 2.055/2021 e Alterações, bem como, no Manual de Instruções do Programa PER/DCOMP, propiciando o correto envio das informações Eletrônicas Contábeis da CODEGO, visando o preenchimento correto no programa PER/DCOMP-WEB e no PVA - com a participação de 03 (três) colaboradores da CODEGO, totalizando o valor total de R\$ 2.154,00 (Dois mil, cento e cinquenta e quatro reais) com os recursos provenientes da própria CODEGO, conforme o informado através da Declaração do Ordenador de Despesa, acostado aos autos.  
Goiânia, 26 de fevereiro de 2025.

Renata de Amorim  
Presidente da CPL

Paula Angélica Mendonça  
Membro da CPL

Tatiana C. G. Souto  
Membro da CPL

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando tudo o que consta dos autos do processo nº 202510216000196, e, ainda, o parecer exarado às fls. retro pelo Departamento Jurídico desta Companhia,  
RESOLVE:

RATIFICAR o Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação acima, nos termos do art. 30, inciso II, alínea "f", da Lei nº 13.303/2016 e art. 113, inciso II, alínea "f" do Regulamento de Licitações e Contratos da CODEGO, ADJUDICANDO a prestação de serviços em questão à ECONET EDITORA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ Nº 05.330.384/0001-24, no valor total de R\$ 2.154,00 (Dois mil, cento e cinquenta e quatro reais), com os recursos provenientes da própria CODEGO. Publique-se.

Gabinete do Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, em Goiânia, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

Francisco Rodrigues Vale Júnior  
Presidente

Protocolo 521275

#### REVOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, com sede na Avenida 85 nº 1.593, esquina com a Alameda Ricardo Paranhos - Setor Marista - CEP: 74.160-010 - Goiânia - GO, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta do PROCESSO Nº SEI nº 202410216002806, TORNA PÚBLICO aos interessados que foi REVOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025, em todas as suas fases, face a necessidade de adequações técnicas. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, Telefone: (62) 3604-3104.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2025  
RENATA DE AMORIM B. SANTOS  
Presidente da CPL

Protocolo 521631

### Metrobus Transporte Coletivo S/A

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

#### Pregão Eletrônico nº 007/2025

Contratação nº: 109025

Tipo: Menor Preço por Lote

Abertura: 17/03/2025

Horário: 09h00min

Processo nº: 202400005032599

Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção em Motores Elétricos e Bombas a Jato, com vigência de contrato de 12 (doze) meses.



As empresas poderão retirar cópia do edital via Internet, através do site da Metrobus Transporte Coletivo S.A <https://goias.gov.br/metrobus/> no portal de compras do Estado de Goiás <https://sislog.go.gov.br/>.

Goiânia, 27 de fevereiro de 2025.  
Giovanna Barbosa de Miranda  
Presidente da CPL

Protocolo 521413

## SANEAGO

### Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que **requereu** da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Meio Ambiente do Município de Abadia de Goiás-Go, a seguinte licença ambiental:

**- Renovação da Licença de Funcionamento para o Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Abadia de Goiás-GO.**

O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86 que dispõe sobre o impacto ambiental.

Protocolo 521408

### SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Saneago nº 019/2025 - Processo nº 16052/2024

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Regime de Execução: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA

Licitação para CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA será realizada de forma eletrônica no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S.A. no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), contemplando LOTES DESTINADOS À AMPLA PARTICIPAÇÃO.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM IMPLANTAÇÃO DE NOVA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E UNIDADE DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS (LOTE 2) NO MUNICÍPIO DE JATAÍ, ESTADO DE GOIÁS, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

**Recursos:** Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

**Limite de Acolhimento de Propostas:** 15/05/2025 às 08:00h

**Abertura das Propostas:** 15/05/2025 às 08:00h

**Data e Hora da Disputa:** 15/05/2025 às 09:00h

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.saneago.com.br](http://www.saneago.com.br)

Goiânia, 27 de fevereiro de 2025.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 521547

### SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Saneago nº 017/2025 - Processo nº 19.187/2024

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Licitação destinada a AQUISIÇÃO DE BENS, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com exigência de marcas pré-qualificadas (homologadas) pela Saneago, será realizada de forma eletrônica no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S.A. no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), contemplando LOTES DESTINADOS À AMPLA PARTICIPAÇÃO e LOTES COM RESERVA DE COTA À CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAS AQUISIÇÕES DE CARVÃO ATIVADO EM PÓ A GRANEL, DESTINADO A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA CORUMBÁ, SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

**Recursos:** Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

**Limite de Acolhimento de Propostas:** 20/03/2025 às 08:00h

**Abertura das Propostas:** 20/03/2025 às 08:00h

**Data e Hora da Disputa:** 20/03/2025 às 09:00h

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.saneago.com.br](http://www.saneago.com.br)

Goiânia, 27 de fevereiro de 2025.

Cláudio Adelino Souza Tavares

Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 521557

## PODER LEGISLATIVO

### Assembleia Legislativa

#### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

##### Aviso de Licitação

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº **3246/2025**, torna pública a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E JARDINAGEM, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E TODOS OS MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**. A disputa destina-se à AMPLA PARTICIPAÇÃO. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) até o dia **21/03/2025, às 08h59**. A sessão de abertura terá início às **09 horas** (Horário de Brasília). O texto integral do Edital, bem como de seus anexos, estará disponível nos endereços eletrônicos: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br) e [transparencia.al.go.leg.br/licitacoes/editais](http://transparencia.al.go.leg.br/licitacoes/editais). Informações poderão ser obtidas também pelo e-mail: [licitacao@al.go.leg.br](mailto:licitacao@al.go.leg.br) e telefone: (62) 3221-3430.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2025

**Santiago Sampaio Lopes**

Presidente da CL - ALEGO

**Rodrigo Gabriel Moisés**

Diretor de Licitações da ALEGO

Protocolo 521612

## MINISTÉRIO PÚBLICO

**Extrato de Ata Sessão**

**Edital de Licitação n.º 059/2024**

**Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Critério de Julgamento: Menor Preço por item**

**Modo de disputa: Aberto**

Aos 19/06/2024, na cidade de Goiânia, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 059/2024, que tem por objeto a aquisição de materiais elétricos. Após a fase de lances e negociação, a empresa RENNOVA COMERCIAL LTDA ofertou o menor valor para os itens 07, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 29, 43 e 44 no valor total de R\$ 23.933,40 e a empresa DANTAS DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA ofertou o menor valor para os itens 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 42 no valor total de R\$ 9.517,45. Os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 21, 24, 28 e 41 restaram fracassados. Analisadas propostas e documentações, as propostas foram classificadas e as empresas habilitadas. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Gleibson Ribeiro Praxedes - Pregoeiro

Râmisa Borges e Silva - Equipe de Apoio

Sara Rubia Oliveira Silva - Equipe de Apoio

Protocolo 521595



## MUNICÍPIOS

## PREFEITURAS

### Abadia de Goiás

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABADIA DE GOIAS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 004/2025

O Fundo Municipal de Saude de Abadia de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que no dia **19/03/2025 às 09:00h**, em sessão pública no sitio eletrônico [www.slicx.com.br](http://www.slicx.com.br) “Acesso Identificado”, na forma da Lei nº 14.133/21 será realizado licitação na modalidade **CONCORRENCIA ELETRONICA**, tipo menor preço, para **Contratação de empresa para Execução de obras em forma de empreitada global para Reforma da Unidade Básica de Saude (UBS - ORGÔNIO ALVES FORTES) no Município de Abadia de Goiás/GO**. Cópia do Edital e maiores informações serão obtidos pelo site [www.abadiadegoias.go.gov.br](http://www.abadiadegoias.go.gov.br) e ou através do fone: (62) 99356-4059, no horário das 07:30h as 11:30h e as 13:00h as 17:00h. Abadia de Goiás/GO, 27 de fevereiro 2025

**Nilda dos Santos**  
Agente de Contratação

Protocolo 521348

### Alto Horizonte

MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE-GO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, estado de Goiás, torna público a abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, visando a contratação por tempo determinado para as funções de AGENTE DE LIMPEZA PREDIAL AUXILIAR DE COZINHA, COZINHEIRO(A), CUIDADOR(A), GARI, MOTORISTA AMBULÂNCIA, MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, VIGIAS E TÉCNICAS DE ENFERMAGEM. As inscrições serão realizadas entre os dias 28 de fevereiro a 12 de março de 2025, exclusivamente por via presencial, no horário de expediente (08:00h às 11:00:h e entre as 13:00h às 17:00h), junto ao protocolo localizado no anexo da prefeitura do Município de Alto Horizonte, situada na Rua Genipapo, sn, centro, Alto Horizonte-GO (ao lado da Câmara Municipal). Maiores informações e retirada do Edital junto ao local de inscrição, em horário de expediente, através do e-mail: [inscricoesprocessoseletivo@altohorizonte.go.gov.br](mailto:inscricoesprocessoseletivo@altohorizonte.go.gov.br) ou pelo site: [www.altohorizonte.go.gov.br](http://www.altohorizonte.go.gov.br). Alto Horizonte - GO, 28 de fevereiro de 2025. ANA PAULA JESUS DE OLIVEIRA - Matrícula 51632 Presidente

Protocolo 521585

### Amaralina

DECRETO Nº. 111/2025

DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado da Prefeitura Municipal de Amaralina, correspondente ao Edital nº. 001/2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 37, III da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o Processo Seletivo Simplificado foi realizado no ano de 2024, regido pelo Edital n. 001/2024, com o objetivo de prover vagas no quadro temporário da Prefeitura Municipal de Amaralina;

**CONSIDERANDO** que foi publicado o Decreto nº. 063/2024 de 01 de março de 2024 que dispõe sobre a homologação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 001/2024;

**CONSIDERANDO** que o item 15.1 do Edital nº. 001/2024 permite a prorrogação do prazo por uma única vez, por igual período;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

**CONSIDERANDO** o interesse público, pra fins de transição entre o processo seletivo e a nomeação e efetiva posse de servidores aprovado no concurso público,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado por mais 1 (um) ano, a partir de 01 de março de 2025, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, edital nº. 001/2024, homologado pelo Decreto nº. 063/2024, de 01 de março de 2024

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, ESTADO DE GOIÁS**, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

**DÁSIO MARQUES FERREIRA**

Prefeito de Amaralina-Go.

Protocolo 521586

### Aparecida do Rio Doce

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE - EXTRATO DA 5º CONVOCAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 06/2025. O município de Aparecida do Rio Doce, através do Fundo Municipal de Saúde convoca os credenciados da 04ª Ata de Habilitação: Natalia Rodrigues Tavares, para assinatura do contrato, destinada a ocupação dos cargos interessados referente ao credenciamento de nº 06/2025. Deverá comparecer para a devida assinatura do respectivo termo de contrato, no Setor de licitações até dia 05/03/2025 as 16:30h. informações através do Site Oficial do Município <https://aparecidadorioce.go.gov.br/>, Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: [Licitacoes.rd@gmail.com](mailto:Licitacoes.rd@gmail.com) aos 27 de fevereiro de 2025. NÁDIA LINE C. SANTOS-Agente de Contratação.

Protocolo 521556

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - EXTRATO 7º ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025. A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria 834/2025, estando presentes: Edivaldo Eurípedes Oliveira da Costa - Agente de Contratação, Nádia Line Cabral dos Santos - Agente de Contratação substituto, Kalita Kessy Paula de Souza-Membro, e Joao Vítor Ramos da Silva Dantas-Membro, para promover a análise e deliberação dos pedidos de credenciamentos dos inscritos até a data de 27/02/2025, nos termos do Edital de chamamento público nº006/2025, que tem como objetivo CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE, declarou (o)as interessadas(os): Natalia Rodrigues Tavares, HABILITADA conforme exigências editalicias. Informações detalhadas através do Site Oficial do Município <https://aparecidadorioce.go.gov.br/>, informações: Fone (64) 3637-1443. Aparecida do Rio Doce, aos 27 de fevereiro de 2025. Nadia Line C. Santos-Agente e Contratação.

Protocolo 521558

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA DO RIO DOCE - EXTRATO DA 3º ATA DE CONVOCAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 11/2025. O município de Aparecida do Rio Doce, através do Fundo Municipal de Saúde convoca os credenciados da 04ª Ata de Habilitação: ANTONIA JANOELIA SIMAO ESTRELA, AMANDA VITORIA CESAR ESTRELA, para assinatura do contrato, destinada a ocupação dos cargos interessados referente ao credenciamento de nº 11/2025. Deverá comparecer para a devida assinatura do respectivo termo de contrato, no Setor de licitações até dia 05/03/2025 as 16:30h. informações através do Site Oficial do Município <https://aparecidadorioce.go.gov.br/>, Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: [Licitacoes.rd@gmail.com](mailto:Licitacoes.rd@gmail.com) aos 27 de fevereiro de 2025. NÁDIA LINE C. SANTOS-Agente de Contratação.

Protocolo 521569



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - EXTRATO 4º ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2025. A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria 834/2025, estando presentes: Edivaldo Eurípidos Oliveira da Costa - Agente de Contratação, Nádia Line Cabral dos Santos - Agente de Contratação substituto, Kalita Kessy Paula de Souza-Membro, e Joao Vítor Ramos da Silva Dantas-Membro, para promover a análise e deliberação dos pedidos de credenciamentos dos inscritos até a data de 19/02/2025, nos termos do Edital de chamamento público nº011/2025, que tem como objetivo CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE, declarou (o)as interessadas(os): ANTONIA JANOELIA SIMAO ESTRELA, AMANDA VITORIA CESAR ESTRELA, HABILITADOS por apresentar documentação conforme exigências editalicias. Informações através do Site Oficial do Município <https://aparecidadorio doce.go.gov.br/>, informações: Fone (64) 3637-1443. Aparecida do Rio Doce, aos 27 de fevereiro de 2025. Nadia Line C. Santos-Agente e Contratação.

Protocolo 521573

## Araçu

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP nº 003/2025. O Município de Araçu, Estado de Goiás, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde torna público a anulação do PREGÃO ELETRONICO SRP 003/2025, na sua forma Física, oriunda do Processo Administrativo nº 656/2025. Informações: Município de Araçu e telefone (62) 99527-0112; de segunda a sexta, das 07:00 às 11:00 e 13h00 às 17:00. Araçu, 21 de janeiro de 2025. GILVANO DE OLIVEIRA JUNIOR - Agente de Contratação

Protocolo 521582

## Araguapaz

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 003/2025  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023  
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CCEP, torna público a convocação para provimento de diversos cargos, os seguintes candidatos listados abaixo, para que compareçam ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Araguapaz, na Avenida Bastos, Praça da Matriz, nº 27, Centro. CEP: 76720-000, Goiás, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00, munido da documentação prevista no referido Edital de convocação (Anexo I), com vistas à nomeação para o cargo efetivo. O Edital de Convocação poderá ser adquirido no sítio oficial do município: [www.araguapaz.go.gov.br](http://www.araguapaz.go.gov.br), bem como no site da organizadora ITEC, [itecconcursos.com.br/informacoes/46/](http://itecconcursos.com.br/informacoes/46/). Secretaria Municipal de Saúde - Nome: Lucineide Machado da Silva; Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária; Colocação: 1º. Secretaria Municipal de Administração - Nome: Gustavo Gonçalo Rodrigues; Cargo: Analista em Gestão Pública; Colocação: 2º. Nome: Bruno Eloy dos Santos Silva; Cargo: Analista em Gestão Pública; Colocação: 3º. O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado(a) e, consequentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado(a). Araguapaz (GO), 27 de fevereiro de 2025. Deuristom Francisco Gonçalves da Silva-Prefeito

Protocolo 521493

## Arenópolis

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Arenópolis-GO, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 002/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma PRESENCIAL do tipo menor preço por item, cujo objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de papelaria em geral para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go. A realização do certame está prevista

para o dia 18 de março de 2025, às 08h00min - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, Obtenção do edital no e-mail: [licitacoes@arenopolis.go.gov.br](mailto:licitacoes@arenopolis.go.gov.br) e <https://arenopolis.go.gov.br/licitacao>. Informações: Fone: (64) 3667-1166 - Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO. Arenópolis/GO, 27 de fevereiro de 2025. Hugo Moreira dos Santos - Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 521544

## Aruanã

### Município de Aruanã PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2025

O MUNICÍPIO DE ARUANÃ - ESTADO DE GOIÁS, com sede Rua José Quintiliano De Oliveira, S/N, QD.: 01 LT.: 3/5, Centro-Aruanã Goiás, Aruanã, Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.081/0001-00, através da Comissão de licitação e equipe de apoio nomeados pelo decreto municipal 188/2021, torna público para conhecimento dos interessados que nas condições gerais e especiais constantes do EDITAL, fará realizar no endereço constante no edital, às 9 horas do dia 17 de março de 2025, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de reagentes químicos para uso no laboratório municipal com cessão de equipamento em regime de comodato, conforme especificações e quantitativos contidos em seus Anexos. Maiores esclarecimentos e-mail [licitaaruan@gmail.com](mailto:licitaaruan@gmail.com)

Aruanã-GO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

FERNANDA CAMELO CUSTODIO ALVARES  
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 521622

### Município de Aruanã PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2025

O MUNICÍPIO DE ARUANÃ - ESTADO DE GOIÁS, com sede Rua José Quintiliano De Oliveira, S/N, QD.: 01 LT.: 3/5, Centro-Aruanã Goiás, Aruanã, Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 01.067.081/0001-00, através da Comissão de licitação e equipe de apoio nomeados pelo decreto municipal 188/2021, torna público para conhecimento dos interessados que nas condições gerais e especiais constantes do EDITAL, fará realizar no endereço constante no edital, às 9 horas do dia 18 de março de 2025, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de 01 (um) veículo zero km, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos contidos em seus Anexos. Maiores esclarecimentos e-mail [licitaaruan@gmail.com](mailto:licitaaruan@gmail.com)

Aruanã-GO, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2025.

FERNANDA CAMELO CUSTODIO ALVARES  
PRESIDENTE DA CPL

Protocolo 521623

## Cabeceiras

### CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Cabeceiras - GO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de vagas do quadro de pessoal efetivo e formação de quadro de reserva e demais termos do Edital/Regulamento nº 01/2024, CONVOCA os aprovados no quadro abaixo no citado Concurso Público, a comparecerem pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no Departamento de Pessoal da Prefeitura, no horário das 08:00 hs as 17:00 hs, para a nomeação e posse nos seus respectivos cargos. MOTORISTA D WILSON ANTÔNIO DOS SANTOS Nº0518935; OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES MURILO FLORENCIO RIOS Nº0519079; AULUS ANDRE DE SALES Nº0521813; ALEXANDRE REGINATTO FRANZON Nº0520822; GARI SHIRLEY COELHO FARIAS Nº0519758; LUANA VICENTE DE ALMEIDA Nº0521118; WINÍCIUS MOTA RIBEIRO DOS SANTOS Nº0521928; AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE



SÃO JOAQUIM NEIFF RODRIGUES DAMACENO Nº0520696; AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE BOA VISTA RICHARLY CARDOSO DA SILVA Nº0522208; AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE BURITIZINHO GABRIEL RENATO DIAS FERNANDES Nº0511280; AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MONJOLO SAMUEL RIBEIRO DOS SANTOS Nº0510156; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS JULIA DA SILVA COSTA Nº0521214; BRUNA GABRIELLY MULLER MACHADO Nº0520955; KÁTIA SANTOS DE JESUS Nº0521924 ENFERMEIRO KELLEY CRISTINA DE SOUZA LEÃO Nº0522088; ODONTÓLOGO RICARDO MILITÃO DE LIMA Nº0511014; TÉCNICO DE ENFERMAGEM ISABELA OLIVEIRA VIEIRA Nº0522062; Cabeceiras - GO, 27 de fevereiro de 2025.

Protocolo 521645

## Campestre de Goiás

Pregão presencial - SRP Nº 003/2025. Republicação do pregão 002. O Município de Campestre de Goiás - GO, torna público o edital de pregão presencial - SRP, do tipo menor preço, julgamento por item, cujo objeto é a aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal. A licitação ocorrerá na sede da Prefeitura situada na Pça João Vitor, s/n, Centro, as 09:00min do dia 14/03/2025. O Edital encontra a disposição dos interessados no site eletrônico oficial <http://www.campestre.go.gov.br>. Campestre de Goiás-GO, 27 de fevereiro de 2025. Antônio Marcos Dias Lima - Pregoeiro

Protocolo 521610

## Caturai

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE CATURAI GO, por intermédio do seu Pregoeiro designados pelo Decreto nº 042/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00horas do dia 14/03/2025**, através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), destinado à **fornecimento de material de construção e ferragista**. O edital completo e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do site oficial: <https://www.caturai.go.gov.br/>. Informações (62)3528 1130. **Caturai - Go, 27 de fevereiro de 2025. ELIZABETH ANGELICA G. FURTADO.** Pregoeira

Protocolo 521384

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2025

O MUNICÍPIO DE CATURAI GO, por intermédio do seu Pregoeiro designados pelo Decreto nº 042/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00horas do dia 17/03/2025**, através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), destinado à **fornecimento de lubrificante e filtros**. O edital completo e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do site oficial: <https://www.caturai.go.gov.br/>. Informações (62)3528 1130. **Caturai - Go, 27 de fevereiro de 2025. ELIZABETH ANGELICA G. FURTADO.** Pregoeira

Protocolo 521387

### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 009/2025

O MUNICÍPIO DE CATURAI, por intermédio do seu Pregoeiro designados pelo Decreto nº 042/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00 horas do dia 18/03/2025**, através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), destinado a AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site [www.caturai.go.gov.br](http://www.caturai.go.gov.br) ou na sede do Poder Executivo Municipal, fone (62) 3528-1130, no horário de expediente. Caturai, 27 de fevereiro de 2025. **ELIZABETH ANGÉLICA GOUVEIA FURTADO - Pregoeira.**

Protocolo 521391

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

O **MUNICIPAL DE CATURAI GO**, por intermédio do seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônica**, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica para o dia **18/03/2025** partir **das 14:00 horas**, através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), destinado à **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO**. O edital completo e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do site oficial: <https://www.caturai.go.gov.br/>. Informações (62)3528 1130. **Caturai - Go, 27 de fevereiro de 2025. ELIZABETH ANGELICA G. FURTADO.** Pregoeira

Protocolo 521394

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2025

O **MUNICÍPIO DE CATURAI GO**, por intermédio do seu Pregoeiro designados pelo Decreto nº 042/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00horas do dia 20/03/2025**, através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), destinado à **aquisição de material esportivo**. O edital completo e seus anexos poderão ser retirados no endereço acima mencionado, no horário de expediente das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do site oficial: <https://www.caturai.go.gov.br/>. Informações (62)3528 1130. **Caturai - Go, 27 de fevereiro de 2025. ELIZABETH ANGELICA G. FURTADO.** Pregoeira

Protocolo 521411

## Cavalcante

### MUNICÍPIO DE CAVALCANTE

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE CAVALCANTE, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 18 de março de 2025, pelo sistema LICITANET (<https://www.licitanet.com.br/>), o Pregão Eletrônico nº02 /2024, do tipo menor preço por item visando o Registro de Preços para parcelada aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e não-Perecíveis, Copa e Cozinha e Matérias de Limpeza para atender a demanda do Município de Cavalcante-GO. O edital e seus anexos poderão ser examinados ou adquiridos no endereço: Rua Cristã, nº 11, Centro, em dias e horários de expediente ou pelos sites [www.cavalcante.go.gov.br](http://www.cavalcante.go.gov.br) e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações: [licitacaocavalcante2@gmail.com](mailto:licitacaocavalcante2@gmail.com) Cavalcante, Fabiana Ferreira dos Santos, Pregoeira.

Protocolo 521616

## Cristalina

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA A ESCOLA MUNICIPAL PAULO GONTIJO DO MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO EDITAL Nº 003/2025 RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO. A Secretária de Educação, por intermédio da comissão de avaliação e acompanhamento do processo seletivo simplificado, após análise de recursos apresentados, torna público o RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2025, Edital de Abertura 003/2025 de 24 de fevereiro de 2025, mediante as condições estabelecidas em edital disponível nos endereços eletrônicos: [HTTP://EDUCACAO.CRISTALINA.GO.GOV.BR](http://EDUCACAO.CRISTALINA.GO.GOV.BR), [HTTPS://CRISTALINA.GO.GOV.BR](https://CRISTALINA.GO.GOV.BR). Denísia Ferreira da Silva - CRISTALINA- GO 28/02/2025.

Protocolo 521399



## Cromínia

PREFEITURA DE CROMÍNIA - GO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24 EXTRATO DO EDITAL Nº 04 O MUNICÍPIO DE CROMÍNIA - GO, através da Comissão Especial de Concurso Público - CECP, nomeada pelo Decreto n. 215/2024, torna público que foi divulgado por meio do EDITAL 04 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, O JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS E O JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites [www.itame.com.br](http://www.itame.com.br) e [www.crominia.go.gov.br](http://www.crominia.go.gov.br). Cromínia, 25/02/25. ROZERLY PAULINA CUNHA GONÇALVES - Presidente da CECP.

Protocolo 521633

## Firminópolis

MUNICÍPIO DE FIRMINÓPOLIS

AVISO DE SORTEIO DOS CREDENCIADOS - CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2024. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FIRMINÓPOLIS, torna público aos credenciados habilitados interessados, que fica marcado para o dia 28 de fevereiro de 2025 às 16:00 hs, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Firminópolis, à Avenida das Américas, nº 589, CEP 76.105-000, Centro, Firminópolis, Goiás o SORTEIO dos profissionais: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO e MÉDICO credenciados habilitados, regularmente registrados para prestar assistência junto ao Fundo Municipal de Saúde. Mais Informações no site [www.firminopolis.go.gov.br](http://www.firminopolis.go.gov.br). 28/02/2025. Lorena Naves de Sousa - Pregoeira.

Protocolo 521601

## Formosa

MUNICÍPIO DE FORMOSA  
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo Administrativo: 2645/2025. CONCESSÃO DE USO GRATUITO Contrato: nº 001/2025. Concedente: MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, CNPJ sob o nº 01.738.780/0001-34, Concessionário: FUNDAÇÃO MUSEU COUROS - FUMUC, CNPJ sob o nº 01.517.328/0001-42. Objeto: Concessão de uso gratuito, com encargo, do imóvel matriculado sob o nº 026799.2.0078751-07, com área total de 15.992,29 m², conhecida como "Área da Moagem", atualmente denominado "Vila dos Couros", de propriedade do Município de Formosa-Go. Prazo. 27/02/2025 a 27/02/2035.

Protocolo 521634

## Goianira

MUNICÍPIO DE GOIANIRA-GO  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025**

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **17/03/2025 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o Registro de preços para futura aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e eletroeletrônicos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail [licitacoes@goianira.go.gov.br](mailto:licitacoes@goianira.go.gov.br). O Edital encontra-se disponível no site [www.goianira.go.gov.br](http://www.goianira.go.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

FERNANDO SILVA FERNANDES  
Pregoeiro

Protocolo 521354

## Guapó

MUNICÍPIO DE GUAPO

EXTRATO EDITAL PREGAO ELETRONICO 002/2025 - SRP

A presente licitação tem por objeto registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa com CNAE adequado para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da Merenda Escolar, deste Município de Guapo-GO, destinados a manutenção da secretaria de educação, deste Município de Guapo-GO, conforme especificações, quantidades e condições constantes no edital e seus Anexos, a realizar-se no dia 18/03/2025 as 09:00h, no site <https://bnc.org.br/> Maiores informações junto a CPL das 8:00h as 12:00h e das 13:00h as 16:00h ou no site da [www.guapo.go.gov.br](http://www.guapo.go.gov.br) ícone LICITACOES. DATA: 27/02/2025. LUCY AVILA DOS SANTOS, Pregoeira.

Protocolo 521603

## Inhumas

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 002/2025 - COMPRASNET 90002/2025. O MUNICÍPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação Concorrência Eletrônica nº 001/2025 - COMPRASNET 90002/2025, do tipo MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços de CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO II - UBS JOVIANO GUIMARÃES NO MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO, objeto de Recurso Federal (Proposta 07222.4670001/24-002), onde realizará sessão pública online, no dia 21 de março de 2025 às 08h15min através da plataforma compras net através do link <https://www.gov.br/compras/pt-br> O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico [www.inhumas.go.gov.br](http://www.inhumas.go.gov.br), <https://www.gov.br/compras/pt-br>, dúvidas pelo e-mail: [diretorialicitacao.inhumas@gmail.com](mailto:diretorialicitacao.inhumas@gmail.com).

Protocolo 521540

## Itapaci

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025

O Fundo Municipal de Meio Ambiente, torna público que o Pregão Eletrônico nº 011/2025, do tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSBORDO E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, para atender as necessidades do Município de Itapaci Goiás, para os próximos 12 (doze) meses, conforme descrição, quantidades e exigências estabelecidas no edital. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) do dia 10/03/2025 até o dia 20/03/2025 às 08:30h (Horário de Brasília), data em que iniciará a fase de lances às 09h, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site <https://acessoinformacao.itapaci.go.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>. Contato: [licitacao@itapaci.go.gov.br](mailto:licitacao@itapaci.go.gov.br) e/ou (62) 3361-2950. PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA DE ITAPACI-GO

Protocolo 521594

## Itarumã

**Extrato de Edital de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - nº 002/2025 - Tipo: Menor Preço Global - Data da Abertura dos Envelopes: 19/03/2025 - 09h00min.** O Município de Itarumã/GO, com sede na Praça Sebastião Assis Freitas, n 18, Centro, em Itarumã, por seu Pregoeiro Weuguer Flávio Ferreira Santos, torna público que fará realizar procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n 002/2025, tipo Menor Preço Global, com a finalidade de contratação de empresa especializada para locação de licença de direito de uso de sistema web de gestão pública, incluindo licenciamento, capacitação, datacenter, suporte técnico e migração, configuração, implantação e treinamento com capacitação, visando





atender as necessidades do município de Itarumã - GO, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I e exigências do Edital. O Edital completo estará disponível aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura de Itarumã/GO, no endereço acima, ou no site [www.itaruma.go.gov.br](http://www.itaruma.go.gov.br) e informações pelo telefone: (64) 3659-1254. Itarumã/GO, 27 de fevereiro de 2025. Weuguer Flávio Ferreira Santos.

Protocolo 521596

## Ivolândia

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 071/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADITIVO Nº 601/2025. Contratante: O MUNICIPIO DE IVOLÂNDIA/GO. Contratada: DEVALE ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 071/2024, referente ao procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 003/2024, referente a contratação de empresa para realizar a CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA/GO, sob o regime de empreitada por preço global, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Fundamento Legal: Este termo aditivo está fundamentado nos ARTS. 107 E 124, INCISO II, "B" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, observando as cláusulas do contrato originário. Dotação Orçamentária: 03.07.027.812.4 062.1.080.4.4.90.51. Vigência: 13/02/2025 A 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/02/2025. SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA/GO, CNPJ N. 02.321.891/0001-03, neste ato representado pela Gestora/Ordenadora de despesa do MUNICÍPIO DE IVOLÂNDIA conforme o DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 012 DE 002 DE JANEIRO DE 2025, A SRA. DAIANE FERNANDES PEREIRA, e de outro lado a empresa DEVALE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 39.692.136/0001-45, neste ato representada pelo Sócio Administrador SR. RHONNIER RAYNER CORREA. certifico a publicação do contrato no placar da prefeitura, no portal da transparência do município de Ivolândia/go, e no portal nacional de compras públicas - PNCP, na forma do ART. 94 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.IVOLÂNDIA/GO, 26 DE FEVEREIRO DE 2025. FERNANDO DE OLIVEIRA MATHEUS - Agente de Contratação - Decreto N. 022, de 13 de Fevereiro de 2025.

Protocolo 521415

AVISO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2025 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVOLÂNDIA/GO, TORNA PÚBLICO que a partir de 06 de Março de 2025, das 07h00 às 17h00, sempre em dias úteis, estará recebendo a documentação e realizando o credenciamento de profissionais da saúde, de acordo com as necessidades do Município, a fim de manter a prestação de todos os serviços públicos de saúde. O edital encontra-se no departamento de licitações, endereço na Avenida Jamel Cecílio, n. 192, Qd. 22, Lt. 01 e 02, Centro, Ivolândia/GO, CEP n. 76.130-000, bem como no site da prefeitura, [ivolandia.go.gov.br](http://ivolandia.go.gov.br). Maiores informações pelo telefone (64) 98434-0992. Ivolândia/GO, 27 de fevereiro de 2025. Fernando de Oliveira Matheus - Agente de Contratação.

Protocolo 521636

## Joviânia

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, CNPJ sob o nº 07.734.384/0001-15; CONTRATADO: MORUMBI INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 10.284.459/0002/07; OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 076/2024, oriundo Pregão Presencial nº 002/2024, objetivando a Aquisição de um Semirreboque Basculante 3 eixos, ano 2023/2024, que será usado para o Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Joviânia até o Aterro Sanitário Devidamente licenciado (Classe II-A). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.541.1315.3.005.4.4.90.52.00. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. Joviânia, Estado de Goiás, aos 26 dias de

fevereiro de 2025. Darlene Pereira Silva dos Reis França - Agente de Contratação

Protocolo 521444

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOVIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.029.957/0001-96; CONTRATADO: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.135.499/0001-45. OBJETO: adesão ao Processo nº 001262/2023, Pregão Eletrônico nº 036/2023, Ata de Registro de Preços nº 194/2023, Consórcio Público da Região Polinorte - CIM, aquisição de caminhão pipa. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.13.26.782.1202.1.031.4.4.90.52.00. PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-070036/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.66./1993. Joviânia, Estado de Goiás, aos 26 dias de fevereiro de 2025. Darlene Pereira Silva dos Reis França - Agente de Contratação.

Protocolo 521447

## Luziânia

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024013559 MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 005/2025-FMAS. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futuras aquisições de Materiais de expediente, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e suas Unidades Sociais de Luziânia-GO, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/2006 alterações posteriores. DATA/HORÁRIO: 18 de março de 2025 às 09h00min. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital completo poderá ser retirado junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Luziânia-GO, pelo fone: 61 - 99666-8309, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias úteis, no e-mail [cpl.luziania@gmail.com](mailto:cpl.luziania@gmail.com), no site [www.luziania.go.gov.br](http://www.luziania.go.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), onde o presente Edital estará disponível a partir desta publicação. Publique-se. Luziânia-GO, 26 de fevereiro de 2025. LEONARDO RORIZ FILHO - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Protocolo 521389

## Marzagão

Município de Marzagão-GO - CRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025  
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para execução de serviços no CRAS. EMENDA PARLAMENTAR, PROCESSO Nº 202400042000493, do Gabinete da Secretaria de Relações do Estado de Goiás. Abertura: 17/03/2025, horário: 08:30hs, local: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) Retirada do Edital: no endereço digital citado, na sede da Prefeitura ou no site: [www.marzagao.go.gov.br](http://www.marzagao.go.gov.br) Marzagão, 28/02/2025. Wender Ribeiro Pimentel, Ordenador de despesas do Executivo.

Protocolo 521059

## Morrinhos

Estado de Goiás - Prefeitura Municipal de Morrinhos  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025  
CONTRATANTE: Município de Morrinhos. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS - FINISA (CONTRATO FINISA 0602.465-DV 72 / FONTE 190). DATA DE ABERTURA: 14/03/2025, horário: 08:30hs. Local: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) Retirada do Edital: no endereço digital citado, na sede da Prefeitura ou no site: [www.morrinhos.go.gov.br](http://www.morrinhos.go.gov.br) Morrinhos, 27/02/2025. Marcelo Manoel Venturini=Secretário Municipal de Administração e Finanças=

Protocolo 521448



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Morrinhos  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 07/2025

O Município de Morrinhos-GO, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2025, com alteração no anexo I (Termo de Referência) do Edital, alterando a data de realização do mesmo para o dia 20 de março de 2025 às 08h:30min. O edital retificado encontra-se a disposição no seguinte endereço eletrônico: [www.morrinhos.go.gov.br](http://www.morrinhos.go.gov.br) [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e na sede da Prefeitura. Morrinhos, 28 de fevereiro de 2025. Náryma Angélyca Rabello e Silva Diedam =Secretária Municipal de Saúde=

Protocolo 521373

Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Morrinhos  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 17/2025

O Município de Morrinhos-GO, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2025, com alteração no anexo I - Termo de Referência (descritivo do item) do Edital, alterando a data de realização do mesmo para o dia 18 de março de 2025 às 08h:30min. O edital retificado encontra-se a disposição no seguinte endereço eletrônico: [www.morrinhos.go.gov.br](http://www.morrinhos.go.gov.br) [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e na sede da Prefeitura. Morrinhos, 28 de fevereiro de 2025. Cristiane Teixeira De Lima =Secretária Municipal de Desenvolvimento Social=

Protocolo 521377

## Mundo Novo

ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO  
AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos**), na Avenida Tamburis, s/nº, setor São Lourenço, Mundo Novo - Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: [cpl@mundonovo.gov.br](mailto:cpl@mundonovo.gov.br) ou pelo site [www.mundonovo.gov.br](http://www.mundonovo.gov.br):

**PREGAO PRESENCIAL- Edital nº 005/2025 - SRP**

No dia **17 de Março de 2025 às 09h:00min (horário de Brasília)** realizará a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGAO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço, Por Item**, visando a **Aquisição de bebidas não alcoólicas com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para manutenção das diversas Secretarias do Poder Executivo e Fundos Municipais do Município de Mundo Novo**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos.

**PREGAO PRESENCIAL- Edital nº 006/2025 - SRP**

No dia **17 de Março de 2025 às 13h:30min (horário de Brasília)** realizará a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGAO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço, Por Item**, visando a **Aquisição de aparelhos de Ar Condicionado com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para manutenção das diversas Secretarias do Poder Executivo e Fundos Municipais do Município de Mundo Novo**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos.

Mundo Novo - Goiás, 27 de fevereiro de 2025.

**Thamyres Ferreira de Almeida Matos**  
Agente de Contratação

Protocolo 521511

## Mutunópolis

ATO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

O Município de Mutunópolis - Go, realizará CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA, Processo Administrativo nº: 128/2025, modo de disputa: aberto, regime de execução empreitada por preço global, execução indireta: sendo o critério de julgamento a ser adotado o de "menor preço global". Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de revitalização e adequação da Praça das Mães, Praça Cívica/mutuns, Praça dos Três poderes e Praça da Matriz, Proposta nº 024921/2024, conforme Projeto de Engenharia anexo aos autos. Data final de recebimento das propostas: às 08:00h do dia 20/03/2025, abertura da sessão às 08:01h, início dos lances: às 09:01h. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a parti de 28/02/2025, na plataforma BNC - <https://bnc.org.br/>. Informações: e-mail: [licitacao@mutunopolis.go.gov.br](mailto:licitacao@mutunopolis.go.gov.br), segunda a Sexta da 08h as 11h e das 13h às 17h. Mutunópolis - Go, 28/02/2025. Laudima Soares Marra - Agente de Contratação.

Protocolo 521484

## Novo Planalto

AVISO LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2025. PROCESSO Nº 1749/2025. MUNICÍPIO DE NOVO PLANALTO/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra mecânica pesada para reparo e manutenção nas máquinas da frota do município de novo planalto e demais fundos, pelos próximos 12 (doze) meses. Sessão pública será 19/03/2025 às 15h:30min. Mais informações pelo e-mail: [licitacao@novoplanalto.go.gov.br](mailto:licitacao@novoplanalto.go.gov.br) e site: [www.novoplanalto.go.gov.br](http://www.novoplanalto.go.gov.br). Novo Planalto/GO, 27 de fevereiro de 2025. Weverson Emilio da Silva Soares. Pregoeiro.

Protocolo 521450

## Paraúna

AVISO DE EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2025

O Município de Paraúna, Estado de Goiás, TORNA PÚBLICO, que alienará em hasta pública, Modalidade Leilão de conformidade com a Lei nº 14.133/21, que no dia 26/03/2025 às 14:00 horas, na Garagem Municipal, bem inservível a administração, como: microônibus, veículos e utilitários e outros de sua propriedade, conforme edital afixado no placar da sede. Maiores informações, bem como o edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Paraúna, sito na Praça Eugênio Sardinha da Costa, nº 02, Centro, Paraúna, Goiás, no horário de expediente, fone (64) 3556-7200 / (64) 3556-1800 / (62) 99909-6800 [www.lkleiloes.com.br](http://www.lkleiloes.com.br). Paraúna/GO, 28 de fevereiro de 2025. Flávio Augusto Negrão de Moraes - Prefeito Municipal

Protocolo 521604

## Perolândia

Estado de Goiás, Município de Perolândia. Aviso de edital licitação pregão presencial Nº 007/2025. O Município de Perolândia, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 108, 06 de Fevereiro de 2025, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia 19 de março de 2025, às 08h30min, na sala de reuniões da prefeitura municipal, será realizada licitação na modalidade pregão presencial, do tipo "menor preço por item" para a aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero quilômetro (sem uso anterior), para o Gabinete do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no município de Perolândia - GO, conforme especificado no Termo Referencial do Edital - (Anexo I), processada nos autos 1884/2025. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus



anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site [www.perolandia.go.gov.br](http://www.perolandia.go.gov.br), [www.diariomunicipal.com.br/agm/](http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), f e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Município de Perolândia, 27 de fevereiro de 2025. Luana Ribeiro Junqueira - Pregoeira Municipal

Protocolo 521474

Estado de Goiás, Fundo Municipal De Assistência Social. Aviso de edital licitação pregão presencial Nº 005/2025 - republicação. O Fundo Municipal de Assistência Social, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Nº 108, 06 de Fevereiro de 2025, com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia 19 de março de 2025, às 13h30min, na sala de reuniões da prefeitura municipal, será realizada licitação na modalidade, modalidade pregão presencial, do tipo "menor preço por item", aquisição de cestas básicas, segundo a certidão normativa de nº 004/2022, que serão distribuídas às famílias carentes em atendimento e ou acompanhados pelos serviços sócio assistenciais, que no momento precisam ser atendidas por Benefícios Eventuais - Auxílio Alimentação de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site [www.perolandia.go.gov.br](http://www.perolandia.go.gov.br), [www.diariomunicipal.com.br/agm/](http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), f e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021. Município de Perolândia, 27 de fevereiro de 2025. Luana Ribeiro Junqueira - Pregoeira Municipal

Protocolo 521519

## Pires do Rio

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO - GOIÁS AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

**MUNICÍPIO DE PIRES DO RIO-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 01.181.585/0001-56, com sede na Pç Francisco Felipe Machado s/nº - Centro - Pires do Rio - GO, via Comissão Permanente de Licitação, torna público a quem possa interessar que será realizada a SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) inscrições abertas entre 06 a 14 de março de 2025, informações pelo site: <https://piresdorio.go.gov.br>, e pelas disposições deste Edital. Maiores informações através do e-mail: [cultura@piresdorio.go.gov.br](mailto:cultura@piresdorio.go.gov.br), das 7:30h. às 11:30h. e das 13:00h. às 17:00h. Pires do Rio - GO, aos 27 de fevereiro de 2025. Rosana Rosa de Oliveira Castro/ Agente de Contratação/Pregoeiro.

Protocolo 521127

## Planaltina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA-GO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**  
A Prefeitura Municipal de Planaltina-GO torna público por intermédio do Agente de Contratação o pregão eletrônico nº 03/2025, que visa a Contratação de empresa(s) especializada para aquisição de material literário, para atender a demanda de alunos e professores das creches, educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino em projeto literário "Planaltina fazendo valer a pena" O início da sessão de disputa de preços será às 10h do dia 13 de março de 2025. O edital e seus anexos estão disponíveis no site [planaltina.go.gov.br](http://planaltina.go.gov.br). Ricardo Freitas de Jesus, Agente de Contratação Planaltina - GO, 27 de fevereiro de 2025.

Protocolo 521598

## Santa Tereza de Goiás

**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA-GO**  
**EXTRATO DO EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL-SRP nº 004-2025.** A presente licitação tem por objeto futura, eventual e parcelada prestação de serviços em recapagem de pneus, destinados a manutenção de toda a frota de todas as unidades gestoras do município de Santa Tereza de Goiás, a realizar-se no dia 21/03/2025 as 8:30h, na sala da CPC, Praça Dr. Belarmino Cruvinel, n. 01, Setor Central, CEP 76480-000, Santa Tereza de Goiás, conforme especificações, quantidades e condições constantes no Edital e seus Anexos. Maiores informações junto a CPC das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h ou no site da [www.santatereza.go.gov.br](http://www.santatereza.go.gov.br), ícone LICITACOES. DATA: 27/02/2025. JOAO GUILHERME VIEIRA SILVEIRA, Pregoeiro/Presidente da CPC.

Protocolo 521608

## Santa Terezinha de Goiás

### AVISO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO 007/2025

O Município de Santa Terezinha de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que realizara em sessão pública no sitio eletrônico [www.slicx.com.br](http://www.slicx.com.br), na forma da Lei n 14.133/2021, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) n 007/2025; Data e Horário: 17/03/2025 as 09h00min; Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material betuminoso (Massa Asfáltica e Emulsão) para recuperação de pavimentação em ruas e avenidas do perímetro urbano do Município de Santa Terezinha de Goiás/GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Edital e informações na Rua Dona Julia, s/n, Centro e nos sítios: [www.santaterezinhadegoias.go.gov.br](http://www.santaterezinhadegoias.go.gov.br) e [www.slicx.com.br](http://www.slicx.com.br) "Acesso Identificado no link - "Licitações". Santa Terezinha de Goiás, 27/02/2025. Katia Denise Miranda Evangelista-Agente de Contratação

Protocolo 521467

### AVISO DE LICITACAO - PREGAO ELETRONICO 008/2025

O Município de Santa Terezinha de Goiás, através da Agente de Contratação, torna público que realizara em sessão pública no sitio eletrônico [www.slicx.com.br](http://www.slicx.com.br), na forma da Lei n 14.133/2021, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) n 008/2025; Data e Horário: 18/03/2025 as 09h00min; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento as necessidades do Executivo e demais órgãos da administração do Município de Santa Terezinha de Goiás/GO, conforme especificado no anexo I (especificações do objeto), parte integrante do presente edital. Edital e informações na Rua Dona Julia, s/n, Centro e nos sítios: [www.santaterezinhadegoias.go.gov.br](http://www.santaterezinhadegoias.go.gov.br) e [www.slicx.com.br](http://www.slicx.com.br) "Acesso Identificado no link - "Licitações". Santa Terezinha de Goiás/GO, 27/02/2025. Katia Denise Miranda Evangelista - Agente de Contratação

Protocolo 521468

## São Domingos

**EXTRATO DO DECRETO N. 082/2025**  
O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-GO, através da secretaria municipal de administração, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o decreto 082/2025 que REGULAMENTA A PACTUAÇÃO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR, NOS TERMOS DAS LEIS N.º 9.637/1998 E Nº 13.019/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O decreto completo encontra-se publicado no placar e no site <https://acessoinformacao.saodomingos.go.gov.br/cidadao/legislacao/decreto/id=1999>, São Domingos, aos 27/02/2025. Gilvanir Cardoso dos Reis - Prefeito Municipal.

Protocolo 521453



## São Luís de Montes Belos

### AVISOS DE LICITAÇÃO

O Município de São Luís de Montes Belos, Goiás, através de sua Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos, com sede na Rua Rio da Prata nº 662, Centro, nesta cidade, por intermédio do Agente de Contratação - Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 083/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que estão disponíveis, os editais descritos abaixo, conforme condições e especificações descritas no mesmo, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.

Objeto: aquisição de ovos de pascoa para distribuição na Rede Municipal de Ensino de São Luís de Montes Belos-GO. Abertura: 18/03/2025, às 08h30min.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de material de proteção e segurança, ferramentas, material de limpeza, produção de higienização, material elétrico e eletrônico, material para manutenção de bens novos, máquinas, utensílios diversos, equipamentos, ferramentas, em atendimento às demandas da administração municipal. Abertura: 18/03/2025, às 13h30min.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, materiais e leites especiais em face do cumprimento de demandas judiciais e administrativas recebidas pela Assistência Farmacêutica, ligadas ao Fundo Municipal de Saúde. Abertura: 19/03/2025, às 08h30min.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025.

Objeto: contratação de empresa para manutenção de equipamentos odontológicos necessários para a realização de atendimentos clínicos odontológicos, em atendimento a Rede Municipal de Saúde. Abertura: 20/03/2025, às 08h30min. Os editais poderão ser obtidos no site <https://bnccompras.com/> e/ou através do site [www.saoluisdemontesbelos.go.gov.br](http://www.saoluisdemontesbelos.go.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente ou pelo telefone (64) 99281-9641. São Luís de Montes Belos/GO, 27 de fevereiro de 2025. Albertino de Paula Junior - Agente de Contratação/Pregoeiro.

Protocolo 521552

## São Patrício

### CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2025

O Município de São Patrício-GO, comunica que está procedendo a **CHAMADA PÚBLICA** visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 24/03/2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site <https://saopatricio.go.gov.br>, em sua sede, ou pelo fone (62) 3340-0066, no horário de expediente. São Patrício-Goiás, 28 de fevereiro de 2024.

SEMER AUGUTO ALVES  
Agente de Contratação

Protocolo 521475

## Senador Canedo

AVISO DE LICITAÇÃO SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025. O Pregoeiro do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar licitação na modalidade de SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS (AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE (TIPO A), AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO (TIPO B), AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO) (TIPO D); COM MOTORISTA, ABRANGENDO O SEGURO VEICULAR COMPLETO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, MONITORAMENTO

E RASTREAMENTO, PARA ATENDER AS DEMANDAS ESPECÍFICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos. A sessão pública acontecerá no dia 20 de março de 2025, às 09h00min, no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Demais informações assim como cópia do edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e/ou [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br) e/ou [pregao@senadorcanedo.go.gov.br](mailto:pregao@senadorcanedo.go.gov.br) ou pelo telefone (062) 99423-7077. Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025. FERNANDO DA SILVA COELHO - Pregoeiro Municipal

Protocolo 521579

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO  
AVISO PARA SORTEIO DO LEILOEIRO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025. O Município de Senador Canedo/GO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL constituída pelo Decreto nº.127/2025, torna público a convocação para sorteio do CREDENCIAMENTO Nº. 01/2025, constante no Processo Administrativo nº. 3.306/2025, cujo objeto é o credenciamento para Leiloeiro Oficial com estrutura para preparar, organizar e conduzir leilão eletrônico via web para proceder a alienação onerosa de bens imóveis, bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, veículos próprios inservíveis e veículos de terceiros recolhidos, não regularizados/reclamados/retirados/recolhidos há mais de 60 (sessenta) dias, de acordo com o art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, em virtude de abandono, acidente, retenção ou remoção a qualquer título, os quais encontram-se depositados nos pátios da Superintendência Municipal de Trânsito e Prefeitura Municipal de Senador Canedo, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, para atender a Prefeitura Municipal de Senador Canedo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e demais disposições do edital, disponível no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e/ou [www.senadorcanedo.go.gov.br](http://www.senadorcanedo.go.gov.br) ou pelo telefone (62) 99423-7077. O sorteio que ocorrerá no dia 05/03/2025 as 14h30min na Comissão Permanente de Licitação de Senador Canedo, situada na R. Santo Antônio, 0 - Q11 - Zona Rural, Senador Canedo - Goiás. Senador Canedo, 27 de fevereiro de 2025. Leandro Blamires - Agente de Contratação.

Protocolo 521589

## Três Ranchos

### MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

A Prefeitura Municipal de Três Ranchos, torna público que será realizado CREDENCIAMENTO, a partir de amanhã dia 28 de fevereiro de 2025, às 09h, objetivando o Credenciamento de Restaurantes para fornecimento de refeições e bebidas. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: <https://www.tresranchos.go.gov.br>. Três Ranchos-GO, 27 de fevereiro de 2025. Guilherme Alves de Alvarenga Silva. Agente De Contratação.

Protocolo 521410

### MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Três Ranchos, torna público que será realizado CREDENCIAMENTO, a partir de amanhã dia 28 de fevereiro de 2025, às 09h, objetivando o Credenciamento de padaria para fornecimento de produtos de panificação. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: <https://www.tresranchos.go.gov.br>. Três Ranchos-GO, 27 de fevereiro de 2025. Guilherme Alves de Alvarenga Silva. Agente De Contratação.

Protocolo 521412



## Uirapuru

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2025. PROCESSO Nº 531/2025. MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público para conhecimento dos interessados a realização de licitação, modalidade pregão, tipo menor preço por item, registro de preços para eventual aquisição parcelada de carnes destinados para atender as necessidades da prefeitura municipal e demais fundos do município de uirapuru. A sessão pública será dia 18/03/2025 às 10h00min. Mais informações no site [www.uirapuru.go.gov.br](http://www.uirapuru.go.gov.br) ou e-mail: [licitacao.uirapuru@gmail.com](mailto:licitacao.uirapuru@gmail.com). Uirapuru/GO, 27/02/2025. Aginaldo Chagas Parreira. Pregoeiro.

Protocolo 521619

## Valparaíso de Goiás

### ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 005/2025

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às **10:00 HORAS DO DIA 21 DE MARÇO DE 2025**, na plataforma eletrônica do **PORTAL BOLSA NACIONAL DE COMPRAS - BNC**, em sessão pública, na forma Lei nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, bem como Decreto Municipal nº 025/2024, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL - modo de disputa ABERTO E FECHADO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE (UBS) NO SETOR DE CHACARAS YPIRANGA - GLEBA A, CONFORME PROPOSTA Nº 0478632800124003 - FIRMADA PELO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE CRESCIMENTO 2 - PAC 2, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00 hrs, disponíveis no Site [www.valparaisodegoias.go.gov.br](http://www.valparaisodegoias.go.gov.br), PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Valparaíso de Goiás/GO, 26 de fevereiro de 2025. Carlos José dos Santos - Agente de Contratação.

Protocolo 521148

## FUNDOS MUNICIPAIS

### Orizona

#### AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 3/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Orizona-GO, por intermédio de seu Gestor o Sr. Lucas das Neves Polizer, comunica aos interessados que, conforme previsto no Edital de Chamamento Público nº 3/2025, se encontra aberto no período de 10 de março de 2025 à 31 de dezembro de 2025, em horário de expediente das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, sito na Avenida Egerineu Teixeira, S/N, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Orizona-GO, o procedimento externo para Credenciamento de Pessoa Jurídica, com a finalidade contratação de empresas (pessoa jurídica) especializadas na realização de diagnóstico por imagem (Doppler Carótidas, Doppler Obstétrico, Espirometria, Doppler Venoso e Arterial, Eletroencefalograma, Endoscopia Digestiva, Colonoscopia, Teste Ergométrico, USG e Mamografia). O Edital de Chamamento e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitação da Secretaria de Saúde, e-mail: [orizona@saude.go.gov.br](mailto:orizona@saude.go.gov.br) ou no site: [www.orizona.go.gov.br](http://www.orizona.go.gov.br). Orizona-GO, 27 de fevereiro de 2025 - Lucas das Neves Polizer/ Secretário de Saúde.

Protocolo 521541

## Rio Verde

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE ESTADO DE GOIÁS EXTRATO DE ADITIVO DA ARP 078/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 078/2024

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Rio Verde torna público o seguinte aditivo à **Ata de Registro de Preços nº 078/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 078/2024**:

- **SEGUNDO TERMO ADITIVO** para retificar os atos e formalizar a atualização do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da empresa **CIMED INDÚSTRIA S.A.**, substituindo a filial, inscrita no **CNPJ sob nº 02.814.497/0007-00**, para a filial inscrita no **CNPJ sob o nº 02.814.497/0012-60**, decorrente da migração do faturamento para um novo Centro de Distribuição, conforme a documentação acostada aos autos do processo administrativo digital nº 23509/2025.

**Maiores informações em:** [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) ou no Setor de Licitações do FMS - telefone: (64) 3602-8124, em horário de expediente ou via e-mail: [licitacaofms@rioverdegoias.com.br](mailto:licitacaofms@rioverdegoias.com.br).

Rio Verde - GO, 27 de fevereiro de 2025.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA  
Gestor do FMS

Protocolo 521543

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE130/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o resultado do Pregão Eletrônico 130/2024:

KIENTRO BRASIL LTDA, CNPJ nº 19.717.870/0001-04, R\$ 68.731,20.

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.065.614/0001-38, R\$ 72.330,0480.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10, R\$ 80.815,80.

MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, R\$ 49.935,6480.

NEVALLI ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA, CNPJ nº 20.344.116/0001-55, R\$ 102.543,60.

VALE COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 71.336.101/0004-29, R\$ 710,40.

REALMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 04.847.959/0001-18, R\$ 2.824,80.

A ata de Registro de Preços terá vigência conforme estabelecido em legislação.

MAIS INFORMAÇÕES: [www.rioverde.go.gov.br](http://www.rioverde.go.gov.br) e Sala de Licitação da Saúde, Fone 64-3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 26 de Fevereiro de 2025.

ALEXANDRE GOMES PEREIRA  
Agente de Contratação

Protocolo 521548

## Rubiataba

### O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RUBIATABA-GO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RUBIATABA-GO, torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025, resultou na Ata de Registro de Preços nº 002/2025, que tem como objeto: SOLICITAÇÃO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RUBIATABA/GO. EMENDA 1019/2023, PROCESSO Nº



202400006009988, CONVÊNIO Nº 061/2024, COM O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O MUNICÍPIO DE RUBIATABA, conforme especificados no Anexo I - Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital. Que teve como licitantes registradas as seguintes empresas: BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 03.618.435/0001-92, valor total registrado é de R\$ 4.433,00 (quatro mil quatrocentos e trinta e três reais), D&G DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 35.582.028/0001-69, valor total registrado é de R\$ 40.838,30 (quarenta mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos), MHF MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 57.109.731/0001-97, valor total registrado é de R\$ 7.590,00 (sete mil quinhentos e noventa reais), a ser pago mediante ordem de compras, emissão de fatura, conforme relatório de fornecimento e nota fiscal fornecida; resultado encontra-se publicado na íntegra no site: [www.rubiataba.go.gov.br](http://www.rubiataba.go.gov.br). Rubiataba, Goiás, 27 de fevereiro de 2025. Gisele Gurgel Barbosa-Pregoeira.

Protocolo 521530

## CÂMARAS MUNICIPAIS

### Aparecida de Goiânia

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO -  
DIRETORIA DE COMPRAS E SERVIÇOS

AVISO LE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

A Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, através de seu pregoeiro, torna-se público, para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço global por lote único, objetivando a eventual aquisição de 25 (vinte e cinco) aparelhos telefônicos iPhone 16 Pro Max 256 Gb e acessórios, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Edital e seus anexos, a realizar-se no dia 28 de março de 2025, a presente licitação será processada por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema BLL COMPRAS, sendo disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://bll.org.br>, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2025. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no site da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia, através do email: [licitacao.camaraapdegoiania@gmail.com](mailto:licitacao.camaraapdegoiania@gmail.com). Ou pelo Fone (62) 3283 2525 ou (62) 99119-7263, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas. Pregoeiro - **Cleomar Vicente Fernandes**.

Protocolo 521367

### São Luís de Montes Belos

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025 A Câmara Municipal de São Luís de Montes Belos-GO, torna público que fará à abertura do Pregão Eletrônico nº 05/2025, a realizar-se no dia 17 de março de 2025, a partir das 09:00 horas, local: <https://bnccompras.com/>, na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por item, objetivando AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, SENDO: 01 (UM) CARRO MODELO SUV E 01 (UMA) MOTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL, nas condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, pelo telefone (62) 99169-9071, no horário de expediente e/ou pelo site: [licitacao@saoluismontesbelos.go.leg.br](mailto:licitacao@saoluismontesbelos.go.leg.br). São Luís de Montes Belos - GO. 26 de fevereiro de 2025. Carlos Eduardo Ribeiro - Agente de Contratação/Pregoeiro.

Protocolo 521602

## Uruana

CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA  
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO

Devido ter ocorrido erro na digitalização do documento, onde se lê EDITAL 01/2025, o correto é EDITAL 001/2024, outrossim, permanecem inalteradas as demais disposições. Uruana 26 de Fevereiro de 2025. Antônio Fábio Moreira - presidente

Protocolo 521551

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Fertigran Fertilizantes Vale do Rio Grande Ltda.

CNPJ sob nº 53.400.818/0013-00

Aviso de Extravio de Documento Fiscal

Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e  
Termos de Ocorrências

Fertigran Fertilizantes Vale do Rio Grande Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.400.818/0013-00 e Inscrição Estadual nº 10.364.334-6, estabelecida na Rodovia Municipal Sebastião de Pádua, nº S/N, 1 km à esquerda, zona rural - Catalão/GO, CEP 75.700-001, COMUNICA, com fundamento no § 2º do artigo 1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1225/15-GSF, DE 12 DE JUNHO DE 2015, o EXTRAVIO de seu Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências, modelo 6, o qual se encontrava preenchido no momento do fato e era utilizado para anotar informações fiscais obrigatórias.

(28.02.2025, 05 e 06.03.2025)

Protocolo 521462

HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A., Nome fantasia AMÉRICA CENTRO CLÍNICO, inscrita no CNPJ nº 63.554.067/0186-40 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos da Prefeitura de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento nº 64/2025, para atividade 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e local Avenida Senador José Lourenço Dias, nº 594, Quadra 04, Lote 05, Setor Central, Anápolis/ GO, com data de validade até 17/02/2029. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 520335

HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A., Nome fantasia VIDA & IMAGEM ANAPOLIS, inscrita no CNPJ nº 63.554.067/0238-05 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos da Prefeitura de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento nº 65/2025, para atividade 8640-2/02 - Laboratórios clínicos e local Rua Coronel Batista, nº 83, Letra B, Centro, Anápolis/ GO, com data de validade até 17/02/2029. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 520336

### TEXTO NOTIFICAÇÃO EDITAL

LOCALIZA IMÓVEIS LTDA., CNPJ: 03.306.164/0001-30, e JARDIM BOUGAINVILLE SPE LTDA., CNPJ: 26.041.742/0001-59, sediadas na Avenida dos Alpes, Nº 1441, Quadra 85, Lote 17, Jardim Europa, Goiânia/GO. estabelecida à Avenida dos Alpes, nº 1.441, Quadra 85, Lote 17, Jardim Europa, Goiânia/GO., notifica nos termos da lei e do contrato, os inadimplentes a seguir descritos com seus respectivos lotes, para purgarem sua mora no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual pela cláusula resolutive expressamente prevista. Informamos ainda que, rescindido o contrato, estarão disponíveis as quantias pagas para restituição, ou indenização de eventuais benfeitorias, conforme prevê a lei e o contrato.



**Loteamento: Residencial São Marcos I**

Promissário Comprador	CPF	Contrato	Qd	Lt
Marcio Valverde Santos	180.265.528-**	272	01	18
Francisco Rodrigues	708.602.702-**	293	05	14
Raquel Sobrinho Duarte	034.981.911-**	293	05	14

Goiânia/GO, 24/02/2025  
Localiza Imóveis Ltda.

Protocolo 520446

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

**CREADOR:** COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO MÉDIO LESTE DE MATO GROSSO - SICOOB PRIMAVERA MT. Em razão de inadimplemento da CCB nº 325970 - Limite Guarda Chuva de 16/05/2022 c/c nº 430638 datada de 05/05/2023. **DEVENDOR(ES):** C. F. VILELA DE MOURA LTDA. **DEVENDOR(ES) FIDUCIANTE(S), GARANTIDOR(ES) FIDUCIANTE(S), AVALISTA(S):** CLEBER FABRICIO VILELA DE MOURA. **BEM(NS):** Lote: Apartamento nº 1404, Torre C5, Invent Joy, Residencial Invent Total Club, situado na Avenida Triste, Residencial Granville, Goiânia/GO, Área Privativa de 71,30m², Área de uso comum de 35,9048m², Área Total de 107,2048m², com direito a uma vaga de garagem, tudo conforme matrícula 287.448, Livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia/GO. **Ônus:** apenas a consolidação em favor da credora. **1º Leilão 18/03/2025**, às 11h20 horário de Brasília/DF pelo Valor de Avaliação Fiscal R\$ 335.794,60 (trezentos e trinta e cinco mil e setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), e **2º Leilão: 20/03/2025** às 11h20 horário de Brasília/DF, pelo valor atualizado do débito, R\$ 323.575,32 (trezentos e vinte e três mil e quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos). **Os devedores poderão quitar seu débito até a data do leilão, sendo devido nesse caso, 5% de honorários em favor da leiloeira, apurados sobre o valor da dívida atualizada indicado como valor do 2º leilão, quais deverão ser pagos na mesma data em que houver a liquidação da dívida junto ao agente financeiro/credor. LOCAL: Portal [www.polileiloes.com.br](http://www.polileiloes.com.br) e presencialmente no dia do encerramento do leilão no auditório da Leiloeira situado na Rua Galdino Pimentel, nº 14, Sala 92, Ed. Palácio do Comércio, Centro, Cuiabá/MT. LEILOEIRA:** Poliana Mikejevs Calça. Matrículas Jucemat 18, Jucems 45 e Jucepar 23/370-L. Preposta de Leiloeira Yasmin Mikejevs Lorga. Edital completo e informações (65) 3028-8051, e ainda pelo portal [www.polileiloes.com.br](http://www.polileiloes.com.br).

Protocolo 520754

**FERREIRA MATIAS COMBUSTIVEIS V LTDA**, CNPJ Nº 58.332.449/0001-37, torna público que recebeu da Secretaria Municipal De Meio Ambiente de Alto Horizonte, a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso - LAC para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores no município de Alto Horizonte - GO.

Protocolo 521029

**Luziano Jose de Assis Neto**, inscrito no CPF/MF sob nº 708.923.341-34, torna público que requereu à SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Verde/GO, a Licença de de Uso Alternativo do Solo para supressão de vegetação nativa na Fazenda denominada Lote 01- Assentamento Água Bonita. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 521071

Torna-se público que os empreendimentos: JR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA., inscrito no CNPJ nº 28.334.517/0001-36, situado à Avenida Brasil, nº367, Bairro São Francisco, e AUTO POSTO MARCON LTDA., inscrito no CNPJ nº 21.998.292/0001-73, situado à Alameda Paranaíba, nº08, Centro, ambos localizados no município de Quirinópolis, GO, requereram à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA de Quirinópolis (GO) a Licença de Funcionamento (LF) para a atividade Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores.

Protocolo 521165

**FABIO MERCESSIAN ALVES BESSA**, Registrada no CPF Nº: 604.663-591-87 torna público que REQUEREU da **SECRETARIA DE OBRAS, MEIO AMBIENTE, E SERVIÇOS URBANOS**, a Licença Ambiental Prévia, de Instalação e de Funcionamento para as atividades de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, Comércio Varejista de Lubrificantes, situada na Av Dona Elvira esquina com AV. DR. Callil Qd.34, LT .06 Bairro São Carlos II Etapa, Anápolis, Goiás.

Protocolo 521267

**YPY Educacional, Av.Benevides de Freitas,223 Rondonópolis/MT,Cred.e Aut. CEE/MT, 322/2020 e 442/2020 Eja EAD, INEP 51070316,pública relação parcial de CONCLUINTE ano letivo 2024.** MICHELI ANDRÉA DE OLIVEIRA MARQUES

Protocolo 521317

A PURO SABOR ALIMENTOS CONGELADOS LTDA ( PURO SABOR), INSCRITO NO, CNPJ:39.628.134/0001-97, torna público que requereu junto a Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis, a Licença Ambiental de Funcionamento para a atividade de FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS, localizado na RUA FRUTUOSO MAIA DE OLIVEIRA, Nº 825, QUADRA 28, LOTE 34, VILA INDUSTRIAL, ANAPOLIS - GO.

Protocolo 521353

**QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A**  
CNPJ 26.921.551/0001-81  
NIRE 52300012988.

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA- AGE**  
**REALIZADA EM 25DE ABRIL DE 2024.**  
Inclusão de novo objeto social.  
abertura de filial na cidade de Londrina - PR.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, **25/04/2024**, às 10:00(dezhoras), na sede social da Sociedade,aAvenida Olinda quadra H4 lotes 01/03 - nº 960 - 23º andar - salas 2303/2307, Edifício Torre Comercial I (Business Complemento) Loteamento Park Lozandes - Goiânia - Goiás - CEP 74.884-120, reuniram-se os acionistas da Companhia **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima de capital fechado, compondo o quadro societário, 100% do Capital Social, o que dispensa a publicação pelas faltas de Editais e Avisos em termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76.

**Mesa de Reunião.**

A **Assembléia Geral Extraordinária - AGE**,foi aberta e presidida pelo acionista majoritário Diretor presidente, Sr.**MARCELO PASSOS MARTINS - CPF765.355.091-68**, que no ato, nomeou a acionista e Diretora Administrativoà Sra.**Tâmara Marya Alves Marques - CPF 718.205.821-91**, para secretariá-lo no assunto a ser apresentado para a deliberação.

**Ordem do dia.**

Abertos os trabalhos,na pauta **EXTRAORDINÁRIA**, foi apresentado aos acionistas o seguinte termo para apreciação, discussão e aprovação.

- **01) OBJETO SOCIAL MATRIZ - Inclusão de objeto social.** Fica incluído o objeto social de: Saneamento (Gestão de resíduos sólidos, gestão de redes de tratamento e disposição de resíduos não perigosos). Com a inclusão de nova atividade no objeto social, **fica o Artigo 3º do Estatuto Social assim demonstradona seguinte forma:**

- elaboração e execução de projetos e obras de construção civil, saneamento(Gestão de resíduos sólidos, gestão de redes de tratamento e disposição de resíduos não perigosos), eletricidade, telecomunicações, sinalização viárias e urbanas;
- consultoria técnica em geral;
- locação de mão-de-obra;
- locação de máquinas e equipamentos para uso na construção civil;
- administração de concessões e serviços públicos, direta ou indiretamente;



- f) implantação e operação de serviços de limpeza, onde for aplicável a varrição manual e mecanizada ajardinamento, plantio, replantio, manutenção com conserva e limpeza de parques, vias públicas, moveis, imóveis com higienização, desinfecção, coleta, transbordo, tratamento e a destinação para os resíduos sólidos urbanos (domiciliares), do serviço de saúde (hospitalares), da construção civil (entulhos) e afins;
- g) implantação, operação, exploração de aterros sanitários, inclusive em projetos de biogás, reciclagem, compostagem e afins;
- h) tratamento e beneficiamento de resíduos, visando o aproveitamento energético e na produção de artigos reciclados;
- i) transporte e armazenamento de resíduos sólidos e líquidos, produtos químicos, descartáveis e resíduos perigosos e não perigosos;
- j) prestação de serviços de leitura e medição de consumo de energia elétrica e consumo de água;
- k) participação em outras sociedades, independentemente de sua forma legal;
- l) garagem, oficina e estacionamento de máquinas e veículos de uso próprio;
- m) almoxarifado, guarda-móveis e outros bens;
- n) serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores da frota da companhia;
- o) posto de combustível - para abastecimento de frota própria;
- p) Prestação de serviço na área de segurança pública e privada: com

Segurança Desarmada;

**01.1 - Atividades CNAE - MATRIZ - Com a inclusão de novos CNAEs, o Artigo 3º do Estatuto Social, ficará demonstrado no CNPJ/MF na forma a seguir:**

- 3600.6-01 Captação, tratamento e distribuição de água;
- 3701.1-00 Gestão de redes de esgoto;
- 3702.9-00 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não perigosos; secundárias;
- 3812-2/00 Coleta de resíduos perigosos;
- 3821-1/00 Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- 3822-0/00 Tratamento e disposição de resíduos perigosos;
- 3900-5/00 Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos;
- 4120-4/00 Construção de edifícios;
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
- 4212-0/00 Construção de obras de arte especiais;
- 4213-8/00 Obras de urbanização (ruas, praças, calçadas e similares);
- 4221.9-01 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- 4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/04 Construção de estações e redes de telecomunicações;
- 4221-9/05 Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 4222-7/01 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4223.5-00 Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto;
- 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente;
- 4321-5/00 Instalações e manutenção elétrica;
- 4322-3/01 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4399-1/01 Administração de obras; -
- 4399-1/04 Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte, elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- 4399.1-99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;
- 4520-0/01 Serviços de manutenção e reparação de veículos automotores, próprio e de terceiros;
- 4520-0/05 Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4731-8/00 Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores;
- 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 5211-7/02 Guarda - móveis e outros bens;
- 5211-7/99 Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;

- 5223-1/00 Estacionamento de veículos próprios (garagem);
- 6463-8/00 Outras sociedades de participação, exceto holdings;
- 7111.1-00 Serviços de arquitetura;
- 7112.0-00 Serviços de engenharia;
- 7119-7/03 Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 7119.7-99 Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
- 7732-2/01 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção civil sem operador, exceto andaime;
- 7820-5/00 Locação de mão-de-obra temporária;
- 80.20-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 8299-7/01 Serviço de medição de consumo de energia elétrica, gás e água;
- 8299-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (almoxarifado).

**02) - Abertura de uma filial na cidade de Londrina PR.** Fica criada uma filial da Companhia, com o objetivo;

1. elaboração e execução de projetos e obras de construção civil;
2. saneamento - (Gestão de resíduos sólidos, gestão de redes de tratamento e disposição de resíduos não perigosos), eletricidade, telecomunicações, sinalização viárias e urbanas, consultoria técnica em geral;
3. locação de mão-de-obra;
4. locação de máquinas e equipamentos para uso na construção civil;
5. administração de concessões e serviços públicos, direta ou indiretamente;
6. implantação e operação de serviços de limpeza, onde for aplicável a varrição manual e mecanizada, ajardinamento, plantio, replantio, manutenção com conserva e limpeza de parques, vias públicas moveis, imóveis com higienização;
7. desinfecção, coleta, transbordo, tratamento e a destinação para os resíduos sólidos urbanos (domiciliares), dos serviços de saúde (hospitalares), da construção civil (entulhos) e afins;
8. implantação, operação, exploração de aterros sanitários, inclusive em projetos de biogás, reciclagem, compostagem e afins;
9. tratamento e beneficiamento de resíduos, visando o aproveitamento energético e na produção de artigos reciclados;
10. transporte e armazenamento de resíduos sólidos, produtos químicos, descartáveis e resíduos perigosos e não perigosos;
11. prestação de serviços leitura e medição de consumo de energia elétrica e consumo de água;
12. participação em outras sociedades, independentemente de sua forma legal;
13. garagem, oficina e estacionamento de máquinas e veículos de uso próprio;
14. almoxarifado;
15. guarda-móveis e outros bens;
16. serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores da frota da companhia;
17. posto de combustível para abastecimento de frota própria;
18. prestação de serviço na área de segurança pública e privada, com segurança desarmada.

Com os **CNAES:**

- a) 37.01-1/00 - Gestão de redes de esgoto;
- b) 37.02-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
- c) 38.21-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos;
- d) 39.00-5/00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos e
- e) 82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

**Endereço da Filial - sito: Rodovia PR-218 - S/N- lote28/C -Fazenda Taquara -Distrito de Maravilha - municípiocomarca de Londrina - PR. CEP86.110-000.**

**Esclarecimentos.**

1. A inclusão de nova atividade no objeto social da matriz, tem a necessidade para a execução dos serviços junto a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização da cidade de Londrina - PR.
2. A unidade aberta, terá a função de apoio administrativo e prestações de serviços descritos acima, em cumprimento ao





**Contrato nº 009/2024-FUL**, firmado junto a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização da cidade de Londrina - PR, tendo a finalidade de contratação de empregados na região, serviços de terceiros e aquisição de insumos junto a fornecedores, a serem utilizados na execução dos serviços que serão prestados pela Companhia. Após os esclarecimentos apresentados pelo Diretor Presidente, onde foram resolvidas todas as dúvidas dos acionistas sobre a proposta colocada em pauta, sendo a pauta submetida a análise e questionamentos, ficando confirmado a inclusão de novo objeto social na matriz e necessidade da abertura da unidade da Companhia naquela cidade.

**Aprovação e Encerramento da AGE.**

Os acionistas ficaram satisfeitos e concordados com os dados e números apresentados, **aprovaram**, sem restrições a pauta proposta. Não tendo outros assuntos em atos a serem discutidos ou aprovados pelos acionistas, deliberaram, ainda, não constituir o CONSELHO FISCAL, que segue de funcionamento NÃO PERMANENTE. Nada mais havendo a tratar sobre os assuntos apresentados nessa Assembléia, lavrou-se a presente **Ata de Assembléia Geral Extraordinária** que, após lida e aprovada, foi por todos assinada em LIVRO PRÓPRIO. Assinaturas digitais - LC nº 147/2014, IN DREI nº 52/2018: MARCELO PASSOS MARTINS, TÂMARA MARYA ALVES MARQUES, visto da advogada ANA LUIZA MOREIRA RIBEIRO. ESTA ATA É CÓPIA FIEL DA TRANSCRITA EM LIVRO PRÓPRIO, REGISTRADO NOS TERMOS DA LEI.

Goiânia (GO), 25 de abril de 2024.

Marcelo Passos Martins Tâmara Marya Alves Marques.

Diretor Presidente Secretária

Visto Advogado.

Ana Luiza Moreira Ribeiro

OAB-GO 44.485.

CPF.035.202.281-73.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A. consta assinado digitalmente por:

**IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)**

CPF/CNPJ	Nome
03520228173	ANA LUIZA MOREIRA RIBEIRO
71820582191	TAMARA MARYA ALVES MARQUES
76535509168	MARCELO PASSOS MARTINS

**JUCEG CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2025 14:53 SOB Nº 20243295081. PROTOCOLO: 243295081 DE 08/12/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501614355. CNPJ DA SEDE: 26921551000181. NIRE: 52300012988. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/01/2025. QUEBEC CONSTRUCOES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A.**

**SUZANA FONTES BORGES FILETI**

**SECRETÁRIA-GERAL**

[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Protocolo 521361

Arena Engenharia e Consultoria Ambiental torna público que **UZI GESSO LTDA**, portador do CNPJ: 35.803.603/0001-06 requereu à SEMMA, a emissão da Licença Ambiental de Funcionamento para atividade de Comércio varejista de materiais de construção em geral não especificados anteriormente; Comércio varejista de materiais de construção em geral, situado na Rua Itália, Quadra 47 Lote 19, Vila Santa Isabel - Anápolis - Goiás.

Protocolo 521365

O Sr. **MILTON RODRIGUES JUNIOR**, e Outro, CPF: 691.153.206-00, residente e domiciliado em Itumbiara-GO, torna público que **requereu** junto a AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, a Licença Ambiental de Instalação e a Licença Ambiental de Operação. Atividade: Atividade de grupo A3: uso solo para criação de animais confinados (Bovino cultura de leite e ordenha mecanizada) sendo 115 animais em ordenha com equipamento de Ordenha duplo 7.

Protocolo 521426

**CM HOSPITALAR S.A.**

CNPJ/ME 12.420.164/0039-20

**Licença Ambiental Simplificada**

A empresa CM HOSPITALAR S.A., inscrita no CNPJ: 12.420.164/0039-20, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Valparaíso de Goiás, sob o protocolo de nº 20250011602 a Licença Ambiental Simplificada para atividades de Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, com endereço a Q Quadra 12, 2, Quadra 2 Lote 2, Parque Esplanada III, Valparaíso de Goiás - GO, CEP: 72.876-312.

Protocolo 521464

A empresa JUCELINO JOAO DE SOUZA, inscrita no CNPJ 37.619.954/0001-97, declara que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura de Valparaíso de Goiás - SMAA, a Licença de Instalação - LI, para Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, sito a Rua 1, Quadra 56 Lote 8, CEP 72.871-001, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás-GO.

Protocolo 521481

**Apinil Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda**, CNPJ: 08.623.125/0001-80, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia - SEMMA, a Renovação da Licença Ambiental de Operação, para as seguintes atividades: Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, desenvolvidas na Avenida João Rodolfo de Oliveira, Qd.09, Lt. 08, N: S/N, Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar, Aparecida de Goiânia-GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 521506

**CARLOS BATISTA FERREIRA**, CPF nº 247.613.971-87, torna público que **recebeu** junto à Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Anápolis, a **Licença Ambiental de Instalação Nº 7043/2025 referente ao Processo 01111.00033995/2024-11**, para a atividade: Barragem, situado na Parte de Terras Fazenda Lagoa Formosa, Zona Rural, Anápolis - GO.

Protocolo 521507

**AURALITE BRAZIL PEDRAS PRECIOSAS LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob nº 36.784.717/0001-19 torna público que recebeu da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMAD) a Licença de Funcionamento nº11/2025, com validade: 31/01/2027, para a atividade de EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS, localizada na Fazenda Pedra Negra, zona rural, Niquelândia - GO. O empreendimento não se enquadra no CONAMA 001/86.

Protocolo 521550

**AGIR**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

A **Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR**, pessoa jurídica de direito privado, gestora do **Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER, Hospital Estadual da Criança e Adolescente - HECAD, Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária Colônia Santa Marta - HDS, do Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage Siqueira - HUGOL**, torna público que, a partir de hoje, receberá proposta para a(s) seguinte(s) Carta(s) Cotação:

Carta Cotação nº	Descrição
O C P 0 1 . 2 0 2 5 . FEV.72373	Aquisição de medicamentos unidade HUGOL

Todas as informações referentes às Cartas Cotações acima encontram-se a disposição dos interessados no site <http://www.agirsaude.org.br/>, em Transparência, ou no portal <https://ecompras.agirsaude.org.br/> em Painel de Negócios, e no endereço: Avenida Olinda com a Avenida PL-3, QD. H-4, Lts 1, 2 e 3, Edifício Lozandes Corporate Design, Torre Business, Laje Corporativa, todo 20º andar, Parque Lozandes, Goiânia-GO, CEP: 74.884-120, telefone: (62) 3995 - 5497-Bruno. Serviço de Compras

Protocolo 521606

#### IDG001T2 - LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A American Tower do Brasil - Cessão de Infraestruturas SA. Inscrita no CNPJ 04.052.108-0001/89, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Ipiranga de Goiás, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB), situada na Rua Selenita Queiroz, Quadra 4, Lote 12 - Morada do Sol Nascente - Ipiranga de Goiás - GO - CEP 65.130-000.

Protocolo 520966

A empreendimento **COOPERATIVA AGROPECUARIA DOS PROD. RURAIS DE CORUMBAIBA**, CNPJ: 04.436.017/0002-28, com o nome de fantasia **COOPAC PRODUTOS AGROPECUARIOS, FILIAL**, situado na Av. Sebastião Gomes, Qd.15, LT.03, Centro, Corumbaba/GO, CEP:75.675-000, torna Público que recebeu da **SEMMA-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** de CORUMBAIBA/GO, a RENOVAÇÃO da **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA- LAS, processo nº285/2025 e Licença nº001/2025** para suas atividades.

Protocolo 521001

#### LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Ebes Sistemas de Energia S.A. torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de São João d'Aliança (SEMMASJA) a Licença Ambiental de Instalação e de Operação (LIO) e o Registro de Corte de Árvores Isoladas, para a Fazenda Solar Fotovoltaica (geração de energia solar fotovoltaica) Code 2023, em área rural do Município de São João d'Aliança. Não determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 521321

**TORNEADORA E MECÂNICA INDUSTRIAL PERMAQUE LTDA**, INSCRITA NO CNPJ nº 12.487.934/0001-89, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEMARH de Luziânia-GO, a renovação da Licença de Funcionamento, para a atividade de serviços de usinagem, tornearia e solda, à Rua Herculano Meireles, S/N, Q 127, Lote 9º, fundos Rod BR 040, KM 25, Parque Estrela Dalva II, Luziânia, Goiás.

Protocolo 521366

A **Jataí Energética S.A.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.083.477/0002-08**, torna público que requereu à **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Goiás - SEMAD**, a renovação da Autorização para Manejo de Fauna Silvestre nº 15/2024, válida até 30 de junho de 2025, referente ao Monitoramento de Ictiofauna e Ictioplâncton da Pequena Central Hidrelétrica (PCH) Jataí, localizada no Rio Claro, Zona Rural, no município de Jataí, Estado de Goiás. **Marcio Barata Diniz - Diretor.**

Protocolo 521385

**YUKIO ISHI**, CPF 190.056.109-30, torna público que requereu da SAMA - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Campo Alegre de Goiás a LICENÇA CORRETIVA-LC para atividade de irrigação tipo pivot central com áreas de 45,46 ha + 41,44 ha + 15,19 ha, sito à Fazenda Paineiras Lote 05, zona rural, município de Campo Alegre/GO.

Protocolo 521433

O Sr. **MARCUS VINÍCIUS ALVES DE OLIVEIRA**, CPF **879.127.591-15**, torna público que está requerendo à Agência Municipal de Meio Ambiente.- AMMAI do Município de Itumbiara/GO, o pedido de Registro Ambiental para represa, localizada na Fazenda Santa Maria de Cima, zona rural município de Itumbiara, GO 419, CEP 75544-899, Coordenadas Latitude: -18° 12'42.82"S Longitude: -49° 07'58.96"O (SIRGAS 2000).

Protocolo 521455

A empresa Tocksabor Industria Alimentícia inscrita no CNPJ 30.111.664/0001-99 requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goianira a renovação da Licença de Operação.

Protocolo 521463

**AUTO POSTO GRÃO DOURADO LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (03.427.849/0001-34)**, torna público que requereu a Licença de Operação com a finalidade de renovar a Licença Corretiva, para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SAMARH) de Piracanjuba, sito à Avenida Antônio Batista Arantes, n. 339, Centro, CEP 75640-000, Piracanjuba - GO.

Protocolo 521486

**LUIZ ANTÔNIO DA ROCHA**, CPF: 091.555.701-00, torna público que requereu à SEMMACC - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goiatuba, licença Prévia, para a atividade de Loteamento, localizado as margens do córrego Lajeado, propriedade oriunda da matrícula 28.148, Fazenda "Bananeiras", Goiatuba, Go, Brasil. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 521523

#### UniRV - Universidade de Rio Verde EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Objeto: Aquisição de materiais de pintura, a fim de realizar reparos e manutenção nas instalações da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 057/2024. Pregão Eletrônico n. 31/2024. **1-Nota de Empenho n. 43022/2025, ARP Nº 78/24**, Valor: R\$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais), Contratada: **GR4 COMERCIO DE TINTAS LTDA**; CNPJ n. 32.975.597/0001-86. **2-Nota de Empenho n. 43028/2025, ARP Nº 82/24** Valor: R\$ 4.462,30 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), Contratada: **SOUSA E PEREIRA LTDA - ME**; CNPJ n. 08.847.035/0001-72. **3-Nota de Empenho n. 43019/2025, ARP Nº 81/24**, Valor: R\$ 1.009,00 (um mil e nove reais), Contratada: **S VASCONCELOS ROSAS**; CNPJ n.40.457.662/0001-00. **4-Nota de Empenho n. 43018/2025, ARP Nº 79/24**, Valor: R\$ 2.478,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais), Contratada: **INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA**; CNPJ n.52.627.084/0001-91. **5-Nota de Empenho n. 43023/2025, ARP Nº 76/24**, Valor: R\$ 261,60 (duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), Contratada: **FACCINI FERRAMENTAS LTDA**; CNPJ n.51.254.493/0001-27. **6-Nota de Empenho n. 43016/2025, ARP Nº 75/24**, Valor: R\$ 275,20 (duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos), Contratada: **DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**; CNPJ n.21.793.208/0001-85. **7-Nota de Empenho n. 43015/2025, ARP Nº 73/24**, Valor: R\$ 13.950,00 (treze mil, novecentos e cinquenta reais), Contratada: **CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA**; CNPJ n.11.202.638/0001-21. **8-Nota de Empenho n. 43017/2025, ARP Nº 72/24**, Valor: R\$ 16.675,00 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais), Contratada: **AEROQUALITY COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**; CNPJ n.08.403.769/0001-62. Fonte dos Empenhos: 5.25.12.364.6024.2901.3.3.90.30.

Rio Verde/GO, 28 de fevereiro de 2025

Protocolo 521600

**RESIDENCIAL ILHA DE SANTORINI**, CNPJ 17.831.803/0001-90 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia (SEMMA), A Licença de Funcionamento para Gestão de Rede de Esgoto, localizado na Rua 9A R Contorno SN Qd 113-A Área Industrial 14 Bairro Cardoso Continuação - Aparecida de Goiânia GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 006/86

Protocolo 521611

**RECINEL RECICLAGEM NERÓPOLIS LTDA**, CNPJ Nº 06.162.700/0001-69, torna público que Requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Nerópolis-SEMMAN-GO, a renovação de Licença Ambiental de Funcionamento, para as atividades de Recuperação de Materiais Metálicos, exceto Alumínio, localizada na Avenida JK, S/N, QD.23, LOTES 02 E 03, SETOR BOTAFOGO II, Nerópolis-Goiás.

Protocolo 521614

